



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
24 DE JANEIRO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.709

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	15
LICITAÇÕES	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	52
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	52

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.125 de 23 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.152.765,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 9343/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.125/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.543.3	1.800.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	2.543.3	260.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	2.543.3	92.765,00		
SUB-TOTAL				2.152.765,00		
TOTAL GERAL				2.152.765,00		

DECRETO Nº 38.126 de 23 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.538.768,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 9702/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.126/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.550.3	8.528.768,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.550.3	845.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.550.3	1.165.000,00		
SUB-TOTAL				10.538.768,00		
TOTAL GERAL				10.538.768,00		

DECRETO Nº 38.127 de 23 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.276,00 (Cem mil, duzentos e setenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 11152/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.127/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.569.3	100.276,00		
SUB-TOTAL				100.276,00		
TOTAL GERAL				100.276,00		

DECRETO Nº 38.128 de 23 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº

9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.544.082,00 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, e oitenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 8925/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.128/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.540.3	33.300.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	2.540.3	4.900.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	2.540.3	2.344.082,00		
SUB-TOTAL				40.544.082,00		
TOTAL GERAL				40.544.082,00		

DECRETO Nº 38.129 de 23 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.357.416,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 10239/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.129/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.30	2.552.3	1.917.020,00		
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	2.570.3	10.396,00		
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	2.552.3	250.000,00		
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	2.552.3	180.000,00		
SUB-TOTAL				2.357.416,00		
TOTAL GERAL				2.357.416,00		

DECRETO Nº 38.130 de 23 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$137.295.522,00 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 9145/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.130/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	2.541.3	35.000.000,00			
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.541.3	4.220.000,00			
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.541.3	18.400.000,00			
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.541.3	12.800.000,00			
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	2.541.3	8.200.000,00			
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.541.3	17.320.000,00			
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.541.3	15.000.000,00			
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.541.3	1.140.000,00			
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.541.3	1.120.000,00			
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	2.541.3	1.200.000,00			
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	2.541.3	15.000.000,00			
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	2.541.3	600.000,00			
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	2.541.3	7.295.522,00			
	SUB-TOTAL				137.295.522,00		
	TOTAL GERAL				137.295.522,00		

DECRETO Nº 38.131 de 24 de janeiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.131/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.92	1.500.1	50.000,00	
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 38.132 de 24 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$44.800.000,00 (Quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 10.427/2024 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.132/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.30	2.753.4	300.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	2.753.4	200.000,00	
	15.451.0008.211000	3.3.90.39	2.501.4	2.500.000,00	
	15.451.0008.211100	3.3.90.39	2.752.4	30.000.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.39	2.501.4	2.500.000,00	
	15.451.0014.228600	3.3.90.30	2.753.4	200.000,00	
	15.451.0014.228600	3.3.90.39	2.752.4	1.300.000,00	
	15.451.0014.228600	3.3.90.39	2.753.4	300.000,00	
	15.452.0008.210900	3.3.90.40	2.501.4	2.000.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.30	2.752.4	5.500.000,00	
SUB-TOTAL				44.800.000,00	
TOTAL GERAL				44.800.000,00	

DECRETO Nº 38.133 de 24 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.241,00 (três mil, duzentos e quarenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 11.002/2024 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.133/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.551.3	3.241,00	
SUB-TOTAL				3.241,00	
TOTAL GERAL				3.241,00	

DECRETO Nº 38.134 de 24 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$37.351.792,00 (Trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 7.262/2024 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.134/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.35	2.754.1	400.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	2.754.1	1.000.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	2.754.1	3.000.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.93	2.754.1	1.500.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.39	2.754.1	5.200.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1	23.251.792,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	2.754.1	3.000.000,00	
SUB-TOTAL				37.351.792,00	
TOTAL GERAL				37.351.792,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 010/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Resolve, suspender, a pedido, as férias da Procuradora ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3097142, Coordenadora da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, no período compreendido de 25.01.2024 a 29.01.2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA	
PROCESSO	INTERESSADA
233556-2023- SEMGE/DGG	DE - BÁRBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL
	PARA - BÁRBARA SUZANE CALMON ALENCAR

Salvador, 19 de janeiro de 2024

EDUARDO ANDRADE

Coordenador Administrativo/SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
137823/2023	SMED	MARIA D'AJUDA VASCONCELOS NASCIMENTO	4.860
149622/2023	SMED	CRISTIANE RAPOSO COSTA	1.217

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
220260/2023	SEFAZ	SILVIO HUMBERTO DOS PASSOS CUNHA
161831/2023	SEMAN	VALDIR CASAIAS SANTOS
182233/2023	SEDUR	SIDINE ANTONIO DE JESUS
149242/2023	SMED	DENISE OLIVEIRA CARDIAL
133913/2023	SMED	VILMA GOMES VILASBÔAS
133824/2023	SMS	RITA DE CÁSSIA CARVALHO DOS SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
147062/2023	SMS	JOSEANE DA HORA MIRANDA DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
207209/2022	SMS	CATIA POSSIDONIA PEREIRA
73408/2022	SMS	GEOVANA STURARO RODRIGUES PINTO
141744/2023	SMS	MATILDES MARIA COSTA ROCHA

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - DECRETO 34.765/2021 - INDEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
104575/2023	SMED	MARIA DA CONCEIÇÃO BRAZIL SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 104/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
115528/2023	ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS	3057522

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 105/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCCIANE VALVERDE DOS SANTOS	3129937	0813 - ESC MUN ANTONIO M DAMASCENO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 106/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, desde 15/01/2024, o servidor **JURIMAR SÁ DA SILVA**, matrícula nº 3091683, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 107/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, desde 18/01/2024, o servidor **FRANCISCO ASSIS DE JESUS EVANGELISTA**, matrícula nº 3026340, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 108/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 18/01/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JEANE LEAL DA SILVA	3115655	0138 - ESC MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	NOTURNO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 109/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 18/01/2024, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DANIEL AMARAL BARROS SOUZA	3121563	0557 - C M E I PIO BITTENCOURT	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 110/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, desde 18/01/2024, a servidora **LUCIMAR COSTA DE MELO**, matrícula nº 3061037, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 111/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, desde 18/01/2024, a servidora **MARTA PEREIRA CARDIM**, matrícula nº 3079354, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 112/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, desde 18/01/2024, a servidora **CONSUELO ALMEIDA MATOS**, matrícula nº 3056335, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 113/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 18/01/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
CRISTIANE ANDRADE SILVA VIEIRA	3068706	0724 - ESC. MUN NOVO HORIZONTE	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 114/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD, conforme Art. 25, §3º da Lei nº 8.722/2014 e Arts. 14 e 15 do Decreto nº 26.168/2015, os quais dispõem sobre a Progressão Funcional por Referência dos servidores ocupantes do Quadro do Magistério Público Municipal, mediante Avaliação de Desempenho.

A Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD será composta pelos seguintes servidores: EMANUELA DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 3093263, a qual presidirá a comissão, NILCE MARIA DANTAS DA GAMA MELLO, matrícula nº 3071945, titular, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3085357, titular, MARTA PEREIRA CARDIM, matrícula nº 3079354, titular, MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 3116020, titular, representantes da SMED; ELZA SOUZA MELO, matrícula nº 3005223, titular e FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3082708, titular, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia - APLB; para condução, supervisão, acompanhamento, apreciação, discussão e deliberação quanto ao planejamento e execução da Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão Funcional por Referência dos Professores Municipais e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, referente ao biênio que corresponde ao período de 22 de dezembro de 2022 à 21 de dezembro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 058/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 6496/2020 - SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF JOANES LESTE**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 22 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
1883/2024	ANGELA QUEIROZ RIBEIRO	3133805	ANGELA QUEIROZ RIBEIRO BUENO
9680/2024	KARYNA NEVES TEIXEIRA	3123639	KARYNA NEVES TEIXEIRA BRAGATTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
99546/2022	ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO	2º
99520/2022	ROBERVAL ARCANJO DOS SANTOS	2º
99476/2022	ROBERTO ROSA DE CARVALHO	2º
97708/2022	MARIA LUIZA CASAIS E SILVA LEITE	5º
99633/2022	FABIO ARAUJO DOS SANTOS	2º
99656/2022	JOUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	2º
99883/2022	ANDERSON SOARES SANCHES	2º
99876/2022	SELMA BOMFIM SANCHES	2º
98660/2022	ANETE DE ASSUNCAO SILVA	1º
181468/2023	VERA LUCIA ROSA CARVALHO RODRIGUES	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**
PORTARIA 12/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
Diego Rocha Dias de Albuquerque	009.352.405-60	4907/2024	DEFERIDO
José Luiz Sanches Gonçalves Junior	010.784.715-92	4911/2024	DEFERIDO
Gabriel Braga Santana	058.375.825-84	4913/2024	DEFERIDO
Beatriz Bulcão Guimarães Santos	085.140.885-05	11538/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 23 de Janeiro de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

RETI-RATIFICAR o Edital publicado no Diário Oficial do Município, nº 8.700, de 11 de janeiro de 2024, fl.11, alterando a data do pleito eleitoral do dia 20 de fevereiro de 2024, para dia **27 de fevereiro de 2024**, em decorrência da mudança de data da Assembléia Ordinária do mês de fevereiro decidido na Assembléia de 16 de janeiro de 2024, mantendo-se inalterados as demais regulações contidas no referido edital.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 23 de janeiro de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar os nomes dos representantes que estarão compondo as Câmaras Técnicas na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 16.860/2006, conforme aprovação em Assembleia

ordinária de 16/01/2024.

	Membros da Comissão	Representação
	SOCIEDADE CIVIL	
Câmara Técnica de Políticas públicas	Diva Maria Souza Santos	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/BA
	Maria Aparecida Miranda Santos de Oliveira	Associação Obras Sociais Irmã Dulce- OSID
	Jose Carlos Santos Silva	Ação Social Arquidiocesana - ASA
	GOVERNO	
	Evânia Nogueira dos Santos Gomes	Casa Civil
	Luciana Magnavita da Fonseca Silva	Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esporte e Lazer- SEMPRE
	Cristiani Castro do Lago	Secretaria Municipal de Educação- SMED
Câmara Técnica de Normas e Funcionamento	Membros da Comissão	Representação
	SOCIEDADE CIVIL	
	Maria Constança Carneiro Galvão	Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia- ASAPREV
	Rogéria Maria de Jesus da Silva	Associação Beneficente-Hebrom
	Aydê Maria Pereira de Souza	Ação Social Arquidiocesana - ASA
	GOVERNO	
Vanessa Fonseca Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
Isabela Freitas Machado Rocha	Diretoria de Previdência- DPR	
Luciana Calasans de Alcântara	Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esporte e Lazer- SEMPRE	
Câmara Técnica de Orçamento e Finanças	Membros da Comissão	Representação
	SOCIEDADE CIVIL	
	Ariane Nunes Araújo	Obras Sociais Irmã Dulce- OSID
	Raimundo José Sales Carneiro	Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social -IDEIAS
	Elisabeth Souza Vidal	Associação Beneficente Hebrom
	GOVERNO	
Marcelo Ribeiro Guardia	Casa Civil	
Valderina Santos da Fonseca	Secretaria Municipal de Mobilidade -SEMOB	
Ricardo Nogueira Araújo	Secretaria Municipal de Saúde-SMS	

Art. 2º Publicar o calendário das Câmaras Técnicas que se renuirão mensalmente, sendo a Câmara Técnica de Políticas Públicas toda primeira terça-feira, a Câmara Técnica de Normas e Funcionamento toda segunda terça-feira e, a Câmara Técnica de Orçamento e Finanças toda primeira quinta-feira., conforme quadro abaixo:

Atividades	Fev'	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Câmara Técnica Políticas Públicas	06	05	02	07	04	09	06	03	01	05	03
Câmara Técnica Normas e Funcionamento	20	12	09	14	11	09	13	10	08	12	10
Câmara Técnica Orçamento e Finanças	01	07	04	02	06	04	01	05	03	07	05

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 16 de janeiro de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 053/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com o regimento interno do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º. Publicar a lista atualizada das entidades com Registro Valido neste Conselho

1.	002/92	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	18/05/2024
2.	013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	12/05/2024
3.	014/92	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13/05/2024
4.	020/92	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	22/07/2024
5.	023/92	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - OICD	15/08/2024
6.	032/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ACOPAVIN	12/04/2024
7.	036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	13/10/2024
8.	039/92	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	07/04/2024
9.	041/92	LAR DA CRIANÇA	08/07/2024
10.	056/92	INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ	21/04/2024
11.	063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	31/01/2024
12.	073/92	VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO	08/08/2024
13.	079/92	GRUPO SILOÉ	19/07/2025
14.	086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15/03/2024
15.	094/92	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	20/05/2024
16.	129/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	02/05/2024
17.	137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	05/07/2024
18.	177/93	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPEMEC	22/12/2025
19.	185/93	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ	13/10/2024
20.	226/98	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER -GACC/BA	17/05/2024
21.	230/95	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	09/03/2024
22.	240/97	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	27/06/2024
23.	242/97	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS	02/05/2024
24.	266/98	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	13/10/2024
25.	269/98	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	04/08/2024
26.	275/98	INSTITUTO GUANABARA - I.G	18/05/2024
27.	282/99	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE	16/05/2024
28.	303/99	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	04/08/2024
29.	309/99	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	24/05/2024
30.	317/99	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	29/11/2025
31.	320/99	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	13/07/2024
32.	340/00	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	18/10/2025
33.	366/00	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	28/07/2024
34.	371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	07/03/2024
35.	380/00	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	29/11/2025
36.	418/01	AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	16/11/2024
37.	425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	25/03/2024
38.	441/02	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JULHO	22/08/2024
39.	429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	16/11/2024
40.	487/03	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE- ADRA	05/05/2024
41.	500/03	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20/04/2024
42.	505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	18/04/2024
43.	514/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	08/07/2024
44.	519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	28/03/2024
45.	547/04	FUNDAÇÃO BRADESCO	22/12/2024
46.	550/04	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL-BAHIA - AACB	17/03/2024

47.	569/05	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS SANTOS	19/04/2024
48.	578/05	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	30/05/2024
49.	602/05	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE	09/08/2024
50.	603/05	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	21/02/2024
51.	627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	21/06/2024
52.	635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	24/03/2024
53.	640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	19/07/2025
54.	644/08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	04/04/2024
55.	683/09	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	16/05/2024
56.	688/09	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA BAHIA	09/06/2024
57.	690/09	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABDS	31/03/2024
58.	705/10	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	29/11/2025
59.	714/10	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	29/11/2025
60.	722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ - LAR VIRGÍNIA CÉLIA	09/02/2024
61.	723/10	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	22/08/2024
62.	725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	21/02/2024
63.	732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	01/04/2024
64.	748/11	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA	30/06/2024
65.	749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	13/10/2024
66.	751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGELICA	11/04/2024
67.	752/11	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	19/07/2025
68.	753/11	INSTITUTO FAMÍLIA TELÉMACO SOLIDARIEDADE	23/03/2024
69.	759/11	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	11/08/2024
70.	772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	01/04/2024
71.	777/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	02/06/2024
72.	785/12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	22/12/2025
73.	794/12	CAJAVEVERDE - ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRA	01/07/2024
74.	796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	23/03/2024
75.	800/12	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	05/04/2024
76.	804/12	COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	25/03/2024
77.	809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	08/04/2024
78.	813/12	ESPORTE CLUBE VITÓRIA	13/06/2024
79.	815/13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	10/05/2024
80.	818/13	ASSOCIAÇÃO ADONAI MATA ESCURA-CENTRO NOVA SEMENTE	21/04/2024
81.	834/13	INSTITUTO EUVALDO LODI- NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL-BA	02/03/2024
82.	835/13	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/04/2024
83.	837/13	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	11/05/2024
84.	846/14	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	22/04/2024
85.	848/14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	08/02/2024
86.	851/14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL	13/04/2024
87.	855/14	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	03/06/2024
88.	860/15	REDE CIDADÃ	21/01/2024
89.	864/15	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	14/07/2024
90.	866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	07/02/2024
91.	869/15	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	23/02/2024
92.	874/15	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TENN	04/04/2024
93.	881/16	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	07/07/2024
94.	882/16	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	13/06/2024
95.	885/16	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	14/07/2024
96.	894/16	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA - CIEE	16/11/2024
97.	897/16	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	01/07/2024
98.	900/16	CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	04/03/2024
99.	903/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	03/06/2024
100.	905/17	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BARBARA	08/06/2024

101.	907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	12/04/2024
102.	910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	16/03/2024
103.	911/17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA - CRECHE ESCOLA FUTURA GERAÇÃO	04/04/2024
104.	915/17	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS-ABRAÇO	09/05/2024
105.	916/17	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	16/05/2024
106.	919/17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS - EMGS	25/07/2024
107.	921/17	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA - AECC	23/03/2024
108.	925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	01/04/2024
109.	1041/21	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	27/04/2024
110.	932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA	27/06/2024
111.	939/18	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	15/03/2025
112.	942/18	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	15/03/2025
113.	943/18	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA	18/05/2024
114.	944/18	ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AGECC	23/02/2024
115.	945/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	27/04/2024
116.	946/18	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	08/07/2024
117.	947/18	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIA	29/04/2024
118.	964/19	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	18/10/2025
119.	950/18	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	28/02/2024
120.	955/18	CASA DE AUGUSTO OMOLU	22/06/2024
121.	957/19	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	02/06/2024
122.	958/19	INSTITUTO CULTURAL KURUMIM	19/04/2025
123.	959/19	INSTITUTO TIA CÉLIA	06/04/2024
124.	961/19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA - ABEAC	22/12/2025
125.	965/19	ASSOCIAÇÃO CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHES DA EUTERPE	19/04/2024
126.	968/19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANNES LESTE	16/11/2024
127.	972/19	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALLI	11/03/2024
128.	974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ AMPARO SOCIAL	04/02/2024
129.	979/19	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	22/08/2024
130.	982/19	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA	05/07/2024
131.	986/19	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESCADA	12/05/2024
132.	987/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA	07/06/2024
133.	988/20	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL	07/07/2024
134.	989/20	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - FÊNIX	19/07/2025
135.	997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	12/05/2024
136.	998/20	INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA- IMASB	25/04/2024
137.	999/20	INSTITUTO EDU MARIANO	15/03/2024
138.	1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	01/07/2024
139.	1001/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	01/07/2024
140.	1002/20	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	02/06/2024
141.	1003/20	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	11/05/2024
142.	1006/20	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO - COSME DE FARIAS	19/04/2025
143.	1012/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM	21/12/2024
144.	1014/20	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	06/06/2024
145.	1015/20	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	16/03/2024
146.	1016/20	ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	15/03/2024
147.	1021/20	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA SWING DO PELÔ	16/03/2024
148.	1029/20	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL PONTOS DIVERSOS	21/02/2024
149.	1031/20	ORGANIZAÇÃO RECREATIVA BOAVISTENSE DE FUTEBOL	07/06/2024
150.	1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	22/03/2024
151.	1036/21	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	15/03/2025
152.	1039/21	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-ISPACA	14/02/2024
153.	1042/21	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	06/04/2024
154.	1043/21	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL - CGADB-BA	20/06/2024
155.	1045/21	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTAVÉIS -AMN	19/05/2024
156.	1046/21	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	10/02/2024
157.	1047/21	CENTRO ESPIRITA JORGE OLÍMPIO	05/05/2024
158.	1048/21	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	13/06/2024
159.	1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTES - GAPIC	10/02/2024
160.	1050/21	INSTITUTO TERAPEUTICO QUEM AMA CUIDA	18/03/2024
161.	1051/21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO - AMPM.	30/03/2024
162.	1052/21	COLÉGIO MARIA QUIÉRIA - CMQ	27/07/2024
163.	1053/21	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	10/03/2024
164.	1054/21	INSTITUTO KEMET	19/04/2025
165.	1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL - CCUPS	04/07/2024
166.	1058/21	INSTITUTO INSERIR	30/03/2024
167.	1059/21	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBECDH	01/04/2024
168.	1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO	19/01/2024
169.	1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	17/02/2024
170.	1067/22	CONSELHO DE MINISTÉRIOS - ASMIE-BR	15/02/2024
171.	1068/22	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV -FILIAL	21/02/2024
172.	1069/22	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SEMENTE DO BEM	23/02/2024
173.	1070/22	INSTITUTO ME ABRAÇO INSTITUTO ME ABRAÇO	07/03/2024
174.	1071/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO E VIDA	07/04/2024
175.	1072/22	ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM - UM SALTO PARA O FUTURO	01/04/2024
176.	1073/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	14/03/2024
177.	1074/22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DAS MARGARIDAS E ADJACÊNCIAS - AMOREMA	16/03/2024
178.	1075/22	TRÊS CORAÇÕES	21/03/2024
179.	1076/22	CASA DE REPOUSO SAMAYRA	30/03/2024
180.	1077/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLANTAR E COLHER	11/04/2024
181.	1078/22	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	10/05/2024
182.	1079/22	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO	27/04/2024
183.	1080/22	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA MÃE PARA MÃE	06/05/2024
184.	1081/22	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALOS DE PASSEIO E ESPORTE -ABCCPE	18/04/2024
185.	1082/22	FUNDAÇÃO NOBERTO ODEBRECHT	01/06/2024
186.	1083/22	CONSELHO FEDERAL DA INFANCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONFIPAC-A	30/06/2024
187.	1084/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CASARÃO ENCANTADO	07/07/2024
188.	1085/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ - ABCEGS	30/06/2024
189.	1086/22	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE SÃO JOAQUIM	07/07/2024
190.	1087/22	CRECHE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ELIANA SANCHES	30/06/2024
191.	1088/22	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA- CLPB	09/08/2024
192.	1089/22	INSTITUTO EDUCAR	16/11/2024
193.	1090/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOIS DE JULHO -ADJ	22/08/2024
194.	1091/22	INSTITUTO ABELHA RAINHA	16/11/2024
195.	1092/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	13/10/2024
196.	1093/22	INSTITUTO KADOSHI	16/11/2024
197.	1096/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	21/12/2024
198.	1097/22	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIOS - AMAPE	21/12/2024
199.	1098/22	INSTITUTO OYÁ	19/04/2025
200.	1099/22	FBB - FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL	21/12/2024
201.	1100/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA - ABV	21/12/2024
202.	1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE-APES	21/12/2025
203.	1102-22	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	21/12/2024
204.	1103/23	INSTITUTO RODRIGO TORALES	15/03/2025
205.	1104/23	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA-AMAFRO	15/03/2025
206.	1105/23	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTE FÍSICO DA BAHIA-ABADEF.	19/04/2025
207.	1106/23	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	19/04/2025
208.	1107/23	INSTITUTO VIVA ARENOSO	19/04/2025
209.	1108/23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA DO POVO	19/04/2025
210.	1109/23	ASSOCIAÇÃO SUBURBIO MAIS	19/04/2025
211.	1110/23	AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE 12 DE DEZEMBRO	19/04/2025
212.	1111/23	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR	19/04/2025
213.	1112/23	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL ESPAÇO DO CARMO	19/04/2025

214.	1113/23	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	18/10/2025
215.	1114/23	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	18/10/2025
216.	1115/23	ASSOCIAÇÃO SKATISTA CRISTÃO DO BRASIL	29/11/2025
217.	1116/23	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	29/11/2025
218.	1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	29/11/2025
219.	1118/23	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR-ARS	
220.	1119/23	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	29/11/2025
221.	1120/23	INSTITUTO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	18/10/2025
222.	1121/23	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	18/10/2025
223.	1122/23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COLINAS DE PIATÃ E ADJACÊNCIAS	18/10/2025
224.	1123/23	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR	18/10/2025
225.	1124/23	ONG ESCOLA DE CAPOEIRA DENDE ARO AMARELO	18/10/2025
226.	1125/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	18/10/2025
227.	1126/23	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ALVORADA	18/10/2025
228.	1127/23	MOVIMENTO COMUNITÁRIO SOS CRIANÇA	29/11/2025
229.	1128/23	INSTITUTO DANÇAR É VIDA	29/11/2025
230.	1129/23	SOCIEDADE HOLON	29/11/2025
231.	1130/23	ASSOCIAÇÃO ALELUIAS SALVADOR	29/11/2025
232.	1131/23	O GRUPO CULTURAL ARTE CONSCIENTE-GCAC	29/11/2025
233.	1132/23	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FUNDAC	29/11/2025
234.	1133/23	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	29/11/2025
235.	1134/23	CRECHE ESCOLA MENTES BRILHANTES	22/12/2025
236.	1135/23	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PODEMOS MUDAR JUNTOS O SUBURBIO	22/12/2025
237.	1136/23	CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR	22/12/2025
238.	1137/23	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL MANAH	22/12/2025
239.	1138/23	ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL INTEGRADOCAPACITAÇÃO NOS BAIROS SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA-AICICATBA	22/12/2025
240.	1139/23	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMILIA	22/12/2025
241.	1140/23	INSTITUTO ANA RIBEIRO	22/12/2025
242.	1141/23	INSTITUTO TODOS POR 1	22/12/2025

Salvador, 23 de Janeiro de 2024

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021 e na Lei Orgânica do Município do Salvador e fundamentado nas Leis nº 6.766/79, 3.377/84, 9.148/2016, tendo em vista o que consta no PR nº 22796/2023 E-salvador, em nome de GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA.,

Cancela o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado em 05 de junho de 2006 entre este Município, através da extinta Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ n. 33.794.298/0001-08, inscrita pelo seu gestor, à época, Sr. Paulo Roberto de Assis Meireles, CPF n. 1.67.008.805-72; e o Sr. Eduardo Carvalho Pinto, CPF n. 070.887.285-91, representante da Gráfico Empreendimentos Ltda., CNPJ n. 16.365.025/0001-29, para implantação do empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, Grupo de Uso R-52, em área de terreno situado à Rua Mocambo, s/nº, bairro de Trobogy, ZR-17, com superfície de 16.900 m² (dezesseis mil e novecentos metros quadrados), desmembrada da maior porção da Fazenda Mocambo, conforme matrículas n. 8.449 e 10.103 do 2º Registro de Imóveis, contemplando 144 (cento e quarenta e quatro) unidades imobiliárias, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo SUCOM nº 10.273/2006.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº029/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "FESTA DE YEMANJÁ", evento pertencente ao Calendário Oficial

do Município, promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 10700/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral do Bairro Rio Vermelho, das 22h do dia 01 de fevereiro de 2024 às 6h do dia 03 de fevereiro de 2024:

§ 1º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 19h do dia 01/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE SÓRÓDO 2024", em uma faixa de tráfego, nas seguintes vias: Av. Presidente Costa e Silva (saída no estacionamento em frente a Itaipava Arena Fonte Nova), Av. Centenário (via que margeia o Dique), Av. Vasco da Gama (sentido Bonocó, via que margeia o Dique do Tororó, chegada próximo ao Habib"s);

§ 2º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 23h do dia 01/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE DE OXUMARÉ", na Av. Vasco da Gama (saída no Terreiro Ylé Axé Oxumare, retorno defronte ao Supermercado Assaí, chegada no Dique do Tororó);

§ 3º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 4h do dia 02/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE DE YEMANJÁ", nas seguintes vias: Av. Vasco da Gama (saída no Terreiro Ylé Axé Oxumare), Rua Conselheiro Pedro Luiz (contrafluxo), Largo da Mariquita, Rua João Gomes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral (chegada na Colônia de Pesca Rio Vermelho);

§ 4º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 4h do dia 02/02, quando da realização da "ENTREGA DO PRESENTE PRINCIPAL DE YEMANJÁ", nas seguintes vias: Av. Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), Rua Vieira Lopes, Rua Lhéus, Rua Conselheiro Pedro Luiz (contrafluxo), Largo da Mariquita, Rua João Gomes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral (chegada na Colônia de Pesca Rio Vermelho);

§ 5º - Proibição do estacionamento de veículos, das 22h do dia 01/02 às 6h do dia 03/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Restaurante Sukiyaki e a saída da Travessa Bartholomeu de Gusmão), Rua Almirante Barroso (Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas), Travessa Bartholomeu de Gusmão, Rua Eurycles de Mattos Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Rua Potiguares, Trav. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua do Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Rua Nelson Gallo, Rua Archibaldo Baleeiro, Av. Juracy Magalhães Junior / Rua do Canal (lado direito, sentido Shopping da Bahia, e lado esquerdo, sentido Rua Vieira Lopes), Rua Belmonte (até a interseção com a Rua Maracás);

§ 6º - Interdição do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, Av. Cardeal da Silva (trecho compreendido entre a Rua Almirante Barroso e a Rua José Taboada Vidal), Rua Vieira Lopes (os dois trechos compreendidos entre a Clínica AMO e a Rua Potiguares), Rua Odilon Santos, Rua do Meio, Rua Potiguares, Trav. Basílio de Magalhães, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Rua Dr. Antônio Queiroz Muniz, Rua do Barro Vermelho, Rua do Mirante, Rua Oswaldo Cruz, Av. Juracy Magalhães Junior (trecho compreendido entre a Rua Oswaldo Cruz e a Rua Potiguares);

§ 7º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 22h do dia 01/02:

- BF 01 - Rua Odilon Santos / Tv. Basílio de Magalhães;
- BF 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Nelson Galo / entrada Rua Archibaldo Baleeiro;
- BF 03 - Rua Oswaldo Cruz / Saída Rua Archibaldo Baleeiro;
- BF 04 - Rua Oswaldo Cruz / Tv. Basílio de Magalhães;
- BF 05 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Potiguares;
- BF 06 - Rua Oswaldo Cruz / Av. Juracy Magalhães Junior;
- BF 07 - Rua Lhéus / Rua Vieira Lopes;
- BF 08 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Vieira Lopes;
- BF 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Canaveiras;
- BF 10 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Alagoinhas;
- BF 11 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua José Taboada Vidal
- BF 12 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / retorno Rua Lucaia (canalizar o sentido Rua Lucaia);
- BF 13 - Retorno da Rua Lucaia (Embasá);
- BF 14 - Rua da Paciência / Tv. Prudente de Moraes;
- BF 15 - Rua da Paciência / Tv. Lydio Mesquita;
- BF 16 - Rua da Paciência / Rua Almirante Barroso;
- BF 17 - Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas / Rua Alexandre de Gusmão / Rua Almirante Barroso (mini-palco);
- BF 18 - Av. Oceânica / Rua da Paciência (curva da Paciência).

§ 8º - Instalação de Barreiras Semifixas (BSF), a partir das 22h do dia 01/02:

- BSF 01 - Rua Odilon Santos / Rua Monte Conselho;
- BSF 02 - Av. Cardeal da Silva / Tv. Prudente de Moraes;
- BSF 03 - Rua Almirante Barroso / Rua Odorico Odilon.

§ 9º - Desvio do tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Av. Oceânica (à altura da Rua da Paciência, na interseção com a Rua Eurycles de Mattos), Av. Cardeal da Silva (à altura da Rua Almirante Barroso), Rua Oswaldo Cruz (na interseção com a Av. Juracy Magalhães Júnior), Rua Conselheiro Pedro Luiz (à altura do retorno para a Av. Vasco da Gama), Av. Cardeal da Silva (cruzamento com a Rua Cel. José Galdino de Souza apenas para ônibus, caminhões

e veículos acima de 6,5 metros de comprimento).

§ 10 - Sentido duplo de tráfego de veículos, das 22h do dia 01/02 às 23h do dia 02/02, nas seguintes vias: Rua Nelson Gallo, Rua Archibaldo Baleeiro, Rua Marquês de Monte Santo (no trecho compreendido entre a Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz e a Rua Odilon Santos), Rua Odilon Santos (no trecho compreendido entre a Rua Monte Conselho e a Rua Marquês de Monte Santo).

§ 11 - Permitir o estacionamento de veículos, das 22h do dia 01/02 às 6h do dia 03/02, na Av. Juracy Magalhães Junior / Rua do Canal, nos seguintes trechos:

I - Após a Rua Potiguares (Pontilhão), sentido Shopping da Bahia, lado esquerdo da via ao longo do meio fio;

II - Após o restaurante da Ana até a Praça Marquês Pôrto (Rua Juazeiro), no lado direito da via, sentido Rua Vieira Lopes;

§ 12 - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 6h do dia 02/02:

BM 01 - Rua Oswaldo Cruz / Praça dos Capoeiristas;

BM 02 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz;

BM 03 - Rua Marquês de Monte Santo (início da mão dupla);

BM 04 - Rua Odilon Santos / Praça Brigadeiro Faria Rocha;

BM 05 - Rua Oswaldo Cruz / Rua Professor Francisco da Conceição Menezes;

BM 06 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Potiguares;

BM 07 - Av. Juracy Magalhães Junior (1º retorno);

BM 08 - Av. Juracy Magalhães Junior / Rua Vieira Lopes;

BM 09 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Ilhéus ;

BM 10 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Lucaia;

BM 11 - Av. Vasco da Gama / Av. Anita Garibaldi;

BM 12 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / retorno Praça Rios de Azevedo;

BM 13 - Av. Cardeal da Silva / Rua Almirante Barroso;

BM 14 - Av. Cardeal da Silva / Rua Cel. José Galdino de Souza (SEM0B);

BM 15 - Rua da Paciência / Rua Eurycles de Mattos.

Art. 2º Estabelecer o horário para a Operação Carga / Descarga, de 00h às 8h do dia 02/02, nas vias citadas no Art. 1º §6º.

Art. 3º Estabelecer como operação Especial de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, no dia 02 de fevereiro de 2024, os seguintes logradouros:

I - Avenida Anita Garibaldi, sentido Lucaia, com início ao poste de iluminação de nº 8785320 e final defronte ao imóvel nº 605;

II - Rua Potiguares, sentido Av. Juracy Magalhães Junior, lado direito, início no imóvel nº 218 ao longo da via;

III - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Pituba, ambos os lados, com início na Rua Potiguares e final defronte ao Edifício Baía Bella;

IV - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Largo da Mariquita, lado esquerdo (Bolsão);

V - Avenida Juracy Magalhães Junior (Rua do Canal), sentido Largo da Mariquita, lado direito, início na frente do imóvel nº 86 e final em frente ao imóvel nº 20;

VI - Rua Marquês de Monte Santo, sentido Pituba, lado esquerdo, com início na Praça dos Capoeiristas e final na faixa de pedestre do Quartel do Exército;

VII - Praça dos Ex-combatentes, lado direito, ao longo da via;

VIII - Avenida Amaralina, sentido Pituba, lado Direito, com início após Quartel do Exército e final na Praça João Amaral.

Art. 4º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 3º serão os seguintes:

I - Os logradouros especificados no Art. 3º, irão operar com a regra excepcional de Evento Pequeno Porte (12h de permanência, R\$ 20,00 - Tarifa Única)

II - Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.

Parágrafo único - O veículo que estiver estacionado sem o "Ticket" de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º Os veículos com destino a festa, terão como opção de tráfego: Av. Oceânica, Av. Anita Garibaldi, Av. Juracy Magalhães Jr, Av. Cardeal da Silva, Rua Almirante Barroso (até a Rua Odorico Odilon), Av. Vasco da Gama até a entrada da Av. Anita Garibaldi e a Rua Oswaldo Cruz.

Art. 6º Proibição da circulação de Trios Elétricos e Carros de Som no sítio da festa.

Art. 7º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica etc.

Art. 8º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros,

Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 9º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº027/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do evento "PALHAÇOS DO RIO VERMELHO", promovido pela Guaxe Produção e Marketing LTDA ME, no dia 27 de janeiro de 2024, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 247745/2023, e Licenciamento CLE/SEDUR nº 24363/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos no Rio Vermelho:

I - Interdição do tráfego de veículos, das 17h às 23h, nas seguintes vias: Rua da Paciência (Saída quadra poliesportiva), Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Largo da Mariquita, Rua Odilon Santos, Rua da Fonte do Boi (Chegada Hotel Ibes);

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), das 17h às 23h;

BM 01 - Av. Cardeal da Silva / Rua Cel. José Galdino de Souza (SEM0B);

BM 02 - Rua da Paciência / Rua Eurycles de Mattos;

BM 03 - Rua João Gomes / Largo de Santana (desvio para Av. Cardeal da Silva);

III - Instalação de Barreiras Móveis (BM), das 18h às 23h;

BM 01 - Av. Cardeal da Silva / Rua Almirante Barroso;

IV - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 19h às 23h;

BM 01 - Largo da Mariquita (sentido Rua Odilon Santos, desvio para a Rua João Gomes);

V - Desvio do tráfego de veículos, das 17h às 23h, nas seguintes vias: Av. Oceânica (à altura da Rua da Paciência, na interseção com a Rua Eurycles de Mattos), Av. Cardeal da Silva (à altura da Rua Almirante Barroso), Rua Conselheiro Pedro Luiz (à altura do Largo da Mariquita), Largo da Mariquita, Rua João Gomes na interseção com o Largo de Santana para a Av. Cardeal da Silva;

VI - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

a) Provenientes da Rua Oswaldo Cruz e Rua Conselheiro Pedro Luiz: Av. Juracy Magalhães Jr. / Rua do Canal, Rua Lucaia, Av. Anita Garibaldi ou Rua João Gomes, Av. Cardeal da Silva;

b) Com destino a Pituba: Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi, Rua Lucaia, Av. Juracy Magalhães Jr;

VII - Proibição do estacionamento de veículos, das 6h às 23h, na Rua do Meio;

Art. 2º O tráfego de veículos nas vias interditadas e na Rua Conselheiro Pedro Luiz voltará a normalidade desde que as condições de segurança no trânsito permitam;

Art. 3º Proibição da circulação de veículos com emissão sonora (Trios Elétricos, carros de Som, carroças etc.) no sítio da festa, exceto os que estejam devidamente autorizados pelo órgão competente;

Art. 4º O uso de som incluindo trio ou mini trio, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 5º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública, Segurança do local e o suporte permanente nas barreiras de trânsito visando a integridade dos Agentes de Trânsito.

Art. 6º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço por meio de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 7º O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes.

Art. 8º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº028/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da “LAVAGEM DE ITAPUÃ 2024”, evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/SEOPE n.º 10700/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos entre os bairros Piatã e Itapuã, no dia 01 de fevereiro de 2024:

§ 1º - Proibição do Estacionamento de veículos, de 00h às 19h do dia 01/02, nas seguintes vias: Rua Iemanjá (lado direito) - Piatã e Rua Paulo Afonso Baqueiro - Nova Brasília de Itapuã;

§ 2º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 04h do dia 01/02:

BF 01 - Av. Octávio Mangabeira / Saída do Estacionamento da Praça de Piatã;
BF 02 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Aristóteles da Costa Leal;
BF 03 - Av. Octávio Mangabeira / Rua João da Silva Rêgo;
BF 04 - Av. Octávio Mangabeira / Pirambeba;
BF 05 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Albacora;
BF 06 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Sargento Renato Santos;
BF 07 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Beijupirá;
BF 08 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Palame;
BF 09 - Av. Dorival Caymmi / Rua Genebaldo Figueiredo - Hiper Boi;
BF 10 - Av. Dorival Caymmi / Acesso a Rua Santo Amaro;
BF 11 - Praça Dorival Caymmi / Rua Aristides Milton - Farmácia Universal;
BF 12 - Praça Dorival Caymmi / Rua do Tamarineiro - Ao lado da Igreja;
BF 13 - Travessa Dorival Caymmi / Rua do Tamarineiro - Atrás da Igreja;
BF 14 - Rua João Peixe / Rua Aristides Milton;
BF 15 - Rua Gravatá / Travessa Genebaldo Figueiredo;
BF 16 - Rua do Tamarineiro / Ladeira do Abaeté
BF 17 - Rua Aristides Milton / Praça Dorival Caymmi - Açaí Fruit Show;

§ 3º - Instalação de Barreiras Semifixas (BSF), a partir das 04h do dia 01/02:

BSF 01 - Av. Dorival Caymmi / Rua 7 de Setembro de Itapuã;
BSF 02 - Rua Aristides Milton / Ladeira do Abaeté;

§ 4º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 06h do dia 01/02:

BM 01 - Av. Octávio Mangabeira / retorno sentido Av. Orlando Gomes - em frente ao Cond. Sol e Maré);
BM 02 - Av. Octávio Mangabeira / Entrada da Rua Iemanjá (após o Atacadão);
BM 03 - Rotatória da Av. Dorival Caymmi próximo ao Banco do Brasil.

§ 5º - Proibição do tráfego de veículos, das 06h às 19h do dia 01/02, nas seguintes vias: Av. Octávio Mangabeira (trecho a partir da Rua Iemanjá), Praça da Sereia, Av. Dorival Caymmi (trecho compreendido entre a Praça da Sereia e o Banco do Brasil), Rua Aristides Milton (trecho compreendido entre a Praça da Sereia e o acesso à Ladeira do Ibiama / Ladeira do Abaeté);

§ 6º - Sentido único de tráfego, das 06h às 19h do dia 01/02, na Rua Iemanjá (trecho compreendido entre a Drogasil e o Condomínio Casa Blanca);

§ 7º - Sentido duplo de tráfego, das 06h às 19h do dia 01/02, na Av. Octávio Mangabeira, sentido Pituba (trecho compreendido entre a Drogasil e o Condomínio Casa Blanca);

§ 8º - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego;

I - Sentido Bairro / Centro:... Viaduto Mário Andrezza, Av. Luis Viana (Av. Paralela), Av. Orlando Gomes, Av. Octávio Mangabeira ...;

II - Sentido Centro / Bairro: ... Av. Octávio Mangabeira, Retorno em frente à guarita de acesso ao Estacionamento Sol Park, Av. Octávio Mangabeira, Av. Orlando Gomes, Av. Luis Viana (Av. Paralela), Av. Dorival Caymmi...;

§ 9º - Proibição do tráfego e estacionamento de veículos, **das 19h às 22h do dia 01/02**, nas seguintes vias: Rua Aristides Milton, Praça Dorival Caymmi, Rua Genebaldo Figueiredo, Rua João do Peixe, Rua Arnaldo Francelino;

I - Os veículos que circulam pelo trecho interditado com destino à Rua Professor Souza Brito, Jardim Encantamento, Loteamento Pedra do Sal, Alameda da Praia e adjacências, terão como opção de tráfego: Av. Dorival Caymmi, Rua Paulo Afonso Baqueiro, Ladeira do Mirante do Abaeté, Largo do Abaeté, Ladeira do Abaeté... ;

II - Os veículos provenientes da Rua Professor Souza Brito, com destino à Nova Brasília de Itapuã, terão como opção de tráfego: Ladeira do Abaeté, Largo do Abaeté, Ladeira do Mirante, Rua Paulo Afonso Baqueiro, Av. Dorival Caymmi;

Art. 2º Estabelecer como operação Especial de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, no dia 01 de

fevereiro de 2024, os seguintes logradouros:

I - Rua da Prosa, CEP 41.630-285, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 274 e fim defronte ao imóvel de n.º 87, totalizando 13 (treze) vagas;

II - Rua dos Versos, CEP 41.620-325, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início lateral ao imóvel de n.º 338 e fim defronte ao imóvel de n.º 01, totalizando 22 (vinte e dois) vagas;

III - Rua dos Romance, CEP 41.620-415, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 50 e fim defronte ao imóvel de n.º 01, totalizando 22 (vinte e dois) vagas;

IV - Rua da Poesia, CEP 41.640-485, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 29 e fim defronte ao imóvel de n.º 123, totalizando 20 (vinte) vagas;

V - Rua do Teatro, CEP 41.620-445, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 01 e fim defronte ao imóvel de n.º 126, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas;

VI - Rua da Música, CEP 41.620-455, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 46 e fim defronte ao imóvel de n.º 03, totalizando 22 (vinte e dois) vagas;

VII - Rua da Literatura, CEP 41.620-465, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 02 e fim defronte ao imóvel de n.º 09, totalizando 32 (trinta e dois) vagas;

VIII - Rua da Canção, CEP 41.620-421, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 01 e fim defronte ao imóvel de n.º 151, totalizando 30 (trinta) vagas;

IX - Rua Nova Canaã, CEP 41.640-140, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 48 e fim defronte ao imóvel de n.º 43, totalizando 27 (vinte e sete) vagas;

X - Rua Olindina, CEP 41.640-250, sentido Praia de Itapuã, lado direito, com início defronte ao imóvel de n.º 08 e fim defronte ao imóvel de n.º 02, totalizando 20 (vinte) vagas;

Art. 3º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 2º serão os seguintes:

I - Os logradouros especificados no Art. 2º, irão operar com a regra excepcional de **Evento Pequeno Porte (12h de permanência, R\$ 20,00 - Tarifa Única)**

II - Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.

Parágrafo único - O veículo que estiver estacionado sem o “Ticket” de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º Permitir o tráfego de veículos, carros de som, minitrio, no sítio da festa, quando devidamente licenciados pela SALTUR - Empresa Salvador Turismo.

Art. 5º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc;

Art. 6º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias, Salvar, Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam;

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula N.º 3087026, da Função Confiança de Chefe do Setor B, Grau 63, do Setor de Cadastro, Programas e Projetos - SECAP, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora MAISA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA, matrícula N.º 3093731, desde 01 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 23 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 12/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora MAISA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 3093731, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Cadastro, Programas e Projetos - SECAP, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, desde 01 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 23 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR**DIRETOR GERAL DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º****002/2024**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA N.º 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	DECISÃO
926/2019	2567	MÓDULO CRIARTE- PJTA EDUCACIONAL LTDA	ARQUIVAMENTO
3742/2018	390	CALZONE- VINTE E CINCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARQUIVAMENTO
500/2008	0203	GS MINIMERCADO LTDA	ARQUIVAMENTO
493/2016	154	PANIFICADORA PAGUE MENOS - ALEXSANDRA SANTOS CRUZ OLIVEIRA -ME	ARQUIVAMENTO
507/2016	1742	PANIFICADORA PAGUE MENOS - ALEXSANDRA SANTOS CRUZ OLIVEIRA -ME	ARQUIVAMENTO
399/2008	610	BANCO ITAÚ S.A.	ARQUIVAMENTO
376/2008	581	BANCO ITAÚ S.A.	ARQUIVAMENTO
443/2007	482	BANCO ITAÚ S.A.	ARQUIVAMENTO
444/2007	483	BANCO DO BRASIL S.A.	ARQUIVAMENTO
128/2007	1261	BANCO ITAÚ S.A.	ARQUIVAMENTO
151/2006	0084	BANCO ITAÚ S.A.	ARQUIVAMENTO
3032/2005	5258	BANCO ITAÚ S.A.	ARQUIVAMENTO
2218/2005	5093	BANCO ITAÚ S.A.	ARQUIVAMENTO
2468/2005	5223	MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA	ARQUIVAMENTO
2536/2005	5233	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS NOTA 10 LTDA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 22 DE JANEIRO 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR
DIRETOR GERAL DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º
001/2024**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA N.º 019/2023

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
592/2006	ZULEIKA QUEIROZ DA SILVA	ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	ARQUIVAMENTO
299/2019	JOSEANE DE SOUZA BARBOSA	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 22 DE JANEIRO 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 024/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 3101461, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/07/2022, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de janeiro 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 025/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

A candidata deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

A candidata deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, n.º 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munida dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LIDIANE BARRETO DA SILVA	012.71X.XXX.-XX	201º	8044670-69.2023.8.05.0000

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 026/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da CGCM, designada pela portaria n.º 123/2023, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 162899/2023, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA N.º 082/2023**

PUBLICADO NO DOM N.º 8.706 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, PÁG. 07.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Técnica, com a finalidade de acompanhar e dar o apoio às contratações na área de Tecnologia da Informação - TI.

Art. 2º A Comissão Especial Técnica de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES (Mat.3167179), TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO (Mat.3164415) LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR (Mat 3167210), KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA PIRES, (Mat. 3158228) e MARCELO QUINTELA (Mat.3142443)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Técnica, com a finalidade de acompanhar e dar o apoio às contratações na área de Tecnologia da Informação - TI.

Art. 2º A Comissão Especial Técnica de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES (Mat.3167179), TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO (Mat.3164415) LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR (Mat 3167210), FILIPE COELHO MATOS SILVA, (Mat 316819) e MARCELO QUINTELA (Mat.3142443)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de janeiro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

PORTARIA Nº 003/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARISA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3036840, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Diretoria Geral de Defesa Civil do Salvador.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 23 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Coordenadoria Administrativa/PGMS, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo 2801/2024

Objeto: Aquisição de 09 cortinas, do tipo persianas, com instalação, para controle da luminosidade solar e da sensação térmica das salas de reunião, apoio ao Gabinete Geral e Coordenação das Representações da Procuradoria Geral do Município do Salvador, através da modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Data da sessão: 29/01/2024

Horário da disputa: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br e através do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 192/2023** publicado no DOM 23/01/2024, página 16.

ONDE SE LÊ: Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 17/01/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

LEIA- SE: Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determinei a suspensão da sessão marcada para o dia 01/12/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, fosse marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do lote 04 da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2023

PROCESSO Nº 132097/2023

OBJETO: Reforma de Unidades Escolares no Município do Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
SANTA FE ENGENHARIA LTDA	04	3.047.653,50

Data da Adjudicação: 21/12/2023

Data da Homologação pela autoridade superior: 27/12/2023

Em tempo, informa-se que os Lotes 01, 02 e 03 da presente licitação, encontram-se homologados conforme publicação no DOM nº 8.671 de 30/11/2023.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

IANA BRITO MELO
Membro titular da Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, declara REVOGADO o Pregão Eletrônico nº. 434/2023 - Processo nº 30.367/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, conforme previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF e no Art. 49, caput e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e art. 53 da Lei nº 9.784/99, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 245879/2023

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.794.555/0005-01

OBJETO: Aquisição de materiais FILTRO PROVOX XTRAFLOW, PROVOX STABILIBASE, PROTETOR BANHO SHOWER AIR, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato do GTPENSO/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.948,80 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 22/01/2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 360/2023

Processo nº 119.563/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SA	01	273.096,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICAO	02	68.274,00
TOTAL		341.370,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 375/2023

Processo nº 89.246/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO- ME	01	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 396/2023

Processo nº 154.793/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	01	131.000,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02	21.116,50
	03	42.968,00
TOTAL		195.084,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024

Salvador, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 43, §2º do Decreto Municipal 32.562/2020, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 342/2023, Processo Administrativo nº 130.995/2023, tendo em vista a recusa, ausência ou impossibilidade quanto a renovação de Propostas de Preços, na forma do item 9.4, alínea "d" do Edital para a assinatura do contrato da ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para o lote 01 e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO para o lote 02, devendo apresentar proposta e documentação nas mesmas condições do primeiro classificado atualizada em 03 (três) dias úteis.

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3º	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
4º	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP
5º	PHARMAPLUS LTDA
6º	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA
7º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
8º	TYTO SAUDE LTDA
9º	WAUMED DISTRIBUIDORA REP E TRANSPORTES LTDA
10º	MEDLIFE LOGISTICA LTDA
11º	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO
12º	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
13º	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E PROD MEDICO HO
14º	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15º	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
16º	DROGAFONTE LTDA
17º	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALA
18º	TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
19º	SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20º	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP
3º	PHARMAPLUS LTDA
4º	MEDLIFE LOGISTICA LTDA
5º	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E PROD MEDICO HO
6º	MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
7º	PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA
8º	PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRA
9º	TYTO SAUDE LTDA
10º	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
11º	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
12º	M Z MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
13º	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

14º	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
15º	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16º	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17º	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR
18º	DROGAFONTE LTDA
19º	SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20º	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
21º	TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023**

PROCESSO Nº: 208857/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição de: (180 - cento e oitenta cápsulas) do medicamento ÁCIDO VALPROICO (DEPAKENE®) 250 MG, para fins de cumprimento imediato de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 19/01/2024

Salvador, 22 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 029/2023, divulga o julgamento da habilitação da licitação abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de muro em alvenaria Estrutural e canais de drenagem, para fechamento do perímetro externo dos cemitérios públicos municipais de Paripe, Periperi, Ilha de Maré, Ilha de Bom Jesus, mantidos SEMOP - Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador, Salvador/BA.

Nº	LICITANTE	PREÇO OFERTADO (R\$)	RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
01	ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1.224.195,52	INABILITADA
02	GAN ENGENHARIA LTDA	1.238.382,13	HABILITADA
03	IFC ENGENHARIA LTDA	1.420.564,18	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicação das razões do recorrente.

Salvador, 23 de janeiro de 2024

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 002/2024

Licitação nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Academia de Saúde, com entrega CIF, destinados às intervenções de requalificação de espaços urbanos no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/02/2024 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/2024 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 07/02/2024 às 09:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de janeiro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 26/2023-Processo n° 203930/2023-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa capacitada para a execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem a Prefeitura Bairro IV que abrange os Bairros Itapuã e Ipitanga, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: PJ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, com valor K de 0,92, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$44.338.883,28 (quarenta e quatro milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Critério de Julgamento: menor preço global

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 15/01/2024

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 19 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA N° 25/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM n° 8.703, pág. 14, de 16/01/2024, referente a CONCORRÊNCIA n° 25/2023-Processo n°: 191105/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Recorrida: CONSTRUTORA BSM S/A

Os interessados poderão apresentar contrarrazões, ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações/CONCORRÊNCIA n° 25/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações/CONCORRÊNCIA%2025/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

**CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 27/2023**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, e considerando a situação em que a proposta apresentada, no Lote 4, pela licitante SETE INFRAESTRUTURA LTDA, na condição de EPP, melhor classificada, se encontra em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante AS ENGENHARIA LTDA mais bem classificada, condição essa que a SETE poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, FICA a empresa SETE INFRAESTRUTURA convocada para apresentar manifestação, expressa, de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia útil.

Processo n° 198015/2023- CONCORRÊNCIA n° 27/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de serviços de reforma de coberturas, fachadas e muros em Postos de Saúde, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, em diversos logradouros da Cidade, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital

Classificação/Licitante – LOTE 4	Valor Proposto "K"
1º) AS ENGENHARIA LTDA	0,60
2º) MAINAM ENGENHARIA LTDA	0,62
3º) SETE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP)	0,65

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal n° 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

**JULGAMENTOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA N° 27/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei n° 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, referente ao Resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA n° 27/2023, Processo n° 198015/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de serviços de reforma de coberturas, fachadas e muros em Postos de Saúde, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, em diversos logradouros da Cidade, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, cuja decisão foi publicada no DOM n° 8.696, pág. 25, de 05/01/2024.

Recorrente	Recorrida	Decisão
ANGRA ENGENHARIA LTDA	ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA	Adm. e Hierárquica: Conhecer do Recurso e Julga-lo Improcedente
ELITE ENGENHARIA LTDA	-----	Adm. e Hierárquica: Conhecer do Recurso e Julga-lo Procedente
SETE INFRAESTRUTURA LTDA	-----	Adm. e Hierárquica: Conhecer do Recurso e Julga-lo Procedente
QUALY ENGENHARIA LTDA	ANGRA ENGENHARIA LTDA	Adm. e Hierárquica: Conhecer do Recurso e Julga-lo Improcedente

Decisões, justificativas e fundamentações, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações/CONCORRÊNCIA n° 27/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações/CONCORRÊNCIA%2027/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 10.507.760/0001-43
Licitação: PE N° 2024000003
Termo de Compromisso: N° 2024000009
Processo: 149735/2023
Objeto: Material de consumo / água mineral 20L, água mineral 200ml
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012

Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000025
AFM: 000461/2024 - R\$ 42.150,00 - Data da Assinatura: 22.01.2024

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05
Licitação: PE N° 2024000003
Termo de Compromisso: N° 2023000250
Processo: 149775/2023
Objeto: Material de consumo / gelo tipo escama 20kg
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000023

AFM: 000460/2024 - R\$ 259,80 - Data da Assinatura: 22.01.2024

Contratada: OFF CONFECÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 33.580.118/0001-95
Licitação: PE N° 2024000001
Termo de Compromisso: N° 2023000200
Processo: 79988/2023.1
Objeto: Material de consumo / camisas gola polo 100% algodão tamanhos diversos
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000020
AFM: 000456/2024 - R\$ 964,50 - Data da Assinatura: 22.01.2024

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE N° 2024000002
Termo de Compromisso: N° 2023000311
Processo: 206665/2023
Objeto: Material de consumo / camisas gola careca 100% algodão polo tamanhos diversos
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000022
AFM: 000457/2024 - R\$ 206.251,72 - Data da Assinatura: 22.01.2024

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE N° 2024000004
Termo de Compromisso: N° 2023000081
Processo: 125921/2022
Objeto: Material de consumo / papel higiênico folha simples, papel higiênico folha dupla
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000030
AFM: 000463/2024 - R\$ 12.480,00 - Data da Assinatura: 23.01.2024

Contratada: MAX SUPRIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 34.617.980/0001-98
Licitação: PE N° 2024000005
Termo de Compromisso: N° 2023000232
Processo: 124036/2023
Objeto: Material de consumo / copo descartável plástico 200ml
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000031
AFM: 000462/2024 - R\$ 9.480,00 - Data da Assinatura: 22.01.2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000764
Processo n° 30525/2023.1
Contratada: HCONTROLFILM PELICULAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.577.662/0001-85
Objeto: Mat.Pintura/Acessórios
Valor Total: R\$ 2.595,60 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 22/01/2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 205/2023
PROCESSO: 194131/2023
OBJETO: Registro de Preços de Material Esportivo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 20/2024
CONTRATADO: CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 11.630.923/0001-43
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ALAN DE LACERDA ALMEIDA
CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200006105	SERVIÇO CLIMATIZAÇÃO C/ EXECUÇÃO TODOS ITENS PERTENCENTES DESDE DERIVAÇÃO RAMAL COELBA	UN	32.081,98
2	200006106	SERVIÇO CLIMATIZAÇÃO CONTEMPLANDO TODOS ITENS QUADRO GERAL ATE PONTOS UTILIZAÇÃO MAQUINAS	UN	4.527,63

Salvador, 23 de janeiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000550
N° PROCESSO: 168871/2023.3
CONTRATADA: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: **40.000 LICENÇA SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT) P/ TABLET.**
VALOR: R\$ 1.113.600,00 (Um milhão cento e treze mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO CONTRATO N° 14/2024

PROCESSO N°: 249601/2023
CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de grades metálicas e telas de proteção nas esquadrias das unidades da Secretaria Municipal da Educação-SMED, por meio do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR: R\$ 5.014.910,00 (Cinco milhões quatorze mil novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte: 1.500.1;1.541.3
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
Start Soluções Integradas LTDA

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000551
N° PROCESSO: 177445/2023
CONTRATADA: TELEFONICA DO BRASIL S/A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: 40.000 UN/MÊS PRESTAÇÃO SERVIÇO DADOS - ASSINATURA MENSAL DE PLANO DE DADOS - 10 GB - CHIP AVULSO.
VALOR: R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa. 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 346/2023
PROCESSO: 202983/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 017/2024
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 36.325.157/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015919	DEXAMETASONA 0,7 MG MARCA/ FABRICANTE: OZURDEX	UND	3.939,8200

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 393/2023
PROCESSO: 155827/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 036/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: nº 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019561	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE 120 DOSES MARCA/ FABRICANTE: EMS	FR	10,792

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 393/2023
PROCESSO: 155827/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 037/2024

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: nº 07.484.373/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013692	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE 120 DOSES MARCA/ FABRICANTE: EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A	FR	15,6000

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 406/2023
PROCESSO: 172414/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (sistema de teste de esforço e teste ergométrico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1096/2023
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 21.552.695/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SILVANA PELAIS PESENT
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006267	SISTEMA TESTE ESFORÇO E TESTE ERGOMETRICO MARCA/FABRICANTE: INBRAMED / MASTER TOPSISTEMA ERGO 13	UND	104.500,00

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO: Nº 211.022/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer o valor atual do contrato o montante de R\$ 437.459,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), referente a alteração do plano de trabalho com objetivo de Implantação do Serviço de Cirurgia Reparadora, de modo a complementar a linha de cuidado ao paciente Obeso no Hospital Municipal de Salvador, passando o valor mensal estimado de R\$ 12.080.477,10 (doze milhões oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos), para R\$ 12.517.937,09 (doze milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos), conforme plano de trabalho disposto no Anexo I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0014.232500; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA.
CNPJ: 15.153.745/0001-68.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10211/2023, Processo nº 12047/2022, publicada no DOM nº 8.636 de 07 a 09 de outubro de 2023, página 23.

ONDE SE LÊ:

R\$ 20.189,47

LEIA-SE:

R\$ 2.189,47

Salvador, 22 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10381/2023, Processo nº 4500/2022, publicada no DOM nº 8.636 de 07 a 09 de outubro de 2023, página 23.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 4500/2022

Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Trasfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Família).

LEIA-SE:

PROCESSO: 4500/2023

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2023, publicado no DOM nº 8.688, de 23 A 26 de dezembro de 2023, página 14.

Onde se Lê:

TÉRMINO EM 25/03/2023

Leia-se:

TÉRMINO EM 25/03/2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 531/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.580 de 19 julho de 2023, pág.22.

PROCESSO Nº 28158/2023

ONDE SE LÊ:

01	200003946	TIRA LIXA AÇO 4MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	EV	2.940,00
02	200003947	TIRA LIXA AÇO 6MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	EV	2.940,00

LEIA-SE:

01	200003946	TIRA LIXA AÇO 4MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	5.8800
02	200003947	TIRA LIXA AÇO 6MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	5.8800

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024000766

PROCESSO SEMGE Nº: 86816/2023.2

CONTRATADA: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ Nº 22.572.274/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 560,00

UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 6385/2024

AFM: 2024000767

PROCESSO SEMGE Nº: 109159/22.1

CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 11.309.519/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHA CARTAO PVC

VALOR TOTAL: R\$ 1.328,00

UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 6399/2024

AFM: 2024000771

PROCESSO SEMGE Nº: 206665/2023

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

CNPJ Nº 03.180.328/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA CARECA

VALOR TOTAL: R\$ 5.518,80

UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 8880/2024

AFM: 2024000772

PROCESSO SEMGE Nº: 138930/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DOMESTICO

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 12811/2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 31/2022**, firmado em 22/12/2022 com a empresa **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 05.688.944/0001-17, cujo objeto é relativo à prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231300;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 33/2022**, firmado em 22/12/2022 com a empresa **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 05.688.944/0001-17, cujo objeto é relativo à prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 03/2019**, firmado em 06/06/2019 com a empresa **MAINAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 08.729.801/0001-02, cujo objeto é relativo à contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 08.244.0003.119500;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 02/2022**, firmado em 07/02/2022 com a empresa pública **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, cujo objeto é relativo à prestação de serviços de emissão de cartão magnético personalizado com logomarca do Projeto e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores com vistas a beneficiar as famílias do PROJETO PRIMEIRO PASSO, conforme instituído pela Lei nº 8.651/2014, publicada no DOM de 04/09/2014, as atendidas pelo AUXÍLIO/BENEFÍCIO MORADIA, conforme instituído pela Lei nº 9.502/2019, publicada no DOM de 28/11/2019, as atendidas pelo programa SALVADOR POR TODOS, instituído pela 9.517/2020 publicada no DOM em 30/03/2020, e, aos atendidos pelo Programa MANÉ DENDÊ, instituído pelo Capítulo IV da Lei 074/2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal 3.545/2020, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:
SUBAÇÃO: 08.244.0003.220900;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 001/2023**, firmado em 05/01/2023 com a empresa **AVALANCHE TRANSPORTES MARÍTIMOS**, CNPJ nº 06.156.893/0001-45, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo para profissionais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Ilha de Maré, técnicos da Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB e demais áreas que forem necessárias em atividades articuladas, usuários das localidades da área de abrangência dos CRAS no processo de busca ativa, quando necessário, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda do CRAS e DPSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:
SUBAÇÃO: 08.244.0014.231000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 022/2023**, firmado em 13/07/2023 com a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 09.543.618/0001-72, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:
SUBAÇÃO: 08.244.0014.231300;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 024/2023**, firmado em 07/07/2023 com a empresa **FUNERÁRIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA**, CNPJ nº 07.501.774/0001-45, cujo objeto é relativo à prestação de serviços de higienização, tamponamento, transporte funerário, orientação para documentação funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do Município de Salvador, incluindo suas ilhas, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:
SUBAÇÃO: 08.244.0003.220900;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 029/2023**, firmado em 22/08/2023 com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ nº 03.795.071/0023-21, cujo objeto é relativo à contratação de cursos de qualificação profissional e empreendedora para a realização de atividades de ensino dentro do Programa SEMPRE Qualifica, através do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, para atendimento específico a 650 pessoas, estimulando a participação em programas de capacitação e qualificação, oportunizando a inserção no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda no Município de Salvador - BA, conforme as especificações e características descritas no Termo de Referência, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:
SUBAÇÃO: 08.244.0014.231300;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 034/2023**, firmado em 06/09/2023 com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAC/BA**, CNPJ nº 03.682.189/0001-38, cujo objeto é relativo à contratação de cursos de qualificação profissional e empreendedora para a realização de atividades de ensino dentro do Programa SEMPRE Qualifica, através do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAC/BA**, para atendimento específico a 2.851 pessoas, estimulando a participação em programas de capacitação e qualificação, oportunizando a inserção no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a geração de renda no Município de Salvador, conforme as especificações e características descritas no Termo de Referência, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:
SUBAÇÃO: 08.244.0014.231300;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antonio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 039/2023**, firmado em 06/10/2023 com a empresa **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.833.880/0001-36, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231300;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 068/2023**, firmado em 23/11/2023 com a empresa **SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, nome fantasia **SAPOTTI EVENTOS**, CNPJ nº 12.477.288/0001-79, cujo objeto é relativo à contratação emergencial, via dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a manipulação, o preparo, o transporte, acondicionamento e a distribuição para a "Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE" e para a "Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios - GCABS", órgãos da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 08.244.0014.231100/08.244.0014.231300;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 069/2023**, firmado em 24/11/2023 com a empresa **CONSULTECH ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 46.135.123/0001-30, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas plataformas elevatórias AC 02 e AC 11 da marca DAIKEN Elevadores, atendendo todos os parâmetros da norma ABNT NBR 9050 E ABNT NBR ISO 9386-1:2013 instaladas no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Valéria, situado na Praça da Matriz, S/N, Valéria - Salvador/Bahia, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 075/2023**, firmado em 27/12/2023 com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, CNPJ nº 15.180.714/0001-04, cujo objeto é relativo à contratação de instituição de educação superior para ministrar Mestrado Multidisciplinar e Profissional em Desenvolvimento Territorial e Gestão Social, com duração de 24 (vinte e quatro) meses para a qualificação de até 40 servidores e cargos em comissão desta SEMPRE, que atuem no órgão gestor ou nos serviços socioassistenciais de execução direta pelo município e previstos na Política Nacional de Assistência Social, com vistas a incluir a **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231300;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 09/2020**, firmado em 20/05/2020 com a empresa **LACLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.508.706/0001-56, cujo objeto é relativo à contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo/morcego nas unidades da SEMPRE, com vistas a incluir a indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

Através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**:

SUBAÇÕES: 206100/250119;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**:

SUBAÇÕES: 08.244.0014.231000/08.244.0014.231100/08.244.0014.231300/08.244.0014.231400;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 12/2020**, firmado em 10/08/2020 com a empresa **LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 11.508.706/0001-56, cujo objeto é relativo à prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água nas unidades da SEMPRE, com vistas a incluir a indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024**, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

Através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**:

SUBAÇÕES: 206100/250119;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**:

SUBAÇÕES: 08.244.0014.231000/08.244.0014.231100/08.244.0014.231300/08.244.0014.231400;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2024

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte APOSTILA ao CONTRATO nº 04/2022, firmado em 14/03/2022 com a empresa LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.508.706/0001-56, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies através de nebulização a seco, composto por produtos com certificação na ANVISA, para aplicação nas unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com vistas a incluir a indicação da dotação orçamentária para o exercício de 2024, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

Através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:

SUBAÇÃO: 206100/250119;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;

FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231000/08.244.0014.231100/08.244.0014.231300/08.244.0014.231400;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2024

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro 2024, resolve expedir a seguinte APOSTILA ao CONTRATO nº 32/2022, firmado em 22/12/2022 com a empresa SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.688.944/0001-17, cujo objeto é relativo à prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2024, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

Através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:

SUBAÇÃO: 250210;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;

FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231100;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2024

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro 2024, resolve expedir a seguinte APOSTILA ao CONTRATO nº 34/2022, firmado em 22/12/2022 com a empresa SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.688.944/0001-17, cujo objeto é relativo à prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e

manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2024, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 250210;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;

FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2024

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro 2024, resolve expedir a seguinte APOSTILA ao CONTRATO nº 032/2023, firmado em 18/08/2023 com a empresa SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 05.688.944/0001-17, cujo objeto é relativo à prestação e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), incluindo locação de dispositivos eletrônicos, serviços para a implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados em edifícios municipais, treinamento técnico, suporte e manutenção, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2024, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

Através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:

SUBAÇÃO: 250210;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;

FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

SUBAÇÃO: 08.244.0014.231000/08.244.0014.231100/08.244.0014.231300/08.244.0014.231400;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40;

FONTES: 1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1/2.754.1/1/660.3/2.660.3.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2024

O Município do Salvador, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte APOSTILA ao CONTRATO nº 01/2021, firmado em 08/02/2021 com a empresa CIMAÍ BRASIL MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA, CNPJ nº 15.775.835/0001-9, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uma piscina olímpica, localizada na Arena Aquática de Salvador, aquecimento por caldeira e tratamento de águas de piscinas, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos para as piscinas, com vistas a incluir indicação da dotação orçamentária para o exercício de 2024, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 206100;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;

FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 001/2022**, firmado em 28/01/2022 com a empresa **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, CNPJ nº 03.019.757/0001-15, cujo objeto é relativo à locação, com instalação e manutenção preventiva e corretiva mensal, de condicionadores de ar, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 250119;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 005/2023**, firmado em 09/02/2023 com a empresa **IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 02.550.179/0002-67, cujo objeto é relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios originais dos fabricantes, com padrões de qualidade e garantia de serviços em Salvador-Ba e região Metropolitana, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais tipos D, pertencentes à frota Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 250119;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 016/2023**, firmado em 25/05/2023 com a empresa **TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 20.968.098/0001-82, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, sendo ele: LOTE ÚNICO: 3(três) Restaurantes Populares com estrita observância às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 205800;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 /1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 020/2023**, firmado em 30/06/2023 com a empresa **DIDIU.GRAF LTDA**, CNPJ nº 47.575.432/0001-94, cujo objeto é relativo à aquisição de materiais gráficos para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 106700;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39;
FONTES: 1.500/ 1.501/ 1.700.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 058/2023**, firmado em 30/10/2023 com a empresa **JG COMÉRCIO E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ nº 29.528.716/0001-48, cujo objeto é relativo à aquisição de materiais (esportivos, uniformes, alimentação) para a realização do evento Campeonato de Futsal, no Município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 250119 / 206500;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 /1.700/ 1.701.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 062/2023**, firmado em 06/11/2023 com a empresa **JG COMÉRCIO E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ nº 29.528.716/0001-48, cujo objeto é relativo à prestação de serviços (arbitragem, locação e serviços gráficos) para a realização do evento "Campeonato de Futsal", no Município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 250119 / 206500;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 /1.700/ 1.701.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 059/2023**, firmado em 31/10/2023 com a empresa **SUPERMERCADO**

SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA, CNPJ nº 30.809.804/0001-05, cujo objeto é relativo à aquisição de materiais (esportivos, uniformes, alimentação) para a realização do evento Campeonato de Futsal, no Município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 250119 / 206500;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 / 1.700/ 1.701.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 060/2023**, firmado em 31/10/2023 com a empresa **FIRENZE INDÚSTRIA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI**, CNPJ nº 03.386.332/0001-44, cujo objeto é relativo à aquisição de materiais (esportivos, uniformes, alimentação) para a realização do evento Campeonato de Futsal, no Município de Salvador/BA, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 250119 / 206500;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 / 1.700/ 1.701.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 064/2023**, firmado em 13/11/2023 com a empresa **BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.543.012/0001-98, cujo objeto é relativo à prestação de serviços (arbitragem, locação e serviços gráficos) para a realização do evento "Campeonato de Futsal", no Município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 250119 / 206500;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 / 1.700/ 1.701.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 065/2023**, firmado em 13/11/2023 com a empresa **BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.543.012/0001-98, cujo objeto é relativo à prestação de serviços (arbitragem, locação e serviços gráficos) para a realização do evento "Campeonato de Futsal", no Município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024,

da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 250119 / 206500;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 / 1.700/ 1.701.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 067/2023**, firmado em 20/11/2023 com a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 21.597.955/0001-48, cujo objeto é relativo à contratação de empresa especializada em serviços de instrução esportiva, para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÕES: 106600 / 106700;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 / 1.700/ 1.701.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2024

O Município do Salvador, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992 e no Decreto Municipal nº 38.108 de 05 de janeiro de 2024, resolve expedir a seguinte **APOSTILA ao CONTRATO nº 074/2023**, firmado em 14/12/2023 com a empresa **OLIFON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA**, nome fantasia **DEVELOP CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ nº 33.355.071-0001/66, cujo objeto é relativo contratação de notória empresa especializada na Capacitação do Gestor e do Fiscal de Contratos, com fulcro na Lei 8.666/1993 e na nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 14.133/2021, com vistas a incluir indicação da **dotação orçamentária para o exercício de 2024** passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2024, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 250119;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTES: 1.500/1.501 / 1.754.1/2.754.1.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
SEMPRE

TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 8.700, do dia 11 de Janeiro de 2024, pág.25.

AFM: 2023013371
AFM: 2023013373

PROCESSO Nº: 236153/2023

Salvador, 23 de Janeiro de 2024

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 01/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Sombrios Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do processo nº 5911000000-26355/2022, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 331.145,36 (trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) divididos em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 55.190,90 (cinquenta e cinco mil, cento

e noventa reais e noventa centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021 e na Lei Orgânica do Município do Salvador e fundamentado nas Leis nº 6.766/79, 3.377/84, 9.148/2016, tendo em vista o que consta no PR nº 22796/2023 E-salvador, em nome de GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA.,

Cancela o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado em 05 de junho de 2006 entre este Município, através da extinta Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ n. 33.794.298/0001-08, subscrita pelo seu gestor, à época, Sr. Paulo Roberto de Assis Meireles, CPF n. 1.67.008.805-72; e o Sr. Eduardo Carvalho Pinto, CPF n. 070.887.285-91, representante da Gráfico Empreendimentos Ltda., CNPJ n. 16.365.025/0001-29, para implantação do empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, Grupo de Uso R-52, em área de terreno situado à Rua Mocambo, s/nº, bairro de Trobogoy, ZR-17, com superfície de 16.900 m² (dezesseis mil e novecentos metros quadrados), desmembrada da maior porção da Fazenda Mocambo, conforme matrículas n. 8.449 e 10.103 do 2º Registro de Imóveis, contemplando 144 (cento e quarenta e quatro) unidades imobiliárias, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo SUCOM nº 10.273/2006.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2024, publicado no DOM, Sexta-feira - Nº 8706, Edição de 19 de janeiro de 2024, página 16:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) meses.

Salvador, 23 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 06/2024, publicado no DOM nº 8704 do dia 17 de janeiro de 2024

Onde se lê: Vigência: 15/01/2024 a 15/08/2024

Leia-se: Vigência: 15/01/2024 a 15/10/2024

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2024

PROCESSO Nº 13954/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 125/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Cristine Cardoso", para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2023013580 da Licitação nº PE-109/2023, Processo nº 121863/2023 da AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, publicada no DOM nº 8.684 do dia 20/12/2023 na folha 45.

Salvador, 23 de janeiro de 2024

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2024000705
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000201
PROCESSO Nº 139903/2022
CONTRATADA: BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 29.092.070/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES TIPO LED C/ TELEGESTÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.156.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

Salvador, 22 de janeiro de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000816
Processo: 109159/22.1
Objeto: Crachás em cartão PVC 0,50mm, laminação cristal frente e verso 4x0, impressão em alta definição direta no PVC tamanho 130x90mm com aplicação de cartão adesivado para variáveis e foto em material de PVC medindo 0,45mm e cordão com espessura de 0,20mm com impressão digital, frente e verso, com fixador de solda e dois mosquetes.
Quantidade: 90 (noventa) unidades.
Empresa: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME.
CNPJ: 11.309.519/0001-72.
Valor: R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2024000801
Processo: 109159/22.1
Objeto: Crachás em cartão PVC 0,50mm, laminação cristal frente e verso 4x0, impressão em alta definição direta no PVC tamanho 130x90mm com aplicação de cartão adesivado para variáveis e foto em material de PVC medindo 0,45mm e cordão com espessura de 0,20mm com impressão digital, frente e verso, com fixador de solda e dois mosquetes.
Quantidade: 60 (sessenta) unidades.
Empresa: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME.
CNPJ: 11.309.519/0001-72.
Valor: R\$ 398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2024000492
LICITAÇÃO: PE Nº 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000019
PROCESSO: Nº109159/22.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME
CNPJ:11.309.519/0001-72
OBJETO: CRACHÁ CARTÃO PVC 130X90MM

VALOR TOTAL: 332,00 (Trezentos e Trinta e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N° 2024/000048
DATA AFM: 17/01/2024

AFM: N° 2024000493
LICITAÇÃO: PE N° 186/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N° 22023000311
PROCESSO: N°206665/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ:03.180.328/0001-25
OBJETO: CAMISA GOLA CARECA 100% ALGODÃO
VALOR TOTAL: 2.062,88 (Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134-Elemento de Despesa: 33.90.30.26.
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N°: 2024/000049
DATA AFM: 17/01/2024

AFM: N° 2024000495
LICITAÇÃO: PE N° 049/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2023000134
PROCESSO: 4217/2023.2
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA
CNPJ:130.793.251/0001-31
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO
VALOR TOTAL: 2.184,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N° 2024/000050
DATA AFM: 17/01/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO Nº 002/2020
PR E-SALVADOR-238237/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.155.999/0001-55
OBJETO:Constitui objeto do Contrato nº 002/2020 contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços de natureza contínua de limpeza, dragagem e manutenção de canais em diversos logradouros no Município de Salvador, conforme áreas de jurisdição determinadas pelo Lote 02 - Prefeituras-Bairro I, VI, VII, IX e X, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 17/01/2024 a 17/01/2025. Sendo ajustado aindaentre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 4.890.515,25 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) (fator reajuste 5,19% - IPCA - setembro/2022 a setembro/2023).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

ASSINAM:

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 001/2020
PR E-SALVADOR-238231/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 96.861.075/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 001/2020 contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços de natureza contínua de limpeza, dragagem e manutenção de canais em diversos logradouros no Município de Salvador, conforme áreas de jurisdição, determinadas pelo Lote 01 - Prefeituras-Bairro II, III, IV, V e VIII, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 17/01/2024 a 17/01/2025. Sendo acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 2.682.210,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos) (fator reajuste: 5,19% - IPCA - setembro/2022 a setembro/2023).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

ASSINAM:

Lázaro França Jezler Filho - SEMAN

Silvana Maria Fernandes de Carvalho- BARRA'S

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 002/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MARIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI ME
CNPJ: 12.400.983/0001-32
PROCESSO Nº: 230.301/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços para fabricação e montagem de parque infantil em eucalipto cloeziana tratado em diversos logradouros do município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 849.890,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

PARECER Nº: 001/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: Mario Henrique Durante Colombi ME

- Mario Henrique Durante Colombi

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 19328/2023-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CONDER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CNPJ nº13.595.251/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, na execução de Sistema de Microdrenagem e Macrodrenagem das bacias da Baixa do Bonfim, Boa Viagem e Massaranduba, uso do método não destrutivo, obras complementares de recomposições em pavimentos: asfalto, concreto, solo natural e grama, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Av. São Borges da Massaranduba, s/n, Massaranduba, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e ROBERTO VIEIRA DE MELLO ELGAID- CONDER

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 4/2024

Nº PROCESSO: 108445/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA, CNPJ nº 42.171.207/0001-79.**OBJETO:** o presente Termo de Cessão constitui o direito de uso e gozo de 1(um) veículo KWID ZEN da marca RENAULT, placa SJJ6H52 e chassis 93YRBB008RJ652661.**VIGÊNCIA:** Início: 23.01.2024 e Término: 23.01.2029.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024.ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2024

Nº PROCESSO: 108445/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA, CNPJ nº 42.171.207/0001-79**OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação é a implementação da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, por meio do Convênio nº 817281/2015, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município do Salvador, com da Aquisição de Veículos, para ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a ser integrante deste Acordo de Cooperação, independente de transcrição.**VIGÊNCIA:** Início: 23.01.2024 e Término: 23.01.2029.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024.ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DA BAHIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014.

Conveniente: SANTA CASA DA BAHIA-CNPJ nº 15.153.745/0001-68

Objeto: Realização dos serviços complementares previstos para a segunda etapa da obra de reforma do Museu da Misericórdia em áreas não contempladas no projeto Memorial da Misericórdia da Bahia, financiado pelo Ministério da Justiça, em face do Plano de Trabalho e projeto que integram a instrução do Processo Administrativo 129358/2023 - SUB SEGOV.

Vigência: A vigência do presente Termo de Fomento se dará a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação na imprensa oficial, pelo prazo de 06 (seis) meses

Valor global: 1.403.122,72 (um milhão quatrocentos e três mil cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Apresentada no processo protocolado sob nº 129358/2023, Ofício Prov. 070/2023, expedido pelo Provedor da Santa Casa da Bahia, solicitando apoio financeiro ao Município a fim de custear a implantação do cabeamento destinado à rede Wifi e instalação de câmeras de segurança, projeto de iluminação da fachada e atrações de visitação, além da requalificação de espaços não contemplados no termo acima especificado

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 - SEMPRE

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024, TORNA PÚBLICO a homologação da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, para a função de Educador Social, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição DEFERIDOS para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme requisitos dispostos nos subitens 7.4, 7.5 e 7.7 do Edital e nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, CPF e inscrição.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
LAISA MAIANA MOTA DE LIMA PEREIRA	043.69X.XXX-XX	ESTA2024962
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	ESTA20241842
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS RIBEIRO	076.66X.XXX-XX	ESTA2024897

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANDRÉ LUÍS SILVA FREITAS	791.58X.XXX-XX	ESTB20242856
FABIANA DA CRUZ BORGES DOS SANTOS	037.00X.XXX-XX	ESTB20242268

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 - REDA-SEMPRE/CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024, TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos para contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, para a função de Educador Social, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos aprovados no Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024 - REDA- SEMPRE/CARNAVAL, após análises dos recursos contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, publicado no DOM nº 8.704, de 17 de janeiro de 2024.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
REBECA FERREIRA DOS SANTOS	042.88X.XXX-XX	ESTA20241008	75
BRUNA DOS SANTOS DE JESUS	028.90X.XXX-XX	ESTA20241471	60
VALDINEIDE DE JESUS SANTOS	966.71X.XXX-XX	ESTA20241850	45
ANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	613.17X.XXX-XX	ESTA20242806	20
CAROLINA SANTOS DAS DORES	801.90X.XXX-XX	ESTA2024882	20
LAÍS FRANCINE NASCIMENTO DE JESUS	063.62X.XXX-XX	ESTA20242855	20
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	363.15X.XXX-XX	ESTA20242899	10
LIENE DE SOUZA CORREIA SANTOS	513.72X.XXX-XX	ESTA2024799	10
RONILDA GOMES DOS SANTOS	508.21X.XXX-XX	ESTA20242846	10
WELLINGTON DOS SANTOS CELESTINO	615.22X.XXX-XX	ESTA20241624	10
ALVANI SANTANA DOS SANTOS	788.29X.XXX-XX	ESTA20241920	10
GISELLE DA SILVA GARCEZ	036.07X.XXX-XX	ESTA2024797	10
MARIA CLARA PINHO SOEIRO	069.10X.XXX-XX	ESTA20243062	10
SIRLEI SILVA SOUZA	056.85X.XXX-XX	ESTA2024794	5
JORGE DOS SANTOS BATISTA	097.42X.XXX-XX	ESTA20242044	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALBERTO LUIS DE GONZAGA BORGES	072.48X.XXX-XX	ESTA20241433	0
IRACI BATISTA MIRANDA	112.78X.XXX-XX	ESTA20242340	0
ADELAIDE DA SILVA GOMES PINHEIRO	651.21X.XXX-XX	ESTA20242746	0
EDNA MARIA EVANGELISTA VIRGLIO	261.80X.XXX-XX	ESTA20242537	0
MARILENE PATROCÍNIO DOS SANTOS	185.31X.XXX-XX	ESTA20242244	0
CELIDALVA BORGES DA SILVA	167.11X.XXX-XX	ESTA20241718	0
VANDA MARIA DA ENCARNAÇÃO DA SILVA	239.93X.XXX-XX	ESTA20243028	0
IRACY DANTAS DA PAIXAO	238.36X.XXX-XX	ESTA20242126	0
MARIA AMELIA PRUDHOMME DORIA	271.56X.XXX-XX	ESTA20242105	0
SONIA CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	224.07X.XXX-XX	ESTA20242706	0
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGAO	183.45X.XXX-XX	ESTA20241078	0
IRAILDES NEVES DA SILVA	246.33X.XXX-XX	ESTA2024907	0
JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	390.48X.XXX-XX	ESTA20243153	0
GENI SANTIS FERREIRA	332.64X.XXX-XX	ESTA20243143	0
NORMEDE NUNES DA SILVA	274.23X.XXX-XX	ESTA20241853	0
VALDECIRA MONTEIRO GOMES	274.01X.XXX-XX	ESTA20241610	0
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52X.XXX-XX	ESTA20241587	0
JOANA ANGELICA DOS SANTOS	443.63X.XXX-XX	ESTA20242836	0
GEORGINA DE JESUS NUNES	284.07X.XXX-XX	ESTA20242877	0
LUCIA VIRGINIA SANTANA BARBOSA	411.17X.XXX-XX	ESTA20242889	0
GILCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	327.66X.XXX-XX	ESTA20241425	0
HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS	564.22X.XXX-XX	ESTA20241376	0
MARIA DE FATIMA LACERDA BENEVIDES	397.87X.XXX-XX	ESTA20241791	0
PEDRO PEREIRA DA SILVA	337.16X.XXX-XX	ESTA20242562	0
CARMEN SANTOS LIMA	744.31X.XXX-XX	ESTA20242588	0
JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	239.84X.XXX-XX	ESTA20241749	0
ALDACIRA LIMA DA SILVA	364.96X.XXX-XX	ESTA20241304	0
MARIA EUNICE ALCANTARA CABRAL	419.41X.XXX-XX	ESTA20243114	0
DILMARIO DE ALMEIDA	217.74X.XXX-XX	ESTA20242724	0
MARIA ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	360.78X.XXX-XX	ESTA20242548	0
GILBENIA COSTA MOREIRA	343.54X.XXX-XX	ESTA20241958	0
ANGELA MÁRCIA FREITAS DOS SANTOS	399.40X.XXX-XX	ESTA20241925	0
MARIA REGINA DIAS OLIVEIRA	670.82X.XXX-XX	ESTA20243059	0
ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO	378.52X.XXX-XX	ESTA20242498	0
LIUS SILVA SIMÃO	514.30X.XXX-XX	ESTA20242360	0
VALDILUCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	505.00X.XXX-XX	ESTA20241465	0
MARCIA SATURNINO DOS SANTOS	944.52X.XXX-XX	ESTA20241744	0
JACIRA DE OLIVEIRA BRITO	366.32X.XXX-XX	ESTA20241462	0
ALMIVACY CAMPOS DE SOUZA ROCHA	356.48X.XXX-XX	ESTA20242316	0
ANA MARIA DOS SANTOS ROCHA	490.33X.XXX-XX	ESTA2024957	0
JOSIANE SCHAFFER TORRES	477.68X.XXX-XX	ESTA20242680	0
JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS	753.18X.XXX-XX	ESTA20241560	0
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42X.XXX-XX	ESTA20241511	0
MARIA JOSÉ DA HORA GONÇALVES	514.15X.XXX-XX	ESTA20241991	0
ANA ALICE DOS SANTOS PASSOS	456.06X.XXX-XX	ESTA20242519	0
DANIELA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	540.57X.XXX-XX	ESTA20243146	0
PAULO SERGIO DE AQUINO	502.83X.XXX-XX	ESTA20242593	0
IZABEL SALES DE JESUS	565.66X.XXX-XX	ESTA20242602	0
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86X.XXX-XX	ESTA20241126	0
NILZE GOMES MONTEIRO DE SOUZA	045.93X.XXX-XX	ESTA20241887	0
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FONTES	612.76X.XXX-XX	ESTA20242261	0
JANEMARCIA COSTA COELHO	507.58X.XXX-XX	ESTA20243115	0
ORSONE VIDAL PARDO	534.92X.XXX-XX	ESTA20241757	0
KELLY CRISTINA ARGOLO PRATA	876.77X.XXX-XX	ESTA20241301	0
EDENI ALVES DOS SANTOS	647.95X.XXX-XX	ESTA2024917	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
KLEBERSON LUIZ SOUSA DA CONCEIÇÃO	634.19X.XXX-XX	ESTA20241233	0
ELIAS PEREIRA GALVÃO	632.68X.XXX-XX	ESTA20241176	0
VANIA AMARAL VAZ	120.66X.XXX-XX	ESTA20241215	0
TÂNIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS	627.22X.XXX-XX	ESTA20243080	0
RILDO PEREIRA GOIS	631.13X.XXX-XX	ESTA20243103	0
JUVANEIDE DE SOUZA BALDO	506.86X.XXX-XX	ESTA20242006	0
JUCINAIDE NETO COSTA	640.88X.XXX-XX	ESTA20241932	0
ANAILDES OLIVEIRA DA SILVA	616.02X.XXX-XX	ESTA20242491	0
MARISTELA SILVA DE CERQUEIRA	630.74X.XXX-XX	ESTA20242826	0
GILENE CAPINAN DAS VIRGENS	765.54X.XXX-XX	ESTA20242163	0
ANDREA CRUZ LIMA BRITO	441.61X.XXX-XX	ESTA2024908	0
ANA CRISTINA FERNANDES DE PAULA SANTOS	432.05X.XXX-XX	ESTA20243199	0
FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA	547.09X.XXX-XX	ESTA20242935	0
EDLANE SOUSA SILVA	642.06X.XXX-XX	ESTA20242558	0
LUCIANA CONCEIÇÃO CERQUEIRA E SILVA	615.43X.XXX-XX	ESTA20242083	0
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37X.XXX-XX	ESTA20243172	0
ELIZABETE COSTA SANTOS	647.90X.XXX-XX	ESTA2024807	0
ANTONIO CARLOS SENA DO NASCIMENTO	644.13X.XXX-XX	ESTA2024951	0
ANA LUIZA COSTA DOS SANTOS PINHO	642.05X.XXX-XX	ESTA20242182	0
VERONISSE LEITE DE OLIVEIRA	856.64X.XXX-XX	ESTA20242347	0
CILENE SANTOS BITENCOURT	640.92X.XXX-XX	ESTA20242930	0
PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	668.48X.XXX-XX	ESTA20243092	0
DEBORAH MARIA XAVIER CLEMENTINO	677.28X.XXX-XX	ESTA20241247	0
DANIELA DOREA SILVA	685.69X.XXX-XX	ESTA20241504	0
LUCINDA DA SILVA MACHADO	548.53X.XXX-XX	ESTA20242146	0
ANDREZA DOS SANTOS MAGALHÃES	716.17X.XXX-XX	ESTA20242445	0
ANGELICE FIGUEIREDO MONTEIRO	684.77X.XXX-XX	ESTA20242168	0
CÁTIA CRISTINE DE OLIVEIRA ASSIS	678.30X.XXX-XX	ESTA20241421	0
SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA	682.85X.XXX-XX	ESTA20242337	0
MARIA BENTA DA SILVA	776.17X.XXX-XX	ESTA20242727	0
LUIS CLAUDIO CONCEIÇÃO DOREA	767.36X.XXX-XX	ESTA20242737	0
JAGUARACIRA ALVES PINTO	677.66X.XXX-XX	ESTA20242970	0
ALINE REGINA SANTOS REIS	893.04X.XXX-XX	ESTA20243014	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SANTANA	630.69X.XXX-XX	ESTA20242607	0
NARA CARVALHO DE GUSMAO	875.58X.XXX-XX	ESTA20242619	0
CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	767.18X.XXX-XX	ESTA20242335	0
DANIELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	907.92X.XXX-XX	ESTA20241250	0
BIANCA MIRELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	909.70X.XXX-XX	ESTA20242503	0
CLAUDIA PEREIRA PLACIDO	889.90X.XXX-XX	ESTA20242651	0
MONICA OLIVEIRA SALES	765.62X.XXX-XX	ESTA20242534	0
LUCIANA OMENA SILVA	654.57X.XXX-XX	ESTA20242695	0
MARISA QUADROS SANTOS	682.63X.XXX-XX	ESTA20241594	0
ANDREA ROCHA LANZA	793.66X.XXX-XX	ESTA20241524	0
AURELIANA DOS SANTOS GOMES	505.13X.XXX-XX	ESTA20242684	0
JOELMA DA CRUZ ATAIDE	909.79X.XXX-XX	ESTA20242658	0
ELAINE NATÁLIA SOUZA RODRIGUES	867.66X.XXX-XX	ESTA20242195	0
DAIANE CARLA LIMA LEAL DOS ANJOS	677.37X.XXX-XX	ESTA20242230	0
ELIANA SANTANA DOS SANTOS	946.32X.XXX-XX	ESTA20242248	0
PATRICIA CERQUEIRA	890.62X.XXX-XX	ESTA20241337	0
LEONICE MIRANDA DE JESUS	779.38X.XXX-XX	ESTA20242744	0
ORLENE DA SILVA MENDES	673.13X.XXX-XX	ESTA20242800	0
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	ESTA20243031	0
ANDREIA DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO DA SILVA	949.17X.XXX-XX	ESTA20242598	0
PAULA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	863.28X.XXX-XX	ESTA20241422	0
RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	914.78X.XXX-XX	ESTA2024928	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
BÁRBARA CRISTINA MACHADO RODRIGUES	900.65X.XXX-XX	ESTA20241047	0
ENIO SOUSA DE OLIVEIRA	780.33X.XXX-XX	ESTA20243195	0
JACIARA BATISTA DOS SANTOS	725.61X.XXX-XX	ESTA20242238	0
RITA BISPO DOS SANTOS	779.77X.XXX-XX	ESTA20242453	0
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	893.30X.XXX-XX	ESTA20241152	0
JUCILEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	887.81X.XXX-XX	ESTA20241143	0
ELAINE DIAS RABELO	784.47X.XXX-XX	ESTA20241562	0
SALMA SUELY ALMEIDA	785.70X.XXX-XX	ESTA20241582	0
JACIARA DOS SANTOS VIEIRA	008.53X.XXX-XX	ESTA20242431	0
FLAVIA LUZIA DA SILVA SANTOS	896.67X.XXX-XX	ESTA2024950	0
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75X.XXX-XX	ESTA20241303	0
SANDRA FERNANDES SOUZA	914.88X.XXX-XX	ESTA20242041	0
JUCIARA LIMA DE JESUS SANTOS	782.79X.XXX-XX	ESTA20242123	0
CLEIDE PIMENTEL REIS VILAS BOAS SANTOS	781.06X.XXX-XX	ESTA20242309	0
ANA PAULA PEREIRA RIOS	817.72X.XXX-XX	ESTA20243002	0
LEILA SUELI ALMEIDA ARAUJO	796.10X.XXX-XX	ESTA20241431	0
LIDILENE SILVA SANTOS PINTO	968.04X.XXX-XX	ESTA2024943	0
URANA MENEZES SANTANA	960.29X.XXX-XX	ESTA2024973	0
ELISABETH BARBOSA ARAGÃO	925.00X.XXX-XX	ESTA2024819	0
CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO	813.04X.XXX-XX	ESTA2024827	0
POLIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	934.67X.XXX-XX	ESTA20242696	0
ANDERSON LEAL CAMPOS	955.94X.XXX-XX	ESTA20242694	0
ANDREIA GOMES DOS SANTOS	793.74X.XXX-XX	ESTA20242908	0
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	806.58X.XXX-XX	ESTA20241195	0
MÔNICA CRISTINA DA SILVA FETAL	938.62X.XXX-XX	ESTA20242212	0
ALDENICE SOUZA DA PURIDADE	790.79X.XXX-XX	ESTA20242426	0
SHEILA DANIELLE DE FREITAS RIBEIRO	788.71X.XXX-XX	ESTA20243043	0
JOCILENE BISPO DOS SANTOS SILVA	801.63X.XXX-XX	ESTA20242664	0
PATRICIA SANTOS MENDES	800.63X.XXX-XX	ESTA20241717	0
CLELIA SANTIAGO GONÇALVES	795.60X.XXX-XX	ESTA20241100	0
CLEMILDA DE JESUS SANT ANA DA SILVA	804.25X.XXX-XX	ESTA20241278	0
ANA CAROLINA GALDINO COTIAS	951.07X.XXX-XX	ESTA20241342	0
IVANUZIA SANTOS DA SILVA	789.68X.XXX-XX	ESTA20243032	0
LIGIA MARIA TORRES MATTOS	823.55X.XXX-XX	ESTA20243019	0
IVANILDES SANTOS DE JESUS	977.06X.XXX-XX	ESTA20241487	0
PATRICIA PINHEIRO FERREIRA	783.03X.XXX-XX	ESTA20242750	0
BEATRIZ SILVA ALMEIDA	831.17X.XXX-XX	ESTA20242765	0
ELISEU SANTOS PEREIRA	812.93X.XXX-XX	ESTA20242145	0
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07X.XXX-XX	ESTA20242284	0
LIVIA DA SILVA ANUNCIACAO	815.72X.XXX-XX	ESTA2024945	0
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX	ESTA20242931	0
ANA CLAUDIA JESUS DOS SANOS	789.53X.XXX-XX	ESTA20241642	0
JOSÉ CARLOS GONZAGA DOS SANTOS	802.96X.XXX-XX	ESTA20241650	0
CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	961.25X.XXX-XX	ESTA20242450	0
ELIENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	816.95X.XXX-XX	ESTA20242900	0
HEMILENE ALMEIDA SANTOS DE JESUS	792.39X.XXX-XX	ESTA20241155	0
ERITON MARQUES SILVA	981.17X.XXX-XX	ESTA20242373	0
REGINA SILVA SANTOS	814.02X.XXX-XX	ESTA20242396	0
CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	817.83X.XXX-XX	ESTA20242368	0
ROQUE CONCEIACAO DOS SANTOS	790.10X.XXX-XX	ESTA20242411	0
LÍVIA MARIA LOPES DO CARMO	829.42X.XXX-XX	ESTA20243074	0
MARIA LUIZA SANTOS JESUS	805.41X.XXX-XX	ESTA20243040	0
DAIANE SILVA DE FREITAS	966.62X.XXX-XX	ESTA20242638	0
VANESSA NASCIMENTO FERREIRA	016.02X.XXX-XX	ESTA20241746	0
ELIANA ISABEL DA SILVA SOUZA	010.59X.XXX-XX	ESTA20241702	0
EDMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	805.29X.XXX-XX	ESTA2024836	0
GABRIELA HARUE BRUNO	808.42X.XXX-XX	ESTA2024788	0
MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	835.86X.XXX-XX	ESTA2024934	0
CLEIDE FONSECA SANTOS DE SOUZA	816.39X.XXX-XX	ESTA20241036	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARCIA SILVA CARDOSO DO NASCIMENTO	805.11X.XXX-XX	ESTA20241011	0
CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS	806.63X.XXX-XX	ESTA20241357	0
MARA LANE SALES PIANCO	006.02X.XXX-XX	ESTA2024919	0
ALINE PENHA DO NASCIMENTO	809.48X.XXX-XX	ESTA20242271	0
GISELE RIBEIRO LACERDA SANTOS	224.82X.XXX-XX	ESTA20242281	0
MATLUS HAROLDO OLIVEIRA LEAL FERREIRA	818.30X.XXX-XX	ESTA20242137	0
DALVANI DA SILVA SOUZA	011.16X.XXX-XX	ESTA20241802	0
MARISA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SUDRÉ PEREIRA	806.47X.XXX-XX	ESTA20242999	0
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	831.91X.XXX-XX	ESTA20242624	0
VANIA MARIA SILVA ALVES	831.16X.XXX-XX	ESTA20242333	0
MALVINA DE PAULA BARREIROS DE ARAUJO	011.31X.XXX-XX	ESTA20241133	0
VANIA NERIS SANTANA	813.32X.XXX-XX	ESTA20242778	0
ANA LÚCIA LIMA SARMENTO	008.26X.XXX-XX	ESTA20242938	0
ANDERSON LACERDA DA SILVA	815.75X.XXX-XX	ESTA20241790	0
ARLENE MENESES LIMA	016.85X.XXX-XX	ESTA20242058	0
TÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO DA SILVA	007.08X.XXX-XX	ESTA20242061	0
LUCIENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	834.36X.XXX-XX	ESTA20241068	0
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85X.XXX-XX	ESTA20243196	0
TIAGO MARTINS VIANA	819.86X.XXX-XX	ESTA20241706	0
ADRIANA CRISTINA DE JESUS ALCANTARA	009.33X.XXX-XX	ESTA20241615	0
JONAS DE SANTANA DANTAS	011.94X.XXX-XX	ESTA20241556	0
MÔNICAMARQUES DE JESUS	797.98X.XXX-XX	ESTA20242394	0
LORENA OLIVEIRA GIRON	824.10X.XXX-XX	ESTA20242371	0
LUCRECIA DA SILVA MORAES	823.67X.XXX-XX	ESTA20242217	0
JOSEMIR BRAGA DOS SANTOS	014.02X.XXX-XX	ESTA20242353	0
ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS	831.12X.XXX-XX	ESTA20241228	0
LEONARDO FERNANDES SILVA DOS SANTOS	010.50X.XXX-XX	ESTA20241962	0
LEANDRO FERNANDES SILVA DOS SANTOS	004.94X.XXX-XX	ESTA20241966	0
JAILSON DOS SANTOS DIAS	011.39X.XXX-XX	ESTA20243073	0
ALINE CARVALHO DE SOUZA	010.13X.XXX-XX	ESTA20243110	0
GLEZIANA SOARES VIANA	818.74X.XXX-XX	ESTA20243012	0
CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	009.93X.XXX-XX	ESTA20241663	0
JESURI COSTA DOS SANTOS	015.70X.XXX-XX	ESTA2024752	0
MARIANA SANTOS PONTES	013.90X.XXX-XX	ESTA20241089	0
ANANCI FONSECA SENA	002.55X.XXX-XX	ESTA2024879	0
ARIANE DE ARAUJO ALMEIDA	809.16X.XXX-XX	ESTA20241353	0
MILENA SANTOS BARRETO COSTA	824.75X.XXX-XX	ESTA20241339	0
ANDRE RICARDO CONCEIACAO DOS SANTOS	013.38X.XXX-XX	ESTA20241296	0
CRISTIANE DE JESUS BOUÇAS	007.19X.XXX-XX	ESTA20241866	0
UIARA REIS MOURA DOS SANTOS	016.04X.XXX-XX	ESTA20242794	0
LUANA DA SILVA CASTRO	018.29X.XXX-XX	ESTA20243005	0
DAISY SANTOS BRITO	021.67X.XXX-XX	ESTA20242574	0
DAIANE CARLA SOUSA DA SILVA	008.05X.XXX-XX	ESTA20241429	0
JOSE COSTA BRITO	007.61X.XXX-XX	ESTA20241262	0
GEOVANNA OLIVEIRA BARCELOS	009.54X.XXX-XX	ESTA20241263	0
GILDA SILVA DOS SANTOS	011.53X.XXX-XX	ESTA20242634	0
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66X.XXX-XX	ESTA20241945	0
ROSANGELA SILVA SANTOS	836.67X.XXX-XX	ESTA20241914	0
ADRIANA GONÇALVES SANTOS	012.55X.XXX-XX	ESTA20242413	0
VILTON SILVA SANTOS	021.47X.XXX-XX	ESTA20241590	0
CAROLINA BRAGA MASCARENHAS PIRES	021.62X.XXX-XX	ESTA20241544	0
PAULO PEREIRA DA SILVA	021.18X.XXX-XX	ESTA20241136	0
TATIANE PAIXÃO DA PAZ PMP	019.14X.XXX-XX	ESTA20242814	0
DEBORA VIGAS MONCAO	017.15X.XXX-XX	ESTA20241277	0
TAMIS LUISA ABREU FERREIRA DE MORAES	024.40X.XXX-XX	ESTA20241731	0
CAROLINE LUDMILLA DÓREA SALES	027.73X.XXX-XX	ESTA20241720	0
SUZANA SENA SANTOS	035.79X.XXX-XX	ESTA20241131	0
PATRICIA COSTA SANTANA	056.18X.XXX-XX	ESTA20242075	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VENCESLAU PEREIRA MACEDO NETO	022.36X.XXX-XX	ESTA20242119	0
RAFAEL SANTIAGO MACHADO	019.14X.XXX-XX	ESTA20242255	0
JANEIDE SILVA OLIVEIRA	026.14X.XXX-XX	ESTA20242595	0
TATIANE MESQUITA BAHIA	022.07X.XXX-XX	ESTA20242559	0
DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS	045.93X.XXX-XX	ESTA20242965	0
MICHELE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	027.53X.XXX-XX	ESTA20242736	0
ICARO CASSIO PESTANA DO NASCIMENTO	026.58X.XXX-XX	ESTA20242260	0
JOCICARLA SOUZA DA SILVA	025.72X.XXX-XX	ESTA20242133	0
DAIANE IURI ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	018.95X.XXX-XX	ESTA20241463	0
YANA DOS SANTOS GOMES	017.61X.XXX-XX	ESTA20241768	0
DANIELE CLEMENTINO DE JESUS	019.69X.XXX-XX	ESTA20241701	0
LUIZ ALFEU GADELHA LEITE	822.13X.XXX-XX	ESTA20241661	0
FERNANDA MAIANA DE SOUZA GONCALVES	018.54X.XXX-XX	ESTA20242795	0
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66X.XXX-XX	ESTA20242783	0
LÍVIA OLIVEIRA DE JESUS	024.99X.XXX-XX	ESTA20242342	0
DINÁ SAMPAIO DE SENA	028.68X.XXX-XX	ESTA20242435	0
LUCINETE ONOFRE DA FONSECA	033.35X.XXX-XX	ESTA20242523	0
ALINE ROSA SANTOS DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	026.45X.XXX-XX	ESTA20242840	0
FABIANA SANTOS LEAL	025.71X.XXX-XX	ESTA20241552	0
CETILÁ ITAS DOS SANTOS ROCHA	012.61X.XXX-XX	ESTA20241937	0
ERICA SANTOS DA SILVA	017.69X.XXX-XX	ESTA20242424	0
NAIARA TALITA ASSUNÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	032.13X.XXX-XX	ESTA20242229	0
JOSÉ JORGE DE JESUS ALVES JÚNIOR	026.18X.XXX-XX	ESTA20242399	0
ALINE BULCAO RAMOS	053.44X.XXX-XX	ESTA20242187	0
JAQUELINE DE FREITAS FREITAS	039.24X.XXX-XX	ESTA20242437	0
LEONARDO MACÊDO SOUZA	021.68X.XXX-XX	ESTA20242444	0
LAIS DE ARAUJO SANTOS	022.76X.XXX-XX	ESTA20242766	0
LAÍS COSTA FERREIRA	028.68X.XXX-XX	ESTA20242782	0
LAFAIETE PEREIRA DOS SANTOS	040.69X.XXX-XX	ESTA20242743	0
DARLISON JESUS DA ENCARNACAO	023.66X.XXX-XX	ESTA20242863	0
MÁRCIA DE JESUS SENA	040.14X.XXX-XX	ESTA20242958	0
LAISA MAIANA MOTA DE LIMA PEREIRA	043.69X.XXX-XX	ESTA20242962	0
TAMIRES PINTO DA SILVA	035.94X.XXX-XX	ESTA20241792	0
PALOMA SANTOS DO ESPIRITO SANTO ESPIRITO SANTO	031.89X.XXX-XX	ESTA20241450	0
PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA	034.10X.XXX-XX	ESTA20242139	0
ANADEUSA BONFIM ANTUNES FRANCA PITTA BURTHON	840.74X.XXX-XX	ESTA20242557	0
MARCELLO SANTOS MONTEIRO	032.33X.XXX-XX	ESTA20242336	0
MARTA ALMEIDA CARVALHO	029.09X.XXX-XX	ESTA20241901	0
DEYSE PEREIRA SANTOS	035.95X.XXX-XX	ESTA20242300	0
BIANCA CRISPINA JESUS DE OLIVEIRA	030.76X.XXX-XX	ESTA20241883	0
ÁLINE PEREIRA DA CUNHA	043.88X.XXX-XX	ESTA20241399	0
ELAINE DAYANNA DA SILVA GOMES	010.46X.XXX-XX	ESTA20241818	0
ANDREZA DA ROCHA SANTOS	041.92X.XXX-XX	ESTA20241722	0
EDILENE MACIEL MIRANDA	030.00X.XXX-XX	ESTA20242525	0
MILENA RIBEIRO MOURA	037.16X.XXX-XX	ESTA20241980	0
JEANE ALVES DO NASCIMENTO	027.67X.XXX-XX	ESTA20241198	0
PAULO RICARDO ENCARNACÃO DE LIMA	035.46X.XXX-XX	ESTA20241183	0
ALAN JORGE LUZ DOS SANTOS	031.40X.XXX-XX	ESTA20242221	0
SILVANA GRAZIELE REIS SILVA	027.36X.XXX-XX	ESTA20242390	0
ROANA JESUS DA CONCEICAO	009.72X.XXX-XX	ESTA20242349	0
DIANA DE SANTANA PEREIRA	038.98X.XXX-XX	ESTA20242352	0
ANTONIELE MIRANDA SALVADOR	044.58X.XXX-XX	ESTA20242479	0
AMANDA CAROLINE ALVES CORREA	359.77X.XXX-XX	ESTA20243125	0
FLÁVIA NASCIMENTO SILVA	039.00X.XXX-XX	ESTA20243183	0
THYNAYLA KELY ARAÚJO TORRES	041.68X.XXX-XX	ESTA20242842	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOSÉ RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	034.38X.XXX-XX	ESTA20241009	0
TIAGO SILVA DA CONCEIÇÃO	025.91X.XXX-XX	ESTA20241117	0
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	ESTA20241842	0
SHIRLEI IOLE LOPES DOS SANTOS	046.20X.XXX-XX	ESTA20241813	0
GLAUCIA PESSOA DOS SANTOS	033.16X.XXX-XX	ESTA20242064	0
MILENA FRANCISCA DE SANTANA	393.42X.XXX-XX	ESTA20242068	0
DACIA DOYSE MASCARENHAS DE GOIS	043.98X.XXX-XX	ESTA20242265	0
JOCIENE SANTOS MACIEL	038.20X.XXX-XX	ESTA20242601	0
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	021.95X.XXX-XX	ESTA20242606	0
JULIETE AMORIM DE JESUS	049.66X.XXX-XX	ESTA20242770	0
ILCA DULTRA SOUZA	044.48X.XXX-XX	ESTA20241436	0
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	041.12X.XXX-XX	ESTA20241092	0
ERICA NASCIMENTO SANTANA	046.06X.XXX-XX	ESTA20242032	0
FLAVIA PERIRA SILVA	057.79X.XXX-XX	ESTA20242480	0
MITHALLY SANTOS AGUIAR	084.73X.XXX-XX	ESTA20242476	0
JESSICA BOMFIM DA SILVA	052.53X.XXX-XX	ESTA20242679	0
RAYRA THIARA CUNHA DOS SANTOS	046.78X.XXX-XX	ESTA20241187	0
JÉSSICA LAÍZA SANTOS LOPES	051.22X.XXX-XX	ESTA20243082	0
UIRA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	038.83X.XXX-XX	ESTA20241922	0
MELINA DE JESUS FRANCA	039.15X.XXX-XX	ESTA20242357	0
CANDIDO MOREIRA BRAZ NETO	043.46X.XXX-XX	ESTA20243133	0
NEIVISON SANTOS	046.80X.XXX-XX	ESTA20243136	0
LAVINIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81X.XXX-XX	ESTA20241728	0
CHEILE DAIANE DE OLIVEIRA BORGES	794.28X.XXX-XX	ESTA20242787	0
IOLANDA DOS SANTOS ALVES	048.83X.XXX-XX	ESTA20241028	0
ISLAN OZORIO NASCIMENTO	045.32X.XXX-XX	ESTA20241370	0
MARA SIMONE SANTANA EVANGELISTA	055.03X.XXX-XX	ESTA20242976	0
LEUNAM BARBOSA SILVA	050.70X.XXX-XX	ESTA20242893	0
TIAGO SANTOS DA SILVA	050.63X.XXX-XX	ESTA20242920	0
LAINARA MARIA DOS SANTOS	042.66X.XXX-XX	ESTA20241402	0
ADRIELE GUIMEL OLIVEIRA MACIEL	064.25X.XXX-XX	ESTA20242315	0
ANA LUCIA SANTOS	051.41X.XXX-XX	ESTA20242325	0
DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	058.34X.XXX-XX	ESTA20242565	0
ELIANE SANTOS DE ARAUJO	857.74X.XXX-XX	ESTA20242551	0
GILMARA MATOS DOS SANTOS	025.38X.XXX-XX	ESTA20242739	0
JEFERSON SILVA DE SANTANA	029.03X.XXX-XX	ESTA20241847	0
MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ ROCHA	054.65X.XXX-XX	ESTA20242293	0
JANDERSON CONCEIÇÃO DA CRUZ	038.25X.XXX-XX	ESTA20241037	0
LEON LIMA E SILVA DE MOURA	048.86X.XXX-XX	ESTA20241113	0
ELISANGELA SANTOS DO AMARAL	858.37X.XXX-XX	ESTA20242801	0
MARIANA SILVA SANTOS	045.93X.XXX-XX	ESTA20241638	0
IGOR ARAUJO DOURADO	046.91X.XXX-XX	ESTA20243075	0
MANUELA SAMPAIO FERREIRA	054.92X.XXX-XX	ESTA20243112	0
JOÃO DIEGO DOS SANTOS LIMA	047.48X.XXX-XX	ESTA20241192	0
MARIANA DOS SANTOS SOUZA	045.26X.XXX-XX	ESTA20241203	0
MARIA EMÍLIA DA PAIXÃO DE ALMEIDA	062.48X.XXX-XX	ESTA20242911	0
DANIELE CRISTINA ABREU QUEIROZ	055.92X.XXX-XX	ESTA20242913	0
RAQUEL PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA	040.18X.XXX-XX	ESTA20242915	0
LEDIANE JESUS DOS SANTOS	058.10X.XXX-XX	ESTA20243047	0
LINA GABRIELA SOUSA OLIVEIRA SANTOS	060.51X.XXX-XX	ESTA20241249	0
JOSEMAR SANTIAGO BRANDAO CUNHA DOS SANTOS	053.87X.XXX-XX	ESTA20242215	0
REISSON FERREIRA SILVA CAMPOS	111.97X.XXX-XX	ESTA20242199	0
LARISSA DA CONCEIÇÃO DA FRANÇA	058.76X.XXX-XX	ESTA20242545	0
AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	054.35X.XXX-XX	ESTA20242817	0
YANAH SACHA EISENBACH SILVA	063.06X.XXX-XX	ESTA20242838	0
REJANE CARVALHO DO NASCIMENTO	056.05X.XXX-XX	ESTA20241099	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GILSON NEY DOS SANTOS MACHADO	056.70X.XXX-XX	ESTA2024929	0
GEISA SANTOS DO SACRAMENTO	049.01X.XXX-XX	ESTA20241264	0
SCHEILA LEITE OLIVEIRA	042.96X.XXX-XX	ESTA2024884	0
JESSICA SILVA DOS SANTOS SENA	064.22X.XXX-XX	ESTA20242054	0
SABRINA TAVARES SOUZA	059.11X.XXX-XX	ESTA20242939	0
DAIANA SANTOS DE JESUS	855.10X.XXX-XX	ESTA20243011	0
IVANA SOUZA DOS SANTOS FONSECA	859.59X.XXX-XX	ESTA20241404	0
ÍTALA CORTES VIEIRA	030.79X.XXX-XX	ESTA20241440	0
MARINA MARGARIDA DA FRANCA BOMFIM	041.01X.XXX-XX	ESTA2024761	0
ADRIELE LOPES DA SILVA GOMES	072.95X.XXX-XX	ESTA20243139	0
LUIZE INÊS CONCEIÇÃO ANDRADE	057.35X.XXX-XX	ESTA20241220	0
DANUSA DOS SANTOS LIMA	070.06X.XXX-XX	ESTA20241936	0
DÉBORA LIMA DE ALBUQUERQUE	933.59X.XXX-XX	ESTA20241915	0
CRISTOVAO DIAS SANTOS	064.03X.XXX-XX	ESTA20242642	0
JOADSON DE SANTANA BRANDAO	066.09X.XXX-XX	ESTA20242830	0
INGRID SARAIVA FERREIRA CARDOSO	074.86X.XXX-XX	ESTA20241225	0
ALANA SANTOS DA CRUZ	055.76X.XXX-XX	ESTA20242190	0
ELTON BRITO MURICI DE JESUS	071.07X.XXX-XX	ESTA2024749	0
GABRIELA SANTOS GUEDES DE ASSIS	860.41X.XXX-XX	ESTA2024977	0
LORENA SOUZA SILVA	063.70X.XXX-XX	ESTA20241758	0
ANGELA CAROLINE SOUSA SALOMAO	859.09X.XXX-XX	ESTA20241468	0
JOSILANE SANTOS DE JESUS	071.42X.XXX-XX	ESTA20241419	0
DÉBORA JESUS DOS SANTOS	065.76X.XXX-XX	ESTA20241390	0
KEISY SILVA FRANCA XAVIER	026.99X.XXX-XX	ESTA20241896	0
REBECA DE JESUS SANTOS	068.34X.XXX-XX	ESTA20242040	0
BRUNO MIRANDA CALAZANS	857.94X.XXX-XX	ESTA20242979	0
MILENA KELLY SILVA LIMA	065.68X.XXX-XX	ESTA20243022	0
AMANDA SANTOS DA SILVA	860.96X.XXX-XX	ESTA20242570	0
EVERALDO PAIXÃO DOS SANTOS JÚNIOR	079.08X.XXX-XX	ESTA20241002	0
RONILSON RIGNER PARAISO DOS SANTOS	034.87X.XXX-XX	ESTA20241023	0
LUANA CRUZ LIMA BRITO ALVES	051.96X.XXX-XX	ESTA2024889	0
ELAINE ROSELY DO NASCIMENTO CERQUEIRA	858.73X.XXX-XX	ESTA20243162	0
LARISSA PEREIRA FERREIRA	044.42X.XXX-XX	ESTA20242188	0
LARISSA SOUZA SANTOS	030.81X.XXX-XX	ESTA20241509	0
GUSTAVO HENRIQUE ROCHA SANTANA	860.48X.XXX-XX	ESTA20241186	0
CLAUDINEIDE SILVA DE JESUS	072.74X.XXX-XX	ESTA20242681	0
JOSEFA SIMAS SANTANA VIEIRA	067.14X.XXX-XX	ESTA20242844	0
NAIANE CRUZ DE SOUSA	070.66X.XXX-XX	ESTA20243052	0
FINÉIAS DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO DA SILVA	073.61X.XXX-XX	ESTA20242670	0
ARÓLDO DE ANDRADE COSTA JÚNIOR	043.26X.XXX-XX	ESTA20242636	0
LUISA SOUZA NUNES	040.09X.XXX-XX	ESTA20241224	0
TÂMARA DOS SANTOS SANTANA	060.12X.XXX-XX	ESTA20241520	0
LUCAS DA SILVA BONFIM	069.98X.XXX-XX	ESTA20243107	0
AMARINE SILVA SACRAMENTO	045.10X.XXX-XX	ESTA20241586	0
EMILY SANTOS DE JESUS SANTANA	858.51X.XXX-XX	ESTA20242176	0
EDSÂNGELA THALITA PASSOS BARRETO	054.25X.XXX-XX	ESTA20242408	0
CINTIA KAROLINE SANTOS AZEVEDO	069.07X.XXX-XX	ESTA20243186	0
INAIRA GOMES DE OLIVEIRA	062.33X.XXX-XX	ESTA2024888	0
VINICIUS FELIPE BISPO DE JESUS	065.45X.XXX-XX	ESTA20241276	0
LAIS CEZAR SOUZA	050.35X.XXX-XX	ESTA20241286	0
JANINE SANTANA DOS SANTOS	074.74X.XXX-XX	ESTA20241308	0
BEATRIZ BRITO DA SILVA	072.61X.XXX-XX	ESTA20241332	0
EVERTON SACRAMENTO DOS SANTOS	066.27X.XXX-XX	ESTA20242947	0
JOÃO FELIPE JESUS DA ANUNCIACÃO	074.51X.XXX-XX	ESTA20242961	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
EDNALDA MORAIS PEPE SANTOS	864.68X.XXX-XX	ESTA20242738	0
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	862.89X.XXX-XX	ESTA20242298	0
DÉBORA SILVA DOS SANTOS	074.92X.XXX-XX	ESTA20241820	0
MATHEUS SALES DE JESUS	072.85X.XXX-XX	ESTA20241828	0
FABRICIO CESAR COUTO DA SILVA	861.63X.XXX-XX	ESTA2024933	0
VITOR BARBOSA REIS	050.70X.XXX-XX	ESTA20241084	0
LUANA SOUSA REGIS DOS SANTOS	065.56X.XXX-XX	ESTA2024902	0
DOUGLAS CAIQUE SOUZA DA SILVA	073.75X.XXX-XX	ESTA20242029	0
IASMIN BONFIM ALVES	073.93X.XXX-XX	ESTA20242018	0
EMANUEL BARRETO DIAS	060.20X.XXX-XX	ESTA20243108	0
JOAO MAX GUEDES DE ARAÚJO	078.97X.XXX-XX	ESTA20243094	0
ANA BEATRIZ COENTRO SILVA	080.27X.XXX-XX	ESTA20241947	0
YASMIN FREAZA MOURA	078.76X.XXX-XX	ESTA20242666	0
ANDRESSA TAINA CAETANO SILVA	069.42X.XXX-XX	ESTA20242482	0
VANESSA DE JESUS RODRIGUES	073.64X.XXX-XX	ESTA20242461	0
RICARDO SANTOS DUARTE MARQUES	863.92X.XXX-XX	ESTA20243042	0
EMANUEL VITOR SANTANA MONTEIRO	051.65X.XXX-XX	ESTA20242703	0
ISAÍAS LIMA FERREIRA	083.10X.XXX-XX	ESTA20242825	0
ÁDILA CIBELE FRANÇA	086.90X.XXX-XX	ESTA20242402	0
MARIANA ROCHA FERNANDES DE AQUINO	843.77X.XXX-XX	ESTA20242370	0
MATHEUS COSTA DOS SANTOS PINHO	074.36X.XXX-XX	ESTA20241032	0
LÍVIA ALMEIDA E SILVA ROCHA	075.80X.XXX-XX	ESTA2024862	0
SUELEN RIBEIRO SEIXAS	073.74X.XXX-XX	ESTA20241778	0
ROBERTO CARLOS FREITAS DOS SANTOS	863.96X.XXX-XX	ESTA20242130	0
ZURINÉIA SOUSA DOS SANTOS	052.88X.XXX-XX	ESTA20242056	0
LUANA CARLA SANTOS DE JESUS	075.29X.XXX-XX	ESTA20242784	0
ALISSON HUMBERTO COSTA DA SILVA	863.11X.XXX-XX	ESTA20242788	0
LUIZ FERNANDO DE SANTANA FRACASSO	864.72X.XXX-XX	ESTA20242711	0
AMANDA LOPES DA SILVA SANTOS	063.08X.XXX-XX	ESTA20242317	0
CLÁUDIA SILVA SANTOS	859.94X.XXX-XX	ESTA20241852	0
AYLA SILVA LIMA	043.26X.XXX-XX	ESTA2024740	0
ANE AGDA PAIXAO SOARES	045.50X.XXX-XX	ESTA20242692	0
RANAELLE SOUZA SILVA	084.19X.XXX-XX	ESTA20242894	0
EMILY SANTOS COUTINHO DOS REIS	031.52X.XXX-XX	ESTA20242497	0
JOICE DOS SANTOS SALLES	085.50X.XXX-XX	ESTA20241526	0
LUCAS DAMASCENO DOS SANTOS SANTANA	089.05X.XXX-XX	ESTA20241569	0
LEONARDO MEIRELLES COSMO	104.69X.XXX-XX	ESTA20242019	0
DIANA COSTA FERREIRA DA SILVA	036.41X.XXX-XX	ESTA20243089	0
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	864.40X.XXX-XX	ESTA20242661	0
CAIO OLIVEIRA DE ANDRADE	082.02X.XXX-XX	ESTA20243061	0
ALEXANDRE MONTEIRO FONSECA SANTOS	089.87X.XXX-XX	ESTA20242196	0
MILLIANE ABADE REIS SANTOS	083.78X.XXX-XX	ESTA2024744	0
MÉRCIA DA VIRGENS DE MORAIS	864.34X.XXX-XX	ESTA2024823	0
CARIANY MAX SILVA SANTOS	089.92X.XXX-XX	ESTA20241646	0
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS RIBEIRO	076.66X.XXX-XX	ESTA2024897	0
ADRIELE BARRETO DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	ESTA2024924	0
VICTOR REGINALDO DE OLIVEIRA SANTANA GUANABARA	095.64X.XXX-XX	ESTA20242789	0
SILMARA SANTOS DE SOUZA	087.17X.XXX-XX	ESTA20241313	0
ARIELLE DIAS SILVA	060.68X.XXX-XX	ESTA20241655	0
LAILA ISABEL SANTOS ARAUJO	068.55X.XXX-XX	ESTA2024746	0
RAQUEL NUNES FERREIRA TEIXEIRA	866.10X.XXX-XX	ESTA20242239	0
RUAN SAMPAIO DE OLIVEIRA	101.67X.XXX-XX	ESTA20242682	0
BIANCA COSTA DA SILVA	863.11X.XXX-XX	ESTA20242700	0
KEZIA NERI DA SILVA	079.48X.XXX-XX	ESTA20242853	0
JAIANE SANDMAN DOS SANTOS	862.92X.XXX-XX	ESTA20241950	0
AMANDA SANTOS DO NASCIMENTO	092.17X.XXX-XX	ESTA20242848	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ISABELA OLIVEIRA DO Ó FRANÇA	865.73X.XXX-XX	ESTA20241654	0
KAILANE SILVA DO ROSARIO	065.06X.XXX-XX	ESTA20241738	0
LUISE ARAGÃO GUIMARÃES	020.98X.XXX-XX	ESTA20241038	0
JALANA MORAES PEREIRA	051.59X.XXX-XX	ESTA20241107	0
STEPHANY RAÍSSA CORREA DAS NEVES	867.16X.XXX-XX	ESTA20242797	0
ISADORA SACRAMENTO CONCEIÇÃO	092.85X.XXX-XX	ESTA20242981	0
CECÍLIA MARIA FIGUEIREDO LIMA	062.10X.XXX-XX	ESTA20242633	0
EDUARDO GONÇALVES NUNES	053.61X.XXX-XX	ESTA20242194	0
PALOMA DE ALMEIDA MORAES	868.34X.XXX-XX	ESTA20241366	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VALDINEIDE DE JESUS SANTOS	966.71X.XXX-XX	ESTA20241850	45
ANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	613.17X.XXX-XX	ESTA20242806	20
LAÍS FRANCINE NASCIMENTO DE JESUS	063.62X.XXX-XX	ESTA20242855	20
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	363.15X.XXX-XX	ESTA20242899	10
RONILDA GOMES DOS SANTOS	508.21X.XXX-XX	ESTA20242846	10
MARIA CLARA PINHO SOEIRO	069.10X.XXX-XX	ESTA20243062	10
JORGE DOS SANTOS BATISTA	097.42X.XXX-XX	ESTA20242044	0
ALBERTO LUIS DE GONZAGA BORGES	072.48X.XXX-XX	ESTA20241433	0
IRACI BATISTA MIRANDA	112.78X.XXX-XX	ESTA20242340	0
ADELAIDE DA SILVA GOMES PINHEIRO	651.21X.XXX-XX	ESTA20242746	0
MARILENE PATROCÍNIO DOS SANTOS	185.31X.XXX-XX	ESTA20242244	0
EDNA MARIA EVANGELISTA VIRGILIO	261.80X.XXX-XX	ESTA20242537	0
VANDA MARIA DA ENCARNAÇÃO DA SILVA	239.93X.XXX-XX	ESTA20243028	0
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGAO	183.45X.XXX-XX	ESTA20241078	0
JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	390.48X.XXX-XX	ESTA20243153	0
GENI SANTIS FERREIRA	332.64X.XXX-XX	ESTA20243143	0
VALDECIRA MONTEIRO GOMES	274.01X.XXX-XX	ESTA20241610	0
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52X.XXX-XX	ESTA20241587	0
GILCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	327.66X.XXX-XX	ESTA20241425	0
MARIA DE FATIMA LACERDA BENEVIDES	397.87X.XXX-XX	ESTA20241791	0
GEORGINA DE JESUS NUNES	284.07X.XXX-XX	ESTA20242877	0
DILMARIO DE ALMEIDA	217.74X.XXX-XX	ESTA20242724	0
MARIA ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	360.78X.XXX-XX	ESTA20242548	0
ANGELA MÁRCIA FREITAS DOS SANTOS	399.40X.XXX-XX	ESTA20241925	0
ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO	378.52X.XXX-XX	ESTA20242498	0
ALMIVACY CAMPOS DE SOUZA ROCHA	356.48X.XXX-XX	ESTA20242316	0
MARIA JOSÉ DA HORA GONÇALVES	514.15X.XXX-XX	ESTA20241991	0
PAULO SERGIO DE AQUINO	502.83X.XXX-XX	ESTA20242593	0
DANIELA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	540.57X.XXX-XX	ESTA20243146	0
TÂNIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS	627.22X.XXX-XX	ESTA20243080	0
IZABEL SALES DE JESUS	565.66X.XXX-XX	ESTA20242602	0
KLEBERSON LUIZ SOUSA DA CONCEIÇÃO	634.19X.XXX-XX	ESTA20241233	0
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86X.XXX-XX	ESTA20241126	0
MARISTELA SILVA DE CERQUEIRA	630.74X.XXX-XX	ESTA20242826	0
ANA CRISTINA FERNANDES DE PAULA SANTOS	432.05X.XXX-XX	ESTA20243199	0
FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA	547.09X.XXX-XX	ESTA20242935	0
CILENE SANTOS BITENCOURT	640.92X.XXX-XX	ESTA20242930	0
ELIZABETE COSTA SANTOS	647.90X.XXX-XX	ESTA2024807	0
PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	668.48X.XXX-XX	ESTA20243092	0
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37X.XXX-XX	ESTA20243172	0
ANTONIO CARLOS SENA DO NASCIMENTO	644.13X.XXX-XX	ESTA2024951	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
EDLANE SOUSA SILVA	642.06X.XXX-XX	ESTA20242558	0
ANA LUIZA COSTA DOS SANTOS PINHO	642.05X.XXX-XX	ESTA20242182	0
LUCIANA CONCEIÇÃO CERQUEIRA E SILVA	615.43X.XXX-XX	ESTA20242083	0
ANGELICE FIGUEIREDO MONTEIRO	684.77X.XXX-XX	ESTA20242168	0
DEBORAH MARIA XAVIER CLEMENTINO	677.28X.XXX-XX	ESTA20241247	0
MARIA BENTA DA SILVA	776.17X.XXX-XX	ESTA20242727	0
SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA	682.85X.XXX-XX	ESTA20242337	0
CÁTIA CRISTINE DE OLIVEIRA ASSIS	678.30X.XXX-XX	ESTA20241421	0
JAGUARACIRA ALVES PINTO	677.66X.XXX-XX	ESTA20242970	0
ALINE REGINA SANTOS REIS	893.04X.XXX-XX	ESTA20243014	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SANTANA	630.69X.XXX-XX	ESTA20242607	0
CLAUDIA PEREIRA PLACIDO	889.90X.XXX-XX	ESTA20242651	0
JOELMA DA CRUZ ATAIDE	909.79X.XXX-XX	ESTA20242658	0
PATRICIA CERQUEIRA	890.62X.XXX-XX	ESTA20241337	0
AURELIANA DOS SANTOS GOMES	505.13X.XXX-XX	ESTA20242684	0
ELIANA SANTANA DOS SANTOS	946.32X.XXX-XX	ESTA20242248	0
LEONICE MIRANDA DE JESUS	779.38X.XXX-XX	ESTA20242744	0
ORLENE DA SILVA MENDES	673.13X.XXX-XX	ESTA20242800	0
ENIO SOUSA DE OLIVEIRA	780.33X.XXX-XX	ESTA20243195	0
RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	914.78X.XXX-XX	ESTA2024928	0
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	ESTA20243031	0
RITA BISPO DOS SANTOS	779.77X.XXX-XX	ESTA20242453	0
JACIARA BATISTA DOS SANTOS	725.61X.XXX-XX	ESTA20242238	0
ANDREIA DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO DA SILVA	949.17X.XXX-XX	ESTA20242598	0
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	893.30X.XXX-XX	ESTA20241152	0
SANDRA FERNANDES SOUZA	914.88X.XXX-XX	ESTA20242041	0
JUCIARA LIMA DE JESUS SANTOS	782.79X.XXX-XX	ESTA20242123	0
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75X.XXX-XX	ESTA20241303	0
LEILA SUELI ALMEIDA ARAUJO	796.10X.XXX-XX	ESTA20241431	0
POLIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	934.67X.XXX-XX	ESTA20242696	0
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	806.58X.XXX-XX	ESTA20241195	0
ANDREIA GOMES DOS SANTOS	793.74X.XXX-XX	ESTA20242908	0
LIDILENE SILVA SANTOS PINTO	968.04X.XXX-XX	ESTA2024943	0
CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO	813.04X.XXX-XX	ESTA2024827	0
PATRICIA SANTOS MENDES	800.63X.XXX-XX	ESTA20241717	0
JOCILENE BISPO DOS SANTOS SILVA	801.63X.XXX-XX	ESTA20242664	0
CLEMILDA DE JESUS SANT ANA DA SILVA	804.25X.XXX-XX	ESTA20241278	0
CLELIA SANTIAGO GONÇALVES	795.60X.XXX-XX	ESTA20241100	0
SHEILA DANIELLE DE FREITAS RIBEIRO	788.71X.XXX-XX	ESTA20243043	0
IVANILDES SANTOS DE JESUS	977.06X.XXX-XX	ESTA20241487	0
ANA CLAUDIA JESUS DOS SANOS	789.53X.XXX-XX	ESTA20241642	0
BEATRIZ SILVA ALMEIDA	831.17X.XXX-XX	ESTA20242765	0
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07X.XXX-XX	ESTA20242284	0
HEMILENE ALMEIDA SANTOS DE JESUS	792.39X.XXX-XX	ESTA20241155	0
LIVIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	815.72X.XXX-XX	ESTA2024945	0
ERITON MARQUES SILVA	981.17X.XXX-XX	ESTA20242373	0
REGINA SILVA SANTOS	814.02X.XXX-XX	ESTA20242396	0
JOSÉ CARLOS GONZAGA DOS SANTOS	802.96X.XXX-XX	ESTA20241650	0
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX	ESTA20242931	0
CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	961.25X.XXX-XX	ESTA20242450	0
MARISA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SUDRÉ PEREIRA	806.47X.XXX-XX	ESTA20242999	0
EDMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	805.29X.XXX-XX	ESTA2024836	0
LÍVIA MARIA LOPES DO CARMO	829.42X.XXX-XX	ESTA20243074	0
ROQUE CONCEICAO DOS SANTOS	790.10X.XXX-XX	ESTA20242411	0
ELIANA ISABEL DA SILVA SOUZA	010.59X.XXX-XX	ESTA20241702	0
CLEIDE FONSECA SANTOS DE SOUZA	816.39X.XXX-XX	ESTA20241036	0
MARCIA SILVA CARDOSO DO NASCIMENTO	805.11X.XXX-XX	ESTA20241011	0
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	831.91X.XXX-XX	ESTA20242624	0
DAIANE SILVA DE FREITAS	966.62X.XXX-XX	ESTA20242638	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALINE PENHA DO NASCIMENTO	809.48X.XXX-XX	ESTA20242271	0
GISELE RIBEIRO LACERDA SANTOS	224.82X.XXX-XX	ESTA20242281	0
VANIA MARIA SILVA ALVES	831.16X.XXX-XX	ESTA20242333	0
VANIA NERIS SANTANA	813.32X.XXX-XX	ESTA20242778	0
LUCRECIA DA SILVA MORAES	823.67X.XXX-XX	ESTA20242217	0
JONAS DE SANTANA DANTAS	011.94X.XXX-XX	ESTA20241556	0
LUCIENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	834.36X.XXX-XX	ESTA20241068	0
MALVINA DE PAULA BARREIROS DE ARAUJO	011.31X.XXX-XX	ESTA20241133	0
ARLENE MENESES LIMA	016.85X.XXX-XX	ESTA20242058	0
TÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO DA SILVA	007.08X.XXX-XX	ESTA20242061	0
ANDERSON LACERDA DA SILVA	815.75X.XXX-XX	ESTA20241790	0
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85X.XXX-XX	ESTA20243196	0
JOSEMIR BRAGA DOS SANTOS	014.02X.XXX-XX	ESTA20242353	0
CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	009.93X.XXX-XX	ESTA20241663	0
ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS	831.12X.XXX-XX	ESTA20241228	0
ANDRE RICARDO CONCEICAO DOS SANTOS	013.38X.XXX-XX	ESTA20241296	0
MILENA SANTOS BARRETO COSTA	824.75X.XXX-XX	ESTA20241339	0
JAILSON DOS SANTOS DIAS	011.39X.XXX-XX	ESTA20243073	0
JOSE COSTA BRITO	007.61X.XXX-XX	ESTA20241262	0
DAISY SANTOS BRITO	021.67X.XXX-XX	ESTA20242574	0
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66X.XXX-XX	ESTA20241945	0
ADRIANA GONÇALVES SANTOS	012.55X.XXX-XX	ESTA20242413	0
ROSANGELA SILVA SANTOS	836.67X.XXX-XX	ESTA20241914	0
TAMIS LUISA ABREU FERREIRA DE MORAES	024.40X.XXX-XX	ESTA20241731	0
DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS	045.93X.XXX-XX	ESTA20242965	0
PAULO PEREIRA DA SILVA	021.18X.XXX-XX	ESTA20241136	0
PATRICIA COSTA SANTANA	056.18X.XXX-XX	ESTA20242075	0
TATIANE PAIXÃO DA PAZ PMP	019.14X.XXX-XX	ESTA20242814	0
DEBORA VIGAS MONCAO	017.15X.XXX-XX	ESTA20241277	0
VILTON SILVA SANTOS	021.47X.XXX-XX	ESTA20241590	0
DAIANE IURI ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	018.95X.XXX-XX	ESTA20241463	0
ICARO CASSIO PESTANA DO NASCIMENTO	026.58X.XXX-XX	ESTA20242260	0
CETILÁ ITAS DOS SANTOS ROCHA	012.61X.XXX-XX	ESTA20241937	0
LUCINETE ONOFRE DA FONSECA	033.35X.XXX-XX	ESTA20242523	0
YANA DOS SANTOS GOMES	017.61X.XXX-XX	ESTA20241768	0
DANIELE CLEMENTINO DE JESUS	019.69X.XXX-XX	ESTA20241701	0
ERICA SANTOS DA SILVA	017.69X.XXX-XX	ESTA20242424	0
FERNANDA MAIANA DE SOUZA GONCALVES	018.54X.XXX-XX	ESTA2024795	0
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66X.XXX-XX	ESTA2024783	0
ALINE ROSA SANTOS DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	026.45X.XXX-XX	ESTA20242840	0
LAÍS COSTA FERREIRA	028.68X.XXX-XX	ESTA2024782	0
MARTA ALMEIDA CARVALHO	029.09X.XXX-XX	ESTA20241901	0
MÁRCIA DE JESUS SENA	040.14X.XXX-XX	ESTA2024958	0
PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA	034.10X.XXX-XX	ESTA20242139	0
NAIARA TALITA ASSUNÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	032.13X.XXX-XX	ESTA20242229	0
ALAN JORGE LUZ DOS SANTOS	031.40X.XXX-XX	ESTA20242221	0
DEYSE PEREIRA SANTOS	035.95X.XXX-XX	ESTA20242300	0
EDILENE MACIEL MIRANDA	030.00X.XXX-XX	ESTA20242525	0
SILVANA GRAZIELE REIS SILVA	027.36X.XXX-XX	ESTA20242390	0
ROANA JESUS DA CONCEICAO	009.72X.XXX-XX	ESTA20242349	0
BIANCA CRISPINA JESUS DE OLIVEIRA	030.76X.XXX-XX	ESTA20241883	0
DIANA DE SANTANA PEREIRA	038.98X.XXX-XX	ESTA20242352	0
SHIRLEI IOLE LOPES DOS SANTOS	046.20X.XXX-XX	ESTA20241813	0
THYNAYLA KELY ARAÚJO TORRES	041.68X.XXX-XX	ESTA2024842	0
JULIETE AMORIM DE JESUS	049.66X.XXX-XX	ESTA20242770	0
JOCIENE SANTOS MACIEL	038.20X.XXX-XX	ESTA20242601	0
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	021.95X.XXX-XX	ESTA20242606	0
JOSÉ RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	034.38X.XXX-XX	ESTA20241009	0
MILENA FRANCISCA DE SANTANA	393.42X.XXX-XX	ESTA20242068	0
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	041.12X.XXX-XX	ESTA20241092	0
ERICA NASCIMENTO SANTANA	046.06X.XXX-XX	ESTA20242032	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
FLAVIA PERIRA SILVA	057.79X.XXX-XX	ESTA20242480	0
CHEILE DAIANE DE OLIVEIRA BORGES	794.28X.XXX-XX	ESTA2024787	0
JÉSSICA LAÍZA SANTOS LOPES	051.22X.XXX-XX	ESTA20243082	0
NEIVISON SANTOS	046.80X.XXX-XX	ESTA20243136	0
LAVINIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81X.XXX-XX	ESTA20241728	0
TIAGO SANTOS DA SILVA	050.63X.XXX-XX	ESTA2024920	0
UIRA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	038.83X.XXX-XX	ESTA20241922	0
MELINA DE JESUS FRANCA	039.15X.XXX-XX	ESTA20242357	0
MARA SIMONE SANTANA EVANGELISTA	055.03X.XXX-XX	ESTA2024976	0
IOLANDA DOS SANTOS ALVES	048.83X.XXX-XX	ESTA20241028	0
ADRIELE GUIMEL OLIVEIRA MACIEL	064.25X.XXX-XX	ESTA20242315	0
MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ ROCHA	054.65X.XXX-XX	ESTA20242293	0
ANA LUCIA SANTOS	051.41X.XXX-XX	ESTA20242325	0
GILMARA MATOS DOS SANTOS	025.38X.XXX-XX	ESTA20242739	0
MARIANA SILVA SANTOS	045.93X.XXX-XX	ESTA20241638	0
JANDERSON CONCEIÇÃO DA CRUZ	038.25X.XXX-XX	ESTA20241037	0
DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	058.34X.XXX-XX	ESTA20242565	0
ELIANE SANTOS DE ARAUJO	857.74X.XXX-XX	ESTA20242551	0
MARIANA DOS SANTOS SOUZA	045.26X.XXX-XX	ESTA20241203	0
JEFERSON SILVA DE SANTANA	029.03X.XXX-XX	ESTA20241847	0
MANUELA SAMPAIO FERREIRA	054.92X.XXX-XX	ESTA20243112	0
SCHEILA LEITE OLIVEIRA	042.96X.XXX-XX	ESTA2024884	0
DAIANA SANTOS DE JESUS	855.10X.XXX-XX	ESTA20243011	0
GEISA SANTOS DO SACRAMENTO	049.01X.XXX-XX	ESTA20241264	0
LARISSA DA CONCEIÇÃO DA FRANÇA	058.76X.XXX-XX	ESTA20242545	0
JESSICA SILVA DOS SANTOS SENA	064.22X.XXX-XX	ESTA20242054	0
JOSEMAR SANTIAGO BRANDAO CUNHA DOS SANTOS	053.87X.XXX-XX	ESTA20242215	0
LEDIANE JESUS DOS SANTOS	058.10X.XXX-XX	ESTA20243047	0
ÍTALA CORTES VIEIRA	030.79X.XXX-XX	ESTA20241440	0
LUIZE INÊS CONCEIÇÃO ANDRADE	057.35X.XXX-XX	ESTA20241220	0
CRISTOVAO DIAS SANTOS	064.03X.XXX-XX	ESTA20242642	0
MARINA MARGARIDA DA FRANCA BOMFIM	041.01X.XXX-XX	ESTA2024761	0
LORENA SOUZA SILVA	063.70X.XXX-XX	ESTA20241758	0
GABRIELA SANTOS GUEDES DE ASSIS	860.41X.XXX-XX	ESTA2024977	0
ALANA SANTOS DA CRUZ	055.76X.XXX-XX	ESTA20242190	0
JOADSON DE SANTANA BRANDAO	066.09X.XXX-XX	ESTA20242830	0
CLAUDINEIDE SILVA DE JESUS	072.74X.XXX-XX	ESTA20242681	0
DÉBORA JESUS DOS SANTOS	065.76X.XXX-XX	ESTA20241390	0
JOSILANE SANTOS DE JESUS	071.42X.XXX-XX	ESTA20241419	0
LARISSA PEREIRA FERREIRA	044.42X.XXX-XX	ESTA20242188	0
LARISSA SOUZA SANTOS	030.81X.XXX-XX	ESTA20241509	0
REBECA DE JESUS SANTOS	068.34X.XXX-XX	ESTA20242040	0
AMANDA SANTOS DA SILVA	860.96X.XXX-XX	ESTA20242570	0
ELAINE ROSELY DO NASCIMENTO CERQUEIRA	858.73X.XXX-XX	ESTA20243162	0
BRUNO MIRANDA CALAZANS	857.94X.XXX-XX	ESTA20242979	0
MILENA KELLY SILVA LIMA	065.68X.XXX-XX	ESTA20243022	0
EVERTON SACRAMENTO DOS SANTOS	066.27X.XXX-XX	ESTA20242947	0
CINTIA KAROLINE SANTOS AZEVEDO	069.07X.XXX-XX	ESTA20243186	0
LUCAS DA SILVA BONFIM	069.98X.XXX-XX	ESTA20243107	0
INAIRA GOMES DE OLIVEIRA	062.33X.XXX-XX	ESTA2024888	0
EDSÂNGELA THALITA PASSOS BARRETO	054.25X.XXX-XX	ESTA20242408	0
EMILY SANTOS DE JESUS SANTANA	858.51X.XXX-XX	ESTA20242176	0
LAIS CEZAR SOUZA	050.35X.XXX-XX	ESTA20241286	0
TÂMARA DOS SANTOS SANTANA	060.12X.XXX-XX	ESTA20241520	0
BEATRIZ BRITO DA SILVA	072.61X.XXX-XX	ESTA20241332	0
FINÉIAS DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO DA SILVA	073.61X.XXX-XX	ESTA20242670	0
JANINE SANTANA DOS SANTOS	074.74X.XXX-XX	ESTA20241308	0
NAIANE CRUZ DE SOUSA	070.66X.XXX-XX	ESTA20243052	0
EDNALDA MORAIS PEPE SANTOS	864.68X.XXX-XX	ESTA20242738	0
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	862.89X.XXX-XX	ESTA20242298	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
IASMIN BONFIM ALVES	073.93X.XXX-XX	ESTA20242018	0
VITOR BARBOSA REIS	050.70X.XXX-XX	ESTA20241084	0
MATHEUS SALES DE JESUS	072.85X.XXX-XX	ESTA20241828	0
LUANA SOUSA REGIS DOS SANTOS	065.56X.XXX-XX	ESTA2024902	0
LÍVIA ALMEIDA E SILVA ROCHA	075.80X.XXX-XX	ESTA2024862	0
SUELEN RIBEIRO SEIXAS	073.74X.XXX-XX	ESTA20241778	0
MARIANA ROCHA FERNANDES DE AQUINO	843.77X.XXX-XX	ESTA20242370	0
ANDRESSA TAINA CAETANO SILVA	069.42X.XXX-XX	ESTA20242482	0
MATHEUS COSTA DOS SANTOS PINHO	074.36X.XXX-XX	ESTA20241032	0
RICARDO SANTOS DUARTE MARQUES	863.92X.XXX-XX	ESTA20243042	0
ANE AGDA PAIXAO SOARES	045.50X.XXX-XX	ESTA20242692	0
JOICE DOS SANTOS SALLES	085.50X.XXX-XX	ESTA20241526	0
LUCAS DAMASCENO DOS SANTOS SANTANA	089.05X.XXX-XX	ESTA20241569	0
EMILY SANTOS COUTINHO DOS REIS	031.52X.XXX-XX	ESTA20242497	0
AYLA SILVA LIMA	043.26X.XXX-XX	ESTA2024740	0
MILLIANE ABADE REIS SANTOS	083.78X.XXX-XX	ESTA2024744	0
ADRIELE BARRETO DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	ESTA2024924	0
VICTOR REGINALDO DE OLIVEIRA SANTANA GUANABARA	095.64X.XXX-XX	ESTA20242789	0
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	864.40X.XXX-XX	ESTA20242661	0
JAIANE SANDMAN DOS SANTOS	862.92X.XXX-XX	ESTA20241950	0
SILMARA SANTOS DE SOUZA	087.17X.XXX-XX	ESTA20241313	0
KEZIA NERI DA SILVA	079.48X.XXX-XX	ESTA20242853	0
AMANDA SANTOS DO NASCIMENTO	092.17X.XXX-XX	ESTA20242848	0
KAILANE SILVA DO ROSARIO	065.06X.XXX-XX	ESTA20241738	0
STEPHANY RAÍSSA CORREA DAS NEVES	867.16X.XXX-XX	ESTA20242797	0
JALANA MORAES PEREIRA	051.59X.XXX-XX	ESTA20241107	0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LAISSA MAIANA MOTA DE LIMA PEREIRA	043.69X.XXX-XX	ESTA2024962	0
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	ESTA20241842	0
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS RIBEIRO	076.66X.XXX-XX	ESTA2024897	0

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARILENE BARBOSA LEAL	431.82X.XXX-XX	ESTB20241026	45
RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	808.57X.XXX-XX	ESTB20242567	10
MARIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	797.03X.XXX-XX	ESTB20241870	10
YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA	074.94X.XXX-XX	ESTB20241751	10
VANDA MARIA GONÇALVES ROCHA	226.80X.XXX-XX	ESTB20241354	0
MAISA MARIA MATOS	194.59X.XXX-XX	ESTB20241737	0
ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS	227.58X.XXX-XX	ESTB20242382	0
ROSIMEIRE SOUZA DE ALMEIDA	254.24X.XXX-XX	ESTB20242870	0
ENILTON RASTELE DE LIMA	508.29X.XXX-XX	ESTB20241007	0
ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS	267.85X.XXX-XX	ESTB2024835	0
ILCE DE AMORIM BLUMETTI	397.20X.XXX-XX	ESTB20242637	0
MARCELO SANTOS DAS NEVES	357.46X.XXX-XX	ESTB20242719	0
ROBSON CARLOS NASCIMENTO DE ANDRADE	390.58X.XXX-XX	ESTB20242095	0
MARINALVA DE DEUS BARBOSA	598.94X.XXX-XX	ESTB20242106	0
PATRICIA SILVA GUIMARÃES	531.02X.XXX-XX	ESTB20241835	0
MARCIA DANTAS FORTES	395.00X.XXX-XX	ESTB20242343	0
ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA FIGUEIRA	453.32X.XXX-XX	ESTB20242668	0
ANA CRISTINA SACRAMENTO DE JESUS	566.21X.XXX-XX	ESTB20242975	0
LUCIA FERREIRA SANTOS MARTINS	475.05X.XXX-XX	ESTB20242964	0
ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	567.77X.XXX-XX	ESTB20242522	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ARACY DOS SANTOS ROCHA	536.90X.XXX-XX	ESTB20242749	0
ARLETE MARIA MACHADO DE SENA	648.02X.XXX-XX	ESTB2024757	0
JOSENICE CONCEIÇÃO DO AMPARO	629.56X.XXX-XX	ESTB20241525	0
SIMONE PINHEIRO OLIVEIRA GOMES	576.87X.XXX-XX	ESTB20242546	0
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03X.XXX-XX	ESTB20241798	0
ELIZETE DE SANTANA MOTA BARBOSA	641.88X.XXX-XX	ESTB20242174	0
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94X.XXX-XX	ESTB20241708	0
SEBASTIANA MARIA BERNARDO	007.26X.XXX-XX	ESTB20241649	0
CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	668.76X.XXX-XX	ESTB20241218	0
EDILSON PEREIRA VELOSO	633.75X.XXX-XX	ESTB20242102	0
ERON DOS SANTOS SILVA	641.62X.XXX-XX	ESTB20241168	0
LUCIANA DE JESUS SILVA	578.56X.XXX-XX	ESTB2024841	0
TEMISTOCLES OLIVEIRA DA SILVA	682.96X.XXX-XX	ESTB20241305	0
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96X.XXX-XX	ESTB20241648	0
REGIANE DOS SANTOS LIMOEIRO	726.21X.XXX-XX	ESTB20241933	0
JAMILLE DOS SANTOS OLIVEIRA	677.71X.XXX-XX	ESTB20242504	0
ANA RITA EVANGELISTA SANTANA DOS SANTOS	948.55X.XXX-XX	ESTB20241910	0
ROSANGELA JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	938.70X.XXX-XX	ESTB20241890	0
FRANCINEIDE SALES COSTA DOS SANTOS	952.68X.XXX-XX	ESTB20241359	0
ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	913.07X.XXX-XX	ESTB20242934	0
CRISPIM BISPO DOS SANTOS FILHO	913.34X.XXX-XX	ESTB20243037	0
ELIANA ANUNCIÇÃO DA SILVA	165.67X.XXX-XX	ESTB20241470	0
REINALDA LIMA FERREIRA	784.35X.XXX-XX	ESTB20243009	0
LINDIANE CERQUEIRA SOARES TELES	940.81X.XXX-XX	ESTB2024762	0
IDAEI MARCUS SOARES CHAMUSCA	923.13X.XXX-XX	ESTB20241382	0
ÉVINIE REGINA PEDREIRA LIMA	822.23X.XXX-XX	ESTB20241391	0
AILTON RANULFO DOS REIS	947.04X.XXX-XX	ESTB20241448	0
ANDERSON LOPES MACEDO	958.86X.XXX-XX	ESTB20241269	0
LEANDRA PAIVA DE JESUS	001.60X.XXX-XX	ESTB20241060	0
ANA PAULA SANTOS CRUZ	779.31X.XXX-XX	ESTB20242531	0
IZADORA SANTOS COUTINHO DOS REIS	913.84X.XXX-XX	ESTB20242660	0
ANA CRISTINA SILVA SANTOS	959.50X.XXX-XX	ESTB20242582	0
CIRLENE JESUS DOS SANTOS	959.53X.XXX-XX	ESTB20242850	0
ANA KARINE SANTOS DE SOUSA	778.20X.XXX-XX	ESTB20242663	0
ALAN RAMOS DOS SANTOS	950.61X.XXX-XX	ESTB20241753	0
LILIAN MARCIA NASCIMENTO DE BRITO	778.32X.XXX-XX	ESTB20242085	0
JEANE MARIA DE ASSIS OLIVEIRA NASCIMENTO	918.18X.XXX-XX	ESTB20242306	0
PATRICIA CERQUEIRA DA SILVA ANDRADE	810.49X.XXX-XX	ESTB20242320	0
EMANUELE RAMOS SANTOS	971.67X.XXX-XX	ESTB20241336	0
ELIANE PAIXÃO SANTOS	796.13X.XXX-XX	ESTB20241351	0
IRAILDES FERREIRA ROSARIO	938.37X.XXX-XX	ESTB20243067	0
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	798.64X.XXX-XX	ESTB2024785	0
MEIRE JANE SILVA ALMEIDA	951.76X.XXX-XX	ESTB20241020	0
ADRIANA NUNES SILVA	000.95X.XXX-XX	ESTB20241327	0
ELIGENE BISPO BARBOSA DA SILVA	837.04X.XXX-XX	ESTB20242274	0
ROSIANE QUELLE ALENCAR DE OLIVEIRA	794.28X.XXX-XX	ESTB20242208	0
RAIDALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA	797.59X.XXX-XX	ESTB20242147	0
HEVANDRA CRISTIANE CAVALCANTE	025.80X.XXX-XX	ESTB20242518	0
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	822.35X.XXX-XX	ESTB20242115	0
JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS	798.71X.XXX-XX	ESTB20241231	0
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	023.63X.XXX-XX	ESTB20241157	0
ALEXSANDRA SANTOS COSTA	785.29X.XXX-XX	ESTB20241505	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	809.50X.XXX-XX	ESTB20241323	0
ALMIRENE NUNES OLIVEIRA MENDES	801.31X.XXX-XX	ESTB20241242	0
GISELE DA SILVA DE JESUS	830.49X.XXX-XX	ESTB20241285	0
ANDREZA GUIMARÃES SANTOS	820.34X.XXX-XX	ESTB2024789	0
CRISTIANE DE JESUS SANTOS	011.67X.XXX-XX	ESTB20243076	0
DIOGO SANTOS	808.71X.XXX-XX	ESTB20242062	0
JARDICLEI SOARES VIANA	806.60X.XXX-XX	ESTB20241864	0
ROSENILDA SANTOS DA CRUZ	794.11X.XXX-XX	ESTB20242266	0
ANDRÉ LUIZ SILVA FREITAS	791.58X.XXX-XX	ESTB20242856	0
ANDERSON DE SOUZA	011.68X.XXX-XX	ESTB20242713	0
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	012.91X.XXX-XX	ESTB20242389	0
EDILEUZA MICUCCI SANTOS	018.95X.XXX-XX	ESTB20241957	0
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	831.82X.XXX-XX	ESTB20241886	0
QUEZIA EMANUELLA DE ARAUJO DOS SANTOS	016.84X.XXX-XX	ESTB20243177	0
EMANUELLE GOMES GONÇALVES SAAD	822.82X.XXX-XX	ESTB2024855	0
JOELMA DA SILVA BONFIM	824.64X.XXX-XX	ESTB20243038	0
ELIANE CONSTÂNCIA BORGES	001.83X.XXX-XX	ESTB20242729	0
VIVIANE GOMES MENESES	823.91X.XXX-XX	ESTB20241442	0
NATANAEL FERREIRA LIMA JUNIOR	010.36X.XXX-XX	ESTB20241423	0
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	011.94X.XXX-XX	ESTB20241588	0
SORAIA SANTOS VIANA	022.02X.XXX-XX	ESTB20241212	0
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	ESTB20243013	0
LUCIANA ALVES PEREIRA DAS MERCES	815.56X.XXX-XX	ESTB20242968	0
JANQUELE MIRANDA SANTOS ARAUJO	824.95X.XXX-XX	ESTB2024909	0
ERICA DIAS DOS SANTOS	014.69X.XXX-XX	ESTB2024745	0
VALDIESE OLIVEIRA DA SILVA	822.23X.XXX-XX	ESTB20242091	0
LUIS ALBERTO NUNES DOS SANTOS	829.64X.XXX-XX	ESTB20242279	0
VALMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	805.47X.XXX-XX	ESTB20242158	0
JAQUELINE MACIEL SANTOS	012.87X.XXX-XX	ESTB20242868	0
PRISCILA OLIVEIRA SOARES	831.18X.XXX-XX	ESTB20242811	0
PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	533.16X.XXX-XX	ESTB20242614	0
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	832.25X.XXX-XX	ESTB20242161	0
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	025.65X.XXX-XX	ESTB20243017	0
JEANE DA SILVA SANTOS	027.31X.XXX-XX	ESTB20241665	0
GERUSA BISPO DOS SANTOS	033.77X.XXX-XX	ESTB20242295	0
DEIGSON ESTRELA DA ROCHA	020.12X.XXX-XX	ESTB20242499	0
VERANA VILAS BOAS SILVA	015.46X.XXX-XX	ESTB20242037	0
RAMONA SILVA DOS SANTOS	015.91X.XXX-XX	ESTB20242529	0
TIAGO DE SÁ BARRETO MORAIS	020.38X.XXX-XX	ESTB20242732	0
ERICA ALVES DOS SANTOS	022.07X.XXX-XX	ESTB20242579	0
SUELY MONEIDE GUIMARAES SALES DA ROCHA	019.47X.XXX-XX	ESTB20242767	0
WILMA MAGALHAES DE JESUS	032.90X.XXX-XX	ESTB20242753	0
JOSIAS DOS REIS PEREIRA	011.21X.XXX-XX	ESTB20241998	0
VIVIANE BARRETO REIS	026.19X.XXX-XX	ESTB20241876	0
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS	041.03X.XXX-XX	ESTB20242449	0
EIDE CARLA NUNES DOS SANTOS	018.01X.XXX-XX	ESTB20242957	0
CARLOS ALBERTO ALVES DE SANTANA FILHO	010.82X.XXX-XX	ESTB20242920	0
ADNILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	023.45X.XXX-XX	ESTB20243178	0
PATRICIA MAGALHAES PINTO	028.06X.XXX-XX	ESTB2024771	0
CLICIA NATALIE MACHADO DA CUNHA	033.46X.XXX-XX	ESTB2024750	0
PATRICIA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	025.27X.XXX-XX	ESTB2024759	0
LINDEMBERG FRANCISCO DOS SANTOS	841.05X.XXX-XX	ESTB20241700	0
LUCIVANIA VIANA REIS	037.17X.XXX-XX	ESTB20241177	0
LUIZ EDUARDO DE JESUS	047.83X.XXX-XX	ESTB20242500	0
TAINAN FERREIRA XAVIER	840.80X.XXX-XX	ESTB20242761	0
HELANE DINIZ VIANA	020.71X.XXX-XX	ESTB20242564	0
EDNA DA CRUZ SANTOS	020.27X.XXX-XX	ESTB20242615	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MIRIAM NASCIMENTO BISPO DOS SANTOS	046.28X.XXX-XX	ESTB20242354	0
FABRICIO SANTOS SILVA	037.64X.XXX-XX	ESTB20241799	0
TAIS JERICO CORREA	024.89X.XXX-XX	ESTB20243008	0
ELENITA DE JESUS RAMOS	033.89X.XXX-XX	ESTB20242204	0
CID AQUILA RAMOS DOS SANTOS	034.35X.XXX-XX	ESTB20242960	0
BARBARA GOMES GUEDES	045.91X.XXX-XX	ESTB20241167	0
NAIANE SOUZA DOS SANTOS	852.45X.XXX-XX	ESTB20241289	0
EDIANE BASTOS DE LIMA BOMFIM	046.06X.XXX-XX	ESTB20241529	0
TAILÂNDIA ESTRELA SANTANA	031.44X.XXX-XX	ESTB20241401	0
EMILLE DOS ANJOS VIDAL	035.15X.XXX-XX	ESTB20241414	0
FABIANA DA CRUZ BORGES DOS SANTOS	037.00X.XXX-XX	ESTB20242268	0
LILIA REGINA SOARES DAMASCENO	029.59X.XXX-XX	ESTB20242527	0
ELEN SANTOS NOGUEIRA	045.33X.XXX-XX	ESTB20242741	0
TAMIRES AZEVEDO DOS SANTOS	850.35X.XXX-XX	ESTB20242766	0
JOABE SILVA SATURNINO	055.53X.XXX-XX	ESTB20242226	0
JOSE AUGUSTO DE JESUS SOUSA JUNIOR	042.88X.XXX-XX	ESTB20242363	0
VERÔNICA BULCÃO RAMOS	053.44X.XXX-XX	ESTB20241729	0
TAINARA VALERIANO SILVA MIRANDA	036.18X.XXX-XX	ESTB20241530	0
JÉSSICA ALICE DA SILVA ARAGAO	035.64X.XXX-XX	ESTB20241606	0
CRISTIANE DOS SANTOS CARDOSO	047.68X.XXX-XX	ESTB20241747	0
TAINARA DAMASCENO ARAUJO SILVA	040.10X.XXX-XX	ESTB2024980	0
MAIARA GUEDES RODRIGUES SANTOS	038.58X.XXX-XX	ESTB20243048	0
PETERSON OLIVEIRA DE JESUS	056.25X.XXX-XX	ESTB20241299	0
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	040.82X.XXX-XX	ESTB20241960	0
TAMIRES SUANE GOMES DOS SANTOS	051.54X.XXX-XX	ESTB2024738	0
IASMIM GOMES DE SANTANA PINTO DE ABREU	038.90X.XXX-XX	ESTB2024810	0
TSYLLA MARIANNE PIRAUÁ DE VERÇOSA	048.49X.XXX-XX	ESTB20241221	0
TAISE DE JESUS SANTOS	055.78X.XXX-XX	ESTB20242242	0
HALISSON SANTOS SANTANA BISPO	053.06X.XXX-XX	ESTB20242783	0
CAUANA DE CARVALHO RIBEIRO	050.58X.XXX-XX	ESTB20242847	0
LARISSA CAJAZEIRA NASCIMENTO	057.54X.XXX-XX	ESTB20242699	0
JESSICA SANTANA SANTOS	859.63X.XXX-XX	ESTB20242701	0
CELINA ALVES CERQUEIRA RIBEIRO	051.80X.XXX-XX	ESTB20242752	0
VITOR RAMOS CASTOR SANTOS	052.88X.XXX-XX	ESTB20242714	0
PRISCILA DA SILVA LIMA	051.77X.XXX-XX	ESTB20242153	0
CAMILÉ DOS SANTOS LIMA	057.27X.XXX-XX	ESTB20242045	0
JOSEANE SANTOS DAS MERCÊS	054.48X.XXX-XX	ESTB20243134	0
HANNAH GABRIELA SILVA DO AMPARO	045.38X.XXX-XX	ESTB20241739	0
JOANNA PRATES SARAIVA	063.86X.XXX-XX	ESTB20241121	0
YASMIN SANTOS NASCIMENTO	855.24X.XXX-XX	ESTB20243109	0
JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA	038.62X.XXX-XX	ESTB2024949	0
EVERALDO DA SILVA JUNIOR	857.79X.XXX-XX	ESTB20241318	0
ITAQUARACI DOS SANTOS ALVES PAZ	056.51X.XXX-XX	ESTB20241056	0
MARCIA JESUS DE ALMEIDA RODRIGUES	058.19X.XXX-XX	ESTB20242080	0
TIAGO PEREIRA DE PARIS	860.32X.XXX-XX	ESTB20241908	0
WILSON LUCAS SILVA DE SOUZA PIMENTA	057.47X.XXX-XX	ESTB20242409	0
NAIARA LIMA SOUZA	053.82X.XXX-XX	ESTB20242451	0
ROBSON DE JESUS GARCES	057.45X.XXX-XX	ESTB20242671	0
JOAO PEDRO CARVALHO REIS	056.50X.XXX-XX	ESTB20242563	0
MANUELA DE JESUS DOS SANTOS	053.64X.XXX-XX	ESTB20242835	0
ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS	281.24X.XXX-XX	ESTB20242865	0
HUGO GOMES OLIVEIRA	060.20X.XXX-XX	ESTB20242862	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
PAULA RAVENA RAMOS CONCEIÇÃO	026.21X.XXX-XX	ESTB20242612	0
THAIS SOUSA CERQUEIRA	858.17X.XXX-XX	ESTB20242288	0
CLAUDIA DE ASSIS BATISTA	066.20X.XXX-XX	ESTB20241139	0
DÉBORA SANTOS DE OLIVEIRA	064.12X.XXX-XX	ESTB20241232	0
CAROLINE DE JESUS SANTOS	046.84X.XXX-XX	ESTB20242804	0
TAISE EVANGELISTA CRUZ	016.76X.XXX-XX	ESTB2024938	0
LUCAS MOREIRA DO SACRAMENTO	858.99X.XXX-XX	ESTB2024831	0
DEISIANE BERNARDO DA SILVA	057.57X.XXX-XX	ESTB2024774	0
JULIA GRAZIELE NASCIMENTO SILVA	062.24X.XXX-XX	ESTB2024735	0
GEAN RODRIGUES DA SILVA	039.79X.XXX-XX	ESTB20243063	0
ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	859.41X.XXX-XX	ESTB2024764	0
RAFAELA SILVA CORREIA	067.48X.XXX-XX	ESTB20243158	0
LAILA AZEVEDO LEITE	068.94X.XXX-XX	ESTB2024733	0
HEIDE SANTANA CRUZ DOS SANTOS	070.85X.XXX-XX	ESTB2024875	0
IGOR ALBINO SALES SANTOS	859.30X.XXX-XX	ESTB20241307	0
LEONARDO ANTHONY TAVARES SANTOS	060.90X.XXX-XX	ESTB20241159	0
RAFAELA ANDRADE MIRANDA	052.96X.XXX-XX	ESTB20241027	0
JAIARA SANTANA SANTOS	858.77X.XXX-XX	ESTB20241641	0
GEOVANE DE BRITO DIAS	017.49X.XXX-XX	ESTB20241614	0
VICTOR DE JESUS RIBEIRO ROCHA	067.06X.XXX-XX	ESTB20241581	0
NATÁLIA ALMEIDA AROUCA	059.94X.XXX-XX	ESTB20241386	0
MAGNO VALMIR FERREIRA NERY	065.28X.XXX-XX	ESTB20241946	0
ISABELA DA CONCEIÇÃO MENEZES	069.93X.XXX-XX	ESTB20242112	0
NADINE DE OLIVEIRA MOTA	063.83X.XXX-XX	ESTB20242252	0
DAIANA DUARTE ALMEIDA	075.74X.XXX-XX	ESTB20242219	0
MAILANE SANTANA DOS SANTOS	062.74X.XXX-XX	ESTB20242406	0
ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA	859.12X.XXX-XX	ESTB20242351	0
DANIEL FELICIANO SOUZA	074.75X.XXX-XX	ESTB20241528	0
VANESSA FRANCIELLE DE AGUIAR COUTINHO	134.78X.XXX-XX	ESTB20241140	0
MARIANA SILVA DE BRITO	065.71X.XXX-XX	ESTB20241282	0
CANANDA SIMÕES DA SILVA	067.95X.XXX-XX	ESTB2024864	0
THALITA BRITO CHAGAS	857.89X.XXX-XX	ESTB20241062	0
ÁLICE ACÁCIA DOS SANTOS ARAUJO	049.93X.XXX-XX	ESTB20241637	0
ÁILA FAGUNDES DOS SANTOS	078.83X.XXX-XX	ESTB20242179	0
ISABELA SANTOS DE LIMA	860.15X.XXX-XX	ESTB20242813	0
GABRIELA BARBOSA GONÇALVES	075.88X.XXX-XX	ESTB20242733	0
MAIANE MARQUES DA SILVA	854.24X.XXX-XX	ESTB20242635	0
INGRID STEFANI DA HORA BARRETO	863.59X.XXX-XX	ESTB20242474	0
KEYLA SOUZA TELES DOS SANTOS	861.15X.XXX-XX	ESTB20242621	0
LUÍS EDUARDO FRANÇA LEONE	031.02X.XXX-XX	ESTB20242359	0
ANDRE VINICIUS CRUZ DOS SANTOS	065.42X.XXX-XX	ESTB20242117	0
ESTEFANE SANTANA DOS SANTOS	068.55X.XXX-XX	ESTB20241723	0
AMANDA MAGALHÃES REIS BRITO	029.14X.XXX-XX	ESTB20241392	0
ÁTILA GOMES GAMOSA DOS SANTOS	087.76X.XXX-XX	ESTB20241435	0
MARIANA REIS PEREIRA	079.29X.XXX-XX	ESTB20241455	0
LAYSE CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	858.92X.XXX-XX	ESTB20241130	0
VITOR AGUIAR COUTO	055.72X.XXX-XX	ESTB2024901	0
CELY PRADO ALVES	863.43X.XXX-XX	ESTB20242980	0
MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	008.15X.XXX-XX	ESTB20242904	0
VANESSA DA SILVA SANTOS	077.32X.XXX-XX	ESTB20241954	0
JAMILLE FERNANDES CORREIA	863.93X.XXX-XX	ESTB20242576	0
JONAS HASSAN DE SOUZA LOPES	061.57X.XXX-XX	ESTB20242627	0
ARTHUR DOS SANTOS TEIXEIRA	064.00X.XXX-XX	ESTB20242754	0
WESLEY MENEZES DOS SANTOS	861.84X.XXX-XX	ESTB2024903	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SAMUEL OLIVEIRA ALVES JUNIOR	070.90X.XXX-XX	ESTB2024773	0
LAÍS MORAIS BARBOSA SANTOS	857.99X.XXX-XX	ESTB2024833	0
TIAGO DOS SANTOS BATISTA	068.12X.XXX-XX	ESTB20241054	0
RAFAEL BASTOS SANTOS	058.33X.XXX-XX	ESTB20241222	0
ESTER SOARES DE MELO RODRIGUES	089.13X.XXX-XX	ESTB2024734	0
TAMARA DO NASCIMENTO SANTANA	094.18X.XXX-XX	ESTB20242896	0
JADSON SOUZA FRANÇA	088.40X.XXX-XX	ESTB20242572	0
IANELE GABRIELA FRAGA NASCIMENTO	017.10X.XXX-XX	ESTB20242708	0
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	865.26X.XXX-XX	ESTB20241931	0
WENDEL ALVES BARBOSA	514.57X.XXX-XX	ESTB20241855	0
SAMIRA SOUSA DOS SANTOS DE QUEIROZ	083.46X.XXX-XX	ESTB20241762	0
CAROLINE SANTOS DA SILVA VISCARD	859.06X.XXX-XX	ESTB20242454	0
ANDERSON LIMA DA SILVA	089.76X.XXX-XX	ESTB2024991	0
JONATAS NASCIMENTO DE SENA	858.29X.XXX-XX	ESTB20241607	0
ADRIANE ROCHA OLIVEIRA	858.00X.XXX-XX	ESTB20242940	0
REBE OLIVEIRA DOS SANTOS	865.80X.XXX-XX	ESTB20243064	0
RAYRA FERR CERQU	075.32X.XXX-XX	ESTB2024791	0
LUANA SANTOS FERNANDES	864.40X.XXX-XX	ESTB20242305	0
RAFAELLE CRUZ DOS SANTOS	095.09X.XXX-XX	ESTB20241970	0
TAÍS FREIRE SANTOS	095.60X.XXX-XX	ESTB20242223	0
PATRICK HELIOMAR MACEDO BOMFIM	092.62X.XXX-XX	ESTB20243020	0
ANA CLARA BATISTA NEPOMUCENA	053.06X.XXX-XX	ESTB20242898	0
RAFAEL PIMENTEL DUNDA SILVA	112.09X.XXX-XX	ESTB20243057	0
DIOGO OLIVEIRA NASCIMENTO	113.45X.XXX-XX	ESTB20241206	0
DOMICIANO SANTOS NETO	064.45X.XXX-XX	ESTB20242524	0
NATALE DOS SANTOS CABRAL	039.69X.XXX-XX	ESTB20241059	0

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARILENE BARBOSA LEAL	431.82X.XXX-XX	ESTB20241026	45
RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	808.57X.XXX-XX	ESTB20242567	10
YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA	074.94X.XXX-XX	ESTB20241751	10
MAISA MARIA MATOS	194.59X.XXX-XX	ESTB20241737	0
VANDA MARIA GONÇALVES ROCHA	226.80X.XXX-XX	ESTB20241354	0
ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS	227.58X.XXX-XX	ESTB20242382	0
ENILTON RASTELE DE LIMA	508.29X.XXX-XX	ESTB20241007	0
ROSIMEIRE SOUZA DE ALMEIDA	254.24X.XXX-XX	ESTB20242870	0
ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS	267.85X.XXX-XX	ESTB2024835	0
MARCELO SANTOS DAS NEVES	357.46X.XXX-XX	ESTB20242719	0
MARINALVA DE DEUS BARBOSA	598.94X.XXX-XX	ESTB20242106	0
PATRICIA SILVA GUIMARÃES	531.02X.XXX-XX	ESTB20241835	0
ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA FIGUEIRA	453.32X.XXX-XX	ESTB20242668	0
ANA CRISTINA SACRAMENTO DE JESUS	566.21X.XXX-XX	ESTB20242975	0
LUCIA FERREIRA SANTOS MARTINS	475.05X.XXX-XX	ESTB20242964	0
ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	567.77X.XXX-XX	ESTB20242522	0
SIMONE PINHEIRO OLIVEIRA GOMES	576.87X.XXX-XX	ESTB20242546	0
JOSENICE CONCEIÇÃO DO AMPARO	629.56X.XXX-XX	ESTB20241525	0
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03X.XXX-XX	ESTB20241798	0
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94X.XXX-XX	ESTB20241708	0
SEBASTIANA MARIA BERNARDO	007.26X.XXX-XX	ESTB20241649	0
ELIZETE DE SANTANA MOTA BARBOSA	641.88X.XXX-XX	ESTB20242174	0
CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	668.76X.XXX-XX	ESTB20241218	0
ERON DOS SANTOS SILVA	641.62X.XXX-XX	ESTB20241168	0
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96X.XXX-XX	ESTB20241648	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
FRANCINEIDE SALES COSTA DOS SANTOS	952.68X.XXX-XX	ESTB20241359	0
ROSANGELA JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	938.70X.XXX-XX	ESTB20241890	0
ANA RITA EVANGELISTA SANTANA DOS SANTOS	948.55X.XXX-XX	ESTB20241910	0
ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	913.07X.XXX-XX	ESTB20242934	0
CIRLENE JESUS DOS SANTOS	959.53X.XXX-XX	ESTB20242850	0
REINALDA LIMA FERREIRA	784.35X.XXX-XX	ESTB20243009	0
ANA CRISTINA SILVA SANTOS	959.50X.XXX-XX	ESTB20242582	0
ANA PAULA SANTOS CRUZ	779.31X.XXX-XX	ESTB20242531	0
IZADORA SANTOS COUTINHO DOS REIS	913.84X.XXX-XX	ESTB20242660	0
LINDIANE CERQUEIRA SOARES TELES	940.81X.XXX-XX	ESTB2024762	0
PATRICIA CERQUEIRA DA SILVA ANDRADE	810.49X.XXX-XX	ESTB20242320	0
EMANUELE RAMOS SANTOS	971.67X.XXX-XX	ESTB20241336	0
ELIANE PAIXÃO SANTOS	796.13X.XXX-XX	ESTB20241351	0
ALAN RAMOS DOS SANTOS	950.61X.XXX-XX	ESTB20241753	0
ANA KARINE SANTOS DE SOUSA	778.20X.XXX-XX	ESTB20242663	0
LILIAN MARCIA NASCIMENTO DE BRITO	778.32X.XXX-XX	ESTB20242085	0
ELIGENE BISPO BARBOSA DA SILVA	837.04X.XXX-XX	ESTB20242274	0
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	798.64X.XXX-XX	ESTB2024785	0
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	023.63X.XXX-XX	ESTB20241157	0
ALEXSANDRA SANTOS COSTA	785.29X.XXX-XX	ESTB20241505	0
JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS	798.71X.XXX-XX	ESTB20241231	0
RAIDALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA	797.59X.XXX-XX	ESTB20242147	0
ROSENILDA SANTOS DA CRUZ	794.11X.XXX-XX	ESTB20242266	0
JARDICLEI SOARES VIANA	806.60X.XXX-XX	ESTB20241864	0
GISELE DA SILVA DE JESUS	830.49X.XXX-XX	ESTB20241285	0
ANDREZA GUIMARÃES SANTOS	820.34X.XXX-XX	ESTB2024789	0
QUEZIA EMANUELLA DE ARAUJO DOS SANTOS	016.84X.XXX-XX	ESTB20243177	0
EMANUELLE GOMES GONÇALVES SAAD	822.82X.XXX-XX	ESTB2024855	0
NATANAEL FERREIRA LIMA JUNIOR	010.36X.XXX-XX	ESTB20241423	0
VIVIANE GOMES MENESES	823.91X.XXX-XX	ESTB20241442	0
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	011.94X.XXX-XX	ESTB20241588	0
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	831.82X.XXX-XX	ESTB20241886	0
EDILEUZA MICUCCI SANTOS	018.95X.XXX-XX	ESTB20241957	0
ANDERSON DE SOUZA	011.68X.XXX-XX	ESTB20242713	0
JOELMA DA SILVA BOMFIM	824.64X.XXX-XX	ESTB20243038	0
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	ESTB20243013	0
JAQUELINE MACIEL SANTOS	012.87X.XXX-XX	ESTB20242868	0
VALMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	805.47X.XXX-XX	ESTB20242158	0
LUIS ALBERTO NUNES DOS SANTOS	829.64X.XXX-XX	ESTB20242279	0
ERICA DIAS DOS SANTOS	014.69X.XXX-XX	ESTB2024745	0
JEANE DA SILVA SANTOS	027.31X.XXX-XX	ESTB20241665	0
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	832.25X.XXX-XX	ESTB20242161	0
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	025.65X.XXX-XX	ESTB20243017	0
GERUSA BISPO DOS SANTOS	033.77X.XXX-XX	ESTB20242295	0
TIAGO DE SÁ BARRETO MORAIS	020.38X.XXX-XX	ESTB20242732	0
RAMONA SILVA DOS SANTOS	015.91X.XXX-XX	ESTB20242529	0
DEIGSON ESTRELA DA ROCHA	020.12X.XXX-XX	ESTB20242499	0
ERICA ALVES DOS SANTOS	022.07X.XXX-XX	ESTB20242579	0
WILMA MAGALHAES DE JESUS	032.90X.XXX-XX	ESTB20242753	0
SUELY MONEIDE GUIMARAES SALES DA ROCHA	019.47X.XXX-XX	ESTB20242767	0
VIVIANE BARRETO REIS	026.19X.XXX-XX	ESTB20241876	0
PATRICIA MAGALHAES PINTO	028.06X.XXX-XX	ESTB2024771	0
JOSIAS DOS REIS PEREIRA	011.21X.XXX-XX	ESTB20241998	0
EIDE CARLA NUNES DOS SANTOS	018.01X.XXX-XX	ESTB20242957	0
ADNILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	023.45X.XXX-XX	ESTB20243178	0
LUCIVANIA VIANA REIS	037.17X.XXX-XX	ESTB20241177	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LINDEMBERG FRANCISCO DOS SANTOS	841.05X.XXX-XX	ESTB20241700	0
TAINAN FERREIRA XAVIER	840.80X.XXX-XX	ESTB20242761	0
EDNA DA CRUZ SANTOS	020.27X.XXX-XX	ESTB20242615	0
HELANE DINIZ VIANA	020.71X.XXX-XX	ESTB20242564	0
LUIZ EDUARDO DE JESUS	047.83X.XXX-XX	ESTB20242500	0
FABRICIO SANTOS SILVA	037.64X.XXX-XX	ESTB20241799	0
TAIS JERICÓ CORREA	024.89X.XXX-XX	ESTB20243008	0
EMILLE DOS ANJOS VIDAL	035.15X.XXX-XX	ESTB20241414	0
EDIANE BASTOS DE LIMA BOMFIM	046.06X.XXX-XX	ESTB20241529	0
NAIANE SOUZA DOS SANTOS	852.45X.XXX-XX	ESTB20241289	0
TAILÂNDIA ESTRELA SANTANA	031.44X.XXX-XX	ESTB20241401	0
FABIANA DA CRUZ BORGES DOS SANTOS	037.00X.XXX-XX	ESTB20242268	0
ELENITA DE JESUS RAMOS	033.89X.XXX-XX	ESTB20242204	0
JOABE SILVA SATURNINO	055.53X.XXX-XX	ESTB20242226	0
JOSE AUGUSTO DE JESUS SOUSA JUNIOR	042.88X.XXX-XX	ESTB20242363	0
TAMIRES AZEVEDO DOS SANTOS	850.35X.XXX-XX	ESTB20242766	0
TAINARA DAMASCENO ARAUJO SILVA	040.10X.XXX-XX	ESTB2024980	0
PETERSON OLIVEIRA DE JESUS	056.25X.XXX-XX	ESTB20241299	0
TAINARA VALERIANO SILVA MIRANDA	036.18X.XXX-XX	ESTB20241530	0
VERÔNICA BULCÃO RAMOS	053.44X.XXX-XX	ESTB20241729	0
JÉSSICA ALICE DA SILVA ARAGAO	035.64X.XXX-XX	ESTB20241606	0
MAIARA GUEDES RODRIGUES SANTOS	038.58X.XXX-XX	ESTB20243048	0
LARISSA CAJAZEIRA NASCIMENTO	057.54X.XXX-XX	ESTB20242699	0
JESSICA SANTANA SANTOS	859.63X.XXX-XX	ESTB20242701	0
VITOR RAMOS CASTOR SANTOS	052.88X.XXX-XX	ESTB20242714	0
CAMILE DOS SANTOS LIMA	057.27X.XXX-XX	ESTB20242045	0
HANNAH GABRIELA SILVA DO AMPARO	045.38X.XXX-XX	ESTB20241739	0
JOSEANE SANTOS DAS MERCÊS	054.48X.XXX-XX	ESTB20243134	0
ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS	281.24X.XXX-XX	ESTB20242865	0
EVERALDO DA SILVA JUNIOR	857.79X.XXX-XX	ESTB20241318	0
JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA	038.62X.XXX-XX	ESTB2024949	0
ITAUARACI DOS SANTOS ALVES PAZ	056.51X.XXX-XX	ESTB20241056	0
MARCIA JESUS DE ALMEIDA RODRIGUES	058.19X.XXX-XX	ESTB20242080	0
TIAGO PEREIRA DE PARIS	860.32X.XXX-XX	ESTB20241908	0
ROBSON DE JESUS GARCES	057.45X.XXX-XX	ESTB20242671	0
NAIARA LIMA SOUZA	053.82X.XXX-XX	ESTB20242451	0
THAIS SOUSA CERQUEIRA	858.17X.XXX-XX	ESTB20242288	0
CLAUDIA DE ASSIS BATISTA	066.20X.XXX-XX	ESTB20241139	0
JULIA GRAZIELE NASCIMENTO SILVA	062.24X.XXX-XX	ESTB2024735	0
PAULA RAVENA RAMOS CONCEIÇÃO	026.21X.XXX-XX	ESTB20242612	0
HUGO GOMES OLIVEIRA	060.20X.XXX-XX	ESTB20242862	0
DEISIANE BERNARDO DA SILVA	057.57X.XXX-XX	ESTB2024774	0
CAROLINE DE JESUS SANTOS	046.84X.XXX-XX	ESTB2024804	0
LUCAS MOREIRA DO SACRAMENTO	858.99X.XXX-XX	ESTB2024831	0
LEONARDO ANTHONY TAVARES SANTOS	060.90X.XXX-XX	ESTB20241159	0
HEIDE SANTANA CRUZ DOS SANTOS	070.85X.XXX-XX	ESTB2024875	0
VICTOR DE JESUS RIBEIRO ROCHA	067.06X.XXX-XX	ESTB20241581	0
JAIARA SANTANA SANTOS	858.77X.XXX-XX	ESTB20241641	0
MAGNO VALMIR FERREIRA NERY	065.28X.XXX-XX	ESTB20241946	0
RAFAELA SILVA CORREIA	067.48X.XXX-XX	ESTB20243158	0
ISABELA DA CONCEIÇÃO MENEZES	069.93X.XXX-XX	ESTB20242112	0
ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA	859.12X.XXX-XX	ESTB20242351	0
MAILANE SANTANA DOS SANTOS	062.74X.XXX-XX	ESTB20242406	0
NADINE DE OLIVEIRA MOTA	063.83X.XXX-XX	ESTB20242252	0
DANIEL FELICIANO SOUZA	074.75X.XXX-XX	ESTB20241528	0
MARIANA SILVA DE BRITO	065.71X.XXX-XX	ESTB20241282	0
VANESSA FRANCIELLE DE AGUIAR COUTINHO	134.78X.XXX-XX	ESTB20241140	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ALICE ACACIA DOS SANTOS ARAUJO	049.93X.XXX-XX	ESTB20241637	0
AILA FAGUNDES DOS SANTOS	078.83X.XXX-XX	ESTB20242179	0
ISABELA SANTOS DE LIMA	860.15X.XXX-XX	ESTB20242813	0
GABRIELA BARBOSA GONÇALVES	075.88X.XXX-XX	ESTB20242733	0
INGRID STEFANI DA HORA BARRETO	863.59X.XXX-XX	ESTB20242474	0
KEYLA SOUZA TELES DOS SANTOS	861.15X.XXX-XX	ESTB20242621	0
LUÍS EDUARDO FRANÇA LEONE	031.02X.XXX-XX	ESTB20242359	0
ANDRE VINICIUS CRUZ DOS SANTOS	065.42X.XXX-XX	ESTB20242117	0
ESTEFANE SANTANA DOS SANTOS	068.55X.XXX-XX	ESTB20241723	0
LAYSE CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	858.92X.XXX-XX	ESTB20241130	0
MARIANA REIS PEREIRA	079.29X.XXX-XX	ESTB20241455	0
JAMILLE FERNANDES CORREIA	863.93X.XXX-XX	ESTB20242576	0
MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	008.15X.XXX-XX	ESTB20242904	0
CELY PRADO ALVES	863.43X.XXX-XX	ESTB20242980	0
ARTHUR DOS SANTOS TEIXEIRA	064.00X.XXX-XX	ESTB20242754	0
WESLEY MENEZES DOS SANTOS	861.84X.XXX-XX	ESTB2024903	0
TIAGO DOS SANTOS BATISTA	068.12X.XXX-XX	ESTB20241054	0
SAMUEL OLIVEIRA ALVES JUNIOR	070.90X.XXX-XX	ESTB2024773	0
JADSON SOUZA FRANÇA	088.40X.XXX-XX	ESTB20242572	0
TAMARA DO NASCIMENTO SANTANA	094.18X.XXX-XX	ESTB20242896	0
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	865.26X.XXX-XX	ESTB20241931	0
WENDEL ALVES BARBOSA	514.57X.XXX-XX	ESTB20241855	0
ANDERSON LIMA DA SILVA	089.76X.XXX-XX	ESTB2024991	0
JONATAS NASCIMENTO DE SENA	858.29X.XXX-XX	ESTB20241607	0
SAMIRA SOUSA DOS SANTOS DE QUEIROZ	083.46X.XXX-XX	ESTB20241762	0
RAYRA FERRER CERQU	075.32X.XXX-XX	ESTB2024791	0
RAFAELLE CRUZ DOS SANTOS	095.09X.XXX-XX	ESTB20241970	0
PATRICK HELIOMAR MACEDO BOMFIM	092.62X.XXX-XX	ESTB20243020	0
RAFAEL PIMENTEL DUNDA SILVA	112.09X.XXX-XX	ESTB20243057	0
DOMICIANO SANTOS NETO	064.45X.XXX-XX	ESTB20242524	0
DIOGO OLIVEIRA NASCIMENTO	113.45X.XXX-XX	ESTB20241206	0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANDRÉ LUÍS SILVA FREITAS	791.58X.XXX-XX	ESTB20242856	0
FABIANA DA CRUZ BORGES DOS SANTOS	037.00X.XXX-XX	ESTB20242268	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2024- REDA-SEMPRE/CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital n.º 01/2024, designada pelo Decreto Municipal de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 8.696, para contratação de profissionais para a função temporária de **Educador Social**, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador.

Os recursos dos candidatos que **não** estão listados abaixo, foram preliminarmente **indeferidos** por falta de clareza, consistência, objetividade em seu pleito ou foram intempestivos fora do prazo, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital n.º 01/2024, publicado no DOM n.º 8.697 de 08 de janeiro de 2024.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.selecaoarnavaledital012024.salvador.ba.gov.br/ para ter ciência do motivo do indeferimento.

RESOLVE:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

DEFERIR PARCIALMENTE

NOME	CPF
ALVANI SANTANA DOS SANTOS	788.29X.XXX-XX
EDLANE SOUSA SILVA	642.06X.XXX-XX
JEANE ALVES DO NASCIMENTO	027.67X.XXX-XX

INDEFERIR

NOME	CPF
ALESSANDRA SANTOS DE JESUS	032.38X.XXX-XX
AMANDA SANTOS DA SILVA	860.96X.XXX-XX
ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS	831.12X.XXX-XX
ANA LUCIA SANTOS	051.41X.XXX-XX
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX
ANGELA MÁRCIA FREITAS DOS SANTOS	399.40X.XXX-XX
ANTONIO CARLOS SENA DO NASCIMENTO	644.13X.XXX-XX
ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO	378.52X.XXX-XX
ARIANE DE ARAUJO ALMEIDA	809.16X.XXX-XX
CARMEN SANTOS LIMA	744.31X.XXX-XX
CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	009.93X.XXX-XX
CLAUDIA PEREIRA PLACIDO	889.90X.XXX-XX
CRISTIANE CRUZ GUIMARÃES	780.93X.XXX-XX
CRISTIANE DE ALMEIDA LOPES	834.17X.XXX-XX
DAIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	008.01X.XXX-XX
DAIANY BORGES SAMPAIO	833.17X.XXX-XX
DARLISON JESUS DA ENCARNACAO	023.66X.XXX-XX
DAVILSON FERREIRA MIRANDA	002.22X.XXX-XX
EDILENE MACIEL MIRANDA	030.00X.XXX-XX
EDUARDO GONÇALVES NUNES	053.61X.XXX-XX
ELIANA FERREIRA DE CARVALHO	836.46X.XXX-XX
ERITON MARQUES SILVA	981.17X.XXX-XX
FERNANDA MAIANA DE SOUZA GONCALVES	018.54X.XXX-XX
GABRIELA HARUE BRUNO	808.42X.XXX-XX
GILENE CAPINAN DAS VIRGENS	765.54X.XXX-XX
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66X.XXX-XX
IAN OLIVERIA VIANA	028.91X.XXX-XX
IRACY DANTAS DA PAIXAO	238.36X.XXX-XX
ÍTALO IAN REZENDE LOPES	028.46X.XXX-XX
JOCIENE SANTOS MACIEL	038.20X.XXX-XX
JOCILENE ALVES DOS SANTOS	025.35X.XXX-XX
JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	078.09X.XXX-XX
JOSÉ FLÁVIO SILVA	630.28X.XXX-XX
JOSEMIR BRAGA DOS SANTOS	014.02X.XXX-XX
JOSICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	019.86X.XXX-XX
LARA VERÔNICA DOS SANTOS SILVEIRA	055.01X.XXX-XX
LEONARDO MACÊDO SOUZA	021.68X.XXX-XX
LETICIA RIBEIRO LIMA	033.47X.XXX-XX
LIVÂNIA DE AZEVEDO SANTOS	038.87X.XXX-XX
LUCRECIA DA SILVA MORAES	823.67X.XXX-XX
MARCELA RIBEIRO DE BRITO	052.67X.XXX-XX
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	363.15X.XXX-XX
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX
MEYLANE TEIXEIRA SILVA	858.55X.XXX-XX
MILENA RIBEIRO MOURA	037.16X.XXX-XX
NAIR OLIVEIRA SANTOS	045.68X.XXX-XX
NEUSINEA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	059.70X.XXX-XX
ORLENE DA SILVA MENDES	673.13X.XXX-XX
PRISCILA REIS RANGEL DOS SANTOS	064.77X.XXX-XX
QUÉRCIA SANTOS LACERDA	038.82X.XXX-XX
REGINA SILVA SANTOS	814.02X.XXX-XX
ROGÉRIO GONÇALVES	894.07X.XXX-XX
ROSÂNGELA DE JESUS SANTOS	024.85X.XXX-XX
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07X.XXX-XX
SALMA SUELY ALMEIDA	785.70X.XXX-XX
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ESPORTE COMBATE À PROBREZA	024.59X.XXX-XX
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66X.XXX-XX
SILMARA DAMASCENO ROCHA	673.01X.XXX-XX
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42X.XXX-XX
TAIANE MOURA SANTOS	012.49X.XXX-XX
TAMIS LUISA ABREU FERREIRA DE MORAES	024.40X.XXX-XX

NOME	CPF
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85X.XXX-XX
UILMA NUNES TELES DO NASCIMENTO	549.23X.XXX-XX
VALDILENE RESENDE LOUREIRO	828.25X.XXX-XX
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	041.12X.XXX-XX
VANESSA SOUZA FONTES	033.37X.XXX-XX
VANIA MARIA SILVA ALVES	831.16X.XXX-XX

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B**INDEFERIR**

NOME	CPF
ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	567.77X.XXX-XX
ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	913.07X.XXX-XX
BRUNO LIMA DE SOUZA	047.76X.XXX-XX
CRISTIANE DE JESUS SANTOS	011.67X.XXX-XX
DANDARA ELOÁ ARAUJO DOS SANTOS	058.04X.XXX-XX
ELAINE CRISTINA SANTIAGO DA FONSECA	039.79X.XXX-XX
ERICA FAGUNDES DOS SANTOS	799.58X.XXX-XX
EUNICE DE JESUS SANTOS	782.18X.XXX-XX
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96X.XXX-XX
GEOVANE DE BRITO DIAS	017.49X.XXX-XX
HELENA SACRAMENTO DE JESUS	862.36X.XXX-XX
HEVANDRA CRISTIANE CAVALCANTE	025.80X.XXX-XX
ILCE DE AMORIM BLUMETTI	397.20X.XXX-XX
IRAILDES FERREIRA ROSARIO	938.37X.XXX-XX
IRAMAR DA SILVA LIMA	798.97X.XXX-XX
JAQUELINE DE SOUZA BARRETO SANTOS	019.99X.XXX-XX
KAROLINE ARAUJO RODRIGUES	859.67X.XXX-XX
LARISSA CAJAZEIRA NASCIMENTO	057.54X.XXX-XX
LÍBIA REJANE MIRANDA SILVA	781.36X.XXX-XX
LUCIANA CARMO FELIX	924.59X.XXX-XX
MARCELE ANDRADE DOS SANTOS	049.37X.XXX-XX
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94X.XXX-XX
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	025.65X.XXX-XX
MARIDALVA ARAUJO DE ASSIS	456.93X.XXX-XX
MARILENE BARBOSA LEAL	431.82X.XXX-XX
MEIRE JANE SILVA ALMEIDA	951.76X.XXX-XX
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	028.84X.XXX-XX
NEIDE PAULINO DO MONTE	028.87X.XXX-XX
NIL DO NASCIMENTO BATISTA	023.81X.XXX-XX
NORMEIDE OLIVEIRA DE JESUS	579.88X.XXX-XX
PRISCILA DA SILVA LIMA	051.77X.XXX-XX
RAIDALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA	797.59X.XXX-XX
RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR	040.82X.XXX-XX
SILAS BARTOLOMEU DE JESUS	016.99X.XXX-XX
SUELY MONEIDE GUIMARAES SALES DA ROCHA	019.47X.XXX-XX
TAMARA DO NASCIMENTO SANTANA	094.18X.XXX-XX
VALDECI OLIVEIRA DE JESUS BARRETO	786.05X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/
APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Final de Lista nº 01/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LILIANE DE JESUS PRADO	019.20X.XXX-XX	ASB0012023133	40	37º
MARIZE PEDRA DE SOUZA	426.87X.XXX-XX	ASB0012023542	40	39º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de janeiro de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Final de Lista nº 02/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de duplo vínculo;

c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na

função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
b) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDREA CERQUEIRA DOS SANTOS	ASB0012023289	776.93X.XXX-XX	40	40°
CARLA VIVIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASB0012023327	012.40X.XXX-XX	40	41°
ROSALIA DE ASSIS SANTOS	ASB001202380	580.30X.XXX-XX	35	43°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de janeiro de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de duplo vínculo;

c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia

do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADNA SANTOS RAUL	945.42X.XXX-XX	EDI01202394796	65	368º
ERIKA SAANTOS DE ARAUJO	788.57X.XXX-XX	EDI01202393036	65	369º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAIANA DIAS SANTOS DE JESUS	829.22X.XXX-XX	EDI01202397275	65	167º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FLÁVIA DOS SANTOS MACHADO	020.36X.XXX-XX	EDF01202396659	60	90º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de duplo vínculo;

c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício

BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NAIANE REGO QUADROS	022.32X.XXX-XX	EDF01202390860	60	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 02/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos

últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício em sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DENISE SANTOS SILVA	780.06X.XXX-XX	EDI01202392973	65	370º
DJALICE DE JESUS SANTOS	980.21X.XXX-XX	EDI01202395010	65	371º
LUCILENE ALCANTARA OLIVEIRA	789.19X.XXX-XX	EDI012023101679	65	372º
JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA RAMOS	959.17X.XXX-XX	EDI01202391354	65	373º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GLAUBER ALEX PINHEIRO DA ANUNCIACÃO	020.84X.XXX-XX	EDF01202393852	60	93º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JANAINA CARVALHO CHAGASGEOGRAF	026.20X.XXX-XX	EDF01202397737	45	44º

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELISETE LARIUCCI	317.54X.XXX-XX	PLP012023101654	65	58º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro,

no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2024, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n.º 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANINA MIRANDA DA CRUZ	925023606	815.54X.XXX-XX	47	229º
DANIELA CRISTINA PEREIRA ALVES MATTOS	925000825	025.64X.XXX-XX	47	230º
DANIELE ROCHA	925005642	056.05X.XXX-XX	47	231º
THAISSA GOMES COSTA	925002327	032.16X.XXX-XX	47	232º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n.º 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n.º 02/2024, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 03/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo

ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n.º 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAMANTHA LIEGE DE SOUSA CASSIMIRO	925017667	092.97X.XXX-XX	47	233º
JANAINA NERY CELESTINO DE CARVALHO	925003636	062.43X.XXX-XX	47	234º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n.º 01/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecederam na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ULISSES CAMPOS FILHO	926123079	046.23X.XXX-XX	49,25	449º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024
REDA CARNAVAL - SEMPRES**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos que se autodeclararam, para análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

1. A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (negros), para a análise presencial, será na seguinte ordem: Nome, nº CPF, nº inscrição e pontos, conforme **ANEXO I**.

2. A averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), será nos dias **25 e 26 de janeiro de 2024**, no local e horário abaixo informados:

Local: Auditório do Palacete da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), 2º andar.

Endereço: Rua Horácio César nº 64, bairro: 2 de julho, Salvador/BA.

Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (horário local).

3. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados neste Edital de Convocação, para apresentação à Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil, conforme item 2.

4. Cada candidato será chamado individualmente em ordem de chegada para verificação presencial, em Sessão Pública, devendo:

a) apresentar carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto colorida;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

5. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão de verificação da condição de pessoas pretas e pardas (negros) ou que não prestar esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, consequentemente, deste Processo Seletivo, nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 01/2024.

6. O candidato que não comparecer à verificação não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame, conforme subitem 6.11 do Edital nº 01/2024.

7. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de verificação da condição de pessoas pretas e pardas (negras) que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa preta e pardas (negro) e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo, conforme subitem 6.12 do Edital nº 01/2024.

8. A avaliação da Comissão de verificação da condição de candidato negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios, conforme item 6.13 do Edital nº 01/2024.

9. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra, conforme item 6.13.1 do Edital nº 01/2024.

ANEXO I

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

DATA: 25/01/2024

HORÁRIO: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VALDINEIDE DE JESUS SANTOS	966.71X.XXX-XX	ESTA20241850	45
ANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	613.17X.XXX-XX	ESTA20242806	20
LAÍS FRANCINE NASCIMENTO DE JESUS	063.62X.XXX-XX	ESTA20242855	20
MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	363.15X.XXX-XX	ESTA20242899	10
RONILDA GOMES DOS SANTOS	508.21X.XXX-XX	ESTA20242846	10
MARIA CLARA PINHO SOEIRO	069.10X.XXX-XX	ESTA20243062	10
JORGE DOS SANTOS BATISTA	097.42X.XXX-XX	ESTA20242044	0
ALBERTO LUIS DE GONZAGA BORGES	072.48X.XXX-XX	ESTA20241433	0
IRACI BATISTA MIRANDA	112.78X.XXX-XX	ESTA20242340	0
ADELAIDE DA SILVA GOMES PINHEIRO	651.21X.XXX-XX	ESTA20242746	0
MARILENE PATROCÍNIO DOS SANTOS	185.31X.XXX-XX	ESTA20242244	0
EDNA MARIA EVANGELISTA VIRGILIO	261.80X.XXX-XX	ESTA20242537	0
VANDA MARIA DA ENCARNACÃO DA SILVA	239.93X.XXX-XX	ESTA20243028	0
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGAO	183.45X.XXX-XX	ESTA20241078	0
JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	390.48X.XXX-XX	ESTA20243153	0
GENI SANTIS FERREIRA	332.64X.XXX-XX	ESTA20243143	0
VALDECIRA MONTEIRO GOMES	274.01X.XXX-XX	ESTA20241610	0
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52X.XXX-XX	ESTA20241587	0
GILCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	327.66X.XXX-XX	ESTA20241425	0
MARIA DE FATIMA LACERDA BENEVIDES	397.87X.XXX-XX	ESTA20241791	0
GEORGINA DE JESUS NUNES	284.07X.XXX-XX	ESTA20242877	0
DILMARIO DE ALMEIDA	217.74X.XXX-XX	ESTA20242724	0
MARIA ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	360.78X.XXX-XX	ESTA20242548	0
ANGELA MÁRCIA FREITAS DOS SANTOS	399.40X.XXX-XX	ESTA20241925	0
ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO	378.52X.XXX-XX	ESTA20242498	0
ALMIVACY CAMPOS DE SOUZA ROCHA	356.48X.XXX-XX	ESTA20242316	0
MARIA JOSÉ DA HORA GONÇALVES	514.15X.XXX-XX	ESTA20241991	0
PAULO SERGIO DE AQUINO	502.83X.XXX-XX	ESTA20242593	0
DANIELA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	540.57X.XXX-XX	ESTA20243146	0
TÂNIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS	627.22X.XXX-XX	ESTA20243080	0
IZABEL SALES DE JESUS	565.66X.XXX-XX	ESTA20242602	0
KLEBERSON LUIZ SOUSA DA CONCEIÇÃO	634.19X.XXX-XX	ESTA20241233	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86X.XXX-XX	ESTA20241126	0
MARISTELA SILVA DE CERQUEIRA	630.74X.XXX-XX	ESTA20242826	0
ANA CRISTINA FERNANDES DE PAULA SANTOS	432.05X.XXX-XX	ESTA20243199	0
FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA	547.09X.XXX-XX	ESTA20242935	0
CILENE SANTOS BITENCOURT	640.92X.XXX-XX	ESTA20242930	0
ELIZABETE COSTA SANTOS	647.90X.XXX-XX	ESTA2024807	0
PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	668.48X.XXX-XX	ESTA20243092	0
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37X.XXX-XX	ESTA20243172	0
ANTONIO CARLOS SENA DO NASCIMENTO	644.13X.XXX-XX	ESTA2024951	0
EDLANE SOUSA SILVA	642.06X.XXX-XX	ESTA20242558	0
ANA LUIZA COSTA DOS SANTOS PINHO	642.05X.XXX-XX	ESTA20242182	0
LUCIANA CONCEIÇÃO CERQUEIRA E SILVA	615.43X.XXX-XX	ESTA20242083	0
ANGELICE FIGUEIREDO MONTEIRO	684.77X.XXX-XX	ESTA20242168	0
DEBORAH MARIA XAVIER CLEMENTINO	677.28X.XXX-XX	ESTA20241247	0
MARIA BENTA DA SILVA	776.17X.XXX-XX	ESTA20242727	0
SIRLENA CERQUEIRA DA SILVA	682.85X.XXX-XX	ESTA20242337	0
CÁTIA CRISTINE DE OLIVEIRA ASSIS	678.30X.XXX-XX	ESTA20241421	0
JAGUARACIRA ALVES PINTO	677.66X.XXX-XX	ESTA20242970	0
ALINE REGINA SANTOS REIS	893.04X.XXX-XX	ESTA20243014	0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SANTANA	630.69X.XXX-XX	ESTA20242607	0
CLAUDIA PEREIRA PLACIDO	889.90X.XXX-XX	ESTA20242651	0
JOELMA DA CRUZ ATAIDE	909.79X.XXX-XX	ESTA20242658	0
PATRICIA CERQUEIRA	890.62X.XXX-XX	ESTA20241337	0
AURELIANA DOS SANTOS GOMES	505.13X.XXX-XX	ESTA20242684	0
ELIANA SANTANA DOS SANTOS	946.32X.XXX-XX	ESTA20242248	0
LEONICE MIRANDA DE JESUS	779.38X.XXX-XX	ESTA20242744	0
ORLENE DA SILVA MENDES	673.13X.XXX-XX	ESTA20242800	0
ENIO SOUSA DE OLIVEIRA	780.33X.XXX-XX	ESTA20243195	0
RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	914.78X.XXX-XX	ESTA2024928	0
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	ESTA20243031	0
RITA BISPO DOS SANTOS	779.77X.XXX-XX	ESTA20242453	0
JACIARA BATISTA DOS SANTOS	725.61X.XXX-XX	ESTA20242238	0
ANDREIA DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO DA SILVA	949.17X.XXX-XX	ESTA20242598	0
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	893.30X.XXX-XX	ESTA20241152	0
SANDRA FERNANDES SOUZA	914.88X.XXX-XX	ESTA20242041	0
JUCIARA LIMA DE JESUS SANTOS	782.79X.XXX-XX	ESTA20242123	0
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75X.XXX-XX	ESTA20241303	0
LEILA SUELI ALMEIDA ARAUJO	796.10X.XXX-XX	ESTA20241431	0
POLIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	934.67X.XXX-XX	ESTA20242696	0
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	806.58X.XXX-XX	ESTA20241195	0
ANDREIA GOMES DOS SANTOS	793.74X.XXX-XX	ESTA20242908	0
LIDILENE SILVA SANTOS PINTO	968.04X.XXX-XX	ESTA2024943	0
CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO	813.04X.XXX-XX	ESTA2024827	0
PATRICIA SANTOS MENDES	800.63X.XXX-XX	ESTA20241717	0
JOCILENE BISPO DOS SANTOS SILVA	801.63X.XXX-XX	ESTA20242664	0
CLEMILDA DE JESUS SANT ANA DA SILVA	804.25X.XXX-XX	ESTA20241278	0
CLELIA SANTIAGO GONÇALVES	795.60X.XXX-XX	ESTA20241100	0
SHEILA DANIELLE DE FREITAS RIBEIRO	788.71X.XXX-XX	ESTA20243043	0
IVANILDES SANTOS DE JESUS	977.06X.XXX-XX	ESTA20241487	0
ANA CLAUDIA JESUS DOS SANOS	789.53X.XXX-XX	ESTA20241642	0
BEATRIZ SILVA ALMEIDA	831.17X.XXX-XX	ESTA20242765	0
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07X.XXX-XX	ESTA20242284	0
HEMILENE ALMEIDA SANTOS DE JESUS	792.39X.XXX-XX	ESTA20241155	0
LIVIA DA SILVA ANUNCIACAO	815.72X.XXX-XX	ESTA2024945	0
ERITON MARQUES SILVA	981.17X.XXX-XX	ESTA20242373	0
REGINA SILVA SANTOS	814.02X.XXX-XX	ESTA20242396	0
JOSÉ CARLOS GONZAGA DOS SANTOS	802.96X.XXX-XX	ESTA20241650	0
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX	ESTA20242931	0
CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	961.25X.XXX-XX	ESTA20242450	0
MARISA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SUDRÉ PEREIRA	806.47X.XXX-XX	ESTA20242999	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
EDMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	805.29X.XXX-XX	ESTA2024836	0
LÍVIA MARIA LOPES DO CARMO	829.42X.XXX-XX	ESTA20243074	0
ROQUE CONCEICAO DOS SANTOS	790.10X.XXX-XX	ESTA20242411	0
ELIANA ISABEL DA SILVA SOUZA	010.59X.XXX-XX	ESTA20241702	0
CLEIDE FONSECA SANTOS DE SOUZA	816.39X.XXX-XX	ESTA20241036	0
MARCIA SILVA CARDOSO DO NASCIMENTO	805.11X.XXX-XX	ESTA20241011	0
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	831.91X.XXX-XX	ESTA20242624	0
DAIANE SILVA DE FREITAS	966.62X.XXX-XX	ESTA20242638	0
ALINE PENHA DO NASCIMENTO	809.48X.XXX-XX	ESTA20242271	0
GISELE RIBEIRO LACERDA SANTOS	224.82X.XXX-XX	ESTA20242281	0
VANIA MARIA SILVA ALVES	831.16X.XXX-XX	ESTA20242333	0
VANIA NERIS SANTANA	813.32X.XXX-XX	ESTA20242778	0
LUCRECIA DA SILVA MORAES	823.67X.XXX-XX	ESTA20242217	0
JONAS DE SANTANA DANTAS	011.94X.XXX-XX	ESTA20241556	0
LUCIENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	834.36X.XXX-XX	ESTA20241068	0
MALVINA DE PAULA BARREIROS DE ARAUJO	011.31X.XXX-XX	ESTA20241133	0
ARLENE MENESES LIMA	016.85X.XXX-XX	ESTA20242058	0
TÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO DA SILVA	007.08X.XXX-XX	ESTA20242061	0
ANDERSON LACERDA DA SILVA	815.75X.XXX-XX	ESTA20241790	0
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85X.XXX-XX	ESTA20243196	0
JOSEMIR BRAGA DOS SANTOS	014.02X.XXX-XX	ESTA20242353	0
CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	009.93X.XXX-XX	ESTA20241663	0
ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS	831.12X.XXX-XX	ESTA20241228	0
ANDRE RICARDO CONCEICAO DOS SANTOS	013.38X.XXX-XX	ESTA20241296	0
MILENA SANTOS BARRETO COSTA	824.75X.XXX-XX	ESTA20241339	0
JAILSON DOS SANTOS DIAS	011.39X.XXX-XX	ESTA20243073	0
JOSE COSTA BRITO	007.61X.XXX-XX	ESTA20241262	0
DAISY SANTOS BRITO	021.67X.XXX-XX	ESTA20242574	0
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66X.XXX-XX	ESTA20241945	0
ADRIANA GONÇALVES SANTOS	012.55X.XXX-XX	ESTA20242413	0
ROSANGELA SILVA SANTOS	836.67X.XXX-XX	ESTA20241914	0
TAMIS LUISA ABREU FERREIRA DE MORAES	024.40X.XXX-XX	ESTA20241731	0
DANIELA FREITAS REIS DOS SANTOS	045.93X.XXX-XX	ESTA20242965	0
PAULO PEREIRA DA SILVA	021.18X.XXX-XX	ESTA20241136	0
PATRÍCIA COSTA SANTANA	056.18X.XXX-XX	ESTA20242075	0
TATIANE PAIXÃO DA PAZ PMP	019.14X.XXX-XX	ESTA20242814	0
DEBORA VIGAS MONCAO	017.15X.XXX-XX	ESTA20241277	0
VILTON SILVA SANTOS	021.47X.XXX-XX	ESTA20241590	0
DAIANE IURI ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	018.95X.XXX-XX	ESTA20241463	0
ICARO CASSIO PESTANA DO NASCIMENTO	026.58X.XXX-XX	ESTA20242260	0
CETILÁ ITAS DOS SANTOS ROCHA	012.61X.XXX-XX	ESTA20241937	0
LUCINETE ONOFRE DA FONSECA	033.35X.XXX-XX	ESTA20242523	0
YANA DOS SANTOS GOMES	017.61X.XXX-XX	ESTA20241768	0
DANIELE CLEMENTINO DE JESUS	019.69X.XXX-XX	ESTA20241701	0
ERICA SANTOS DA SILVA	017.69X.XXX-XX	ESTA20242424	0
FERNANDA MAIANA DE SOUZA GONÇALVES	018.54X.XXX-XX	ESTA2024795	0
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66X.XXX-XX	ESTA2024783	0
ALINE ROSA SANTOS DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	026.45X.XXX-XX	ESTA20242840	0
LAÍS COSTA FERREIRA	028.68X.XXX-XX	ESTA2024782	0
MARTA ALMEIDA CARVALHO	029.09X.XXX-XX	ESTA20241901	0
MÁRCIA DE JESUS SENA	040.14X.XXX-XX	ESTA2024958	0
PRISCILA DE OLIVEIRA FERREIRA	034.10X.XXX-XX	ESTA20242139	0
NAIARA TALITA ASSUNÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	032.13X.XXX-XX	ESTA20242229	0
ALAN JORGE LUZ DOS SANTOS	031.40X.XXX-XX	ESTA20242221	0
DEYSE PEREIRA SANTOS	035.95X.XXX-XX	ESTA20242300	0
EDILENE MACIEL MIRANDA	030.00X.XXX-XX	ESTA20242525	0
SILVANA GRAZIELE REIS SILVA	027.36X.XXX-XX	ESTA20242390	0
ROANA JESUS DA CONCEICAO	009.72X.XXX-XX	ESTA20242349	0
BIANCA CRISPINA JESUS DE OLIVEIRA	030.76X.XXX-XX	ESTA20241883	0
DIANA DE SANTANA PEREIRA	038.98X.XXX-XX	ESTA20242352	0
SHIRLEI IOLE LOPES DOS SANTOS	046.20X.XXX-XX	ESTA20241813	0
THYNAYLA KELY ARAÚJO TORRES	041.68X.XXX-XX	ESTA2024842	0
JULIETE AMORIM DE JESUS	049.66X.XXX-XX	ESTA20242770	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JOCIENE SANTOS MACIEL	038.20X.XXX-XX	ESTA20242601	0
CAROLINE DOS SANTOS LIMA	021.95X.XXX-XX	ESTA20242606	0
JOSÉ RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	034.38X.XXX-XX	ESTA20241009	0
MILENA FRANCISCA DE SANTANA	393.42X.XXX-XX	ESTA20242068	0
VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	041.12X.XXX-XX	ESTA20241092	0
ERICA NASCIMENTO SANTANA	046.06X.XXX-XX	ESTA20242032	0
FLAVIA PERIRA SILVA	057.79X.XXX-XX	ESTA20242480	0
CHEILE DAIANE DE OLIVEIRA BORGES	794.28X.XXX-XX	ESTA2024787	0
JÉSSICA LAÍZA SANTOS LOPES	051.22X.XXX-XX	ESTA20243082	0
NEIVISON SANTOS	046.80X.XXX-XX	ESTA20243136	0
LAVINIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81X.XXX-XX	ESTA20241728	0
TIAGO SANTOS DA SILVA	050.63X.XXX-XX	ESTA2024920	0
UIRA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	038.83X.XXX-XX	ESTA20241922	0
MELINA DE JESUS FRANCA	039.15X.XXX-XX	ESTA20242357	0
MARA SIMONE SANTANA EVANGELISTA	055.03X.XXX-XX	ESTA2024976	0
IOLANDA DOS SANTOS ALVES	048.83X.XXX-XX	ESTA20241028	0
ADRIELE GUMEL OLIVEIRA MACIEL	064.25X.XXX-XX	ESTA20242315	0
MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ ROCHA	054.65X.XXX-XX	ESTA20242293	0
ANA LUCIA SANTOS	051.41X.XXX-XX	ESTA20242325	0
GILMARA MATOS DOS SANTOS	025.38X.XXX-XX	ESTA20242739	0
MARIANA SILVA SANTOS	045.93X.XXX-XX	ESTA20241638	0
JANDERSON CONCEIÇÃO DA CRUZ	038.25X.XXX-XX	ESTA20241037	0
DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	058.34X.XXX-XX	ESTA20242565	0
ELIANE SANTOS DE ARAUJO	857.74X.XXX-XX	ESTA20242551	0
MARIANA DOS SANTOS SOUZA	045.26X.XXX-XX	ESTA20241203	0
JEFERSON SILVA DE SANTANA	029.03X.XXX-XX	ESTA20241847	0
MANUELA SAMPAIO FERREIRA	054.92X.XXX-XX	ESTA20243112	0
SCHEILA LEITE OLIVEIRA	042.96X.XXX-XX	ESTA2024884	0
DAIANA SANTOS DE JESUS	855.10X.XXX-XX	ESTA20243011	0
GEISA SANTOS DO SACRAMENTO	049.01X.XXX-XX	ESTA20241264	0
LARISSA DA CONCEIÇÃO DA FRANÇA	058.76X.XXX-XX	ESTA20242545	0
JESSICA SILVA DOS SANTOS SENA	064.22X.XXX-XX	ESTA20242054	0
JOSEMAR SANTIAGO BRANDAO CUNHA DOS SANTOS	053.87X.XXX-XX	ESTA20242215	0
LEDIANE JESUS DOS SANTOS	058.10X.XXX-XX	ESTA20243047	0
ÍTALA CORTES VIEIRA	030.79X.XXX-XX	ESTA20241440	0
LUIZE INÊS CONCEIÇÃO ANDRADE	057.35X.XXX-XX	ESTA20241220	0
CRISTOVAO DIAS SANTOS	064.03X.XXX-XX	ESTA20242642	0
MARINA MARGARIDA DA FRANCA BOMFIM	041.01X.XXX-XX	ESTA2024761	0
LORENA SOUZA SILVA	063.70X.XXX-XX	ESTA20241758	0
GABRIELA SANTOS GUEDES DE ASSIS	860.41X.XXX-XX	ESTA2024977	0
ALANA SANTOS DA CRUZ	055.76X.XXX-XX	ESTA20242190	0
JOADSON DE SANTANA BRANDAO	066.09X.XXX-XX	ESTA20242830	0
CLAUDINEIDE SILVA DE JESUS	072.74X.XXX-XX	ESTA20242681	0
DÉBORA JESUS DOS SANTOS	065.76X.XXX-XX	ESTA20241390	0
JOSILANE SANTOS DE JESUS	071.42X.XXX-XX	ESTA20241419	0
LARISSA PEREIRA FERREIRA	044.42X.XXX-XX	ESTA20242188	0
LARISSA SOUZA SANTOS	030.81X.XXX-XX	ESTA20241509	0
REBECA DE JESUS SANTOS	068.34X.XXX-XX	ESTA20242040	0
AMANDA SANTOS DA SILVA	860.96X.XXX-XX	ESTA20242570	0
ELAINE ROSELY DO NASCIMENTO CERQUEIRA	858.73X.XXX-XX	ESTA20243162	0
BRUNO MIRANDA CALAZANS	857.94X.XXX-XX	ESTA20242979	0
MILENA KELLY SILVA LIMA	065.68X.XXX-XX	ESTA20243022	0
EVERTON SACRAMENTO DOS SANTOS	066.27X.XXX-XX	ESTA20242947	0
CINTIA KAROLINE SANTOS AZEVEDO	069.07X.XXX-XX	ESTA20243186	0
LUCAS DA SILVA BONFIM	069.98X.XXX-XX	ESTA20243107	0
INAIRA GOMES DE OLIVEIRA	062.33X.XXX-XX	ESTA2024888	0
EDSÂNGELA THALITA PASSOS BARRETO	054.25X.XXX-XX	ESTA20242408	0
EMILY SANTOS DE JESUS SANTANA	858.51X.XXX-XX	ESTA20242176	0
LAIS CEZAR SOUZA	050.35X.XXX-XX	ESTA20241286	0
TÂMARA DOS SANTOS SANTANA	060.12X.XXX-XX	ESTA20241520	0
BEATRIZ BRITO DA SILVA	072.61X.XXX-XX	ESTA20241332	0
FINÉAS DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO DA SILVA	073.61X.XXX-XX	ESTA20242670	0
JANINE SANTANA DOS SANTOS	074.74X.XXX-XX	ESTA20241308	0
NAIANE CRUZ DE SOUSA	070.66X.XXX-XX	ESTA20243052	0
EDNALDA MORAIS PEPE SANTOS	864.68X.XXX-XX	ESTA20242738	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	862.89X.XXX-XX	ESTA20242298	0
IASMIN BONFIM ALVES	073.93X.XXX-XX	ESTA20242018	0
VITOR BARBOSA REIS	050.70X.XXX-XX	ESTA20241084	0
MATHEUS SALES DE JESUS	072.85X.XXX-XX	ESTA20241828	0
LUANA SOUSA REGIS DOS SANTOS	065.56X.XXX-XX	ESTA2024902	0
LÍVIA ALMEIDA E SILVA ROCHA	075.80X.XXX-XX	ESTA2024862	0
SUELEN RIBEIRO SEIXAS	073.74X.XXX-XX	ESTA20241778	0
MARIANA ROCHA FERNANDES DE AQUINO	843.77X.XXX-XX	ESTA20242370	0
ANDRESSA TAINA CAETANO SILVA	069.42X.XXX-XX	ESTA20242482	0
MATHEUS COSTA DOS SANTOS PINHO	074.36X.XXX-XX	ESTA20241032	0
RICARDO SANTOS DUARTE MARQUES	863.92X.XXX-XX	ESTA20243042	0
ANE AGDA PAIXAO SOARES	045.50X.XXX-XX	ESTA20242692	0
JOICE DOS SANTOS SALLES	085.50X.XXX-XX	ESTA20241526	0
LUCAS DAMASCENO DOS SANTOS SANTANA	089.05X.XXX-XX	ESTA20241569	0
EMILY SANTOS COUTINHO DOS REIS	031.52X.XXX-XX	ESTA20242497	0
AYLA SILVA LIMA	043.26X.XXX-XX	ESTA2024740	0
MILLIANE ABADE REIS SANTOS	083.78X.XXX-XX	ESTA2024744	0
ADRIELE BARRETO DOS SANTOS	859.88X.XXX-XX	ESTA2024924	0
VICTOR REGINALDO DE OLIVEIRA SANTANA GUANABARA	095.64X.XXX-XX	ESTA20242789	0
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	864.40X.XXX-XX	ESTA20242661	0
JAIANE SANDMAN DOS SANTOS	862.92X.XXX-XX	ESTA20241950	0
SILMARA SANTOS DE SOUZA	087.17X.XXX-XX	ESTA20241313	0
KEZIA NERI DA SILVA	079.48X.XXX-XX	ESTA20242853	0
AMANDA SANTOS DO NASCIMENTO	092.17X.XXX-XX	ESTA20242848	0
KAILANE SILVA DO ROSARIO	065.06X.XXX-XX	ESTA20241738	0
STEPHANY RAÍSSA CORREA DAS NEVES	867.16X.XXX-XX	ESTA20242797	0
JALANA MORAES PEREIRA	051.59X.XXX-XX	ESTA20241107	0

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

DATA: 26/01/2024

HORÁRIO: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARILENE BARBOSA LEAL	431.82X.XXX-XX	ESTB20241026	45
RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	808.57X.XXX-XX	ESTB20242567	10
YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA	074.94X.XXX-XX	ESTB20241751	10
MAISA MARIA MATOS	194.59X.XXX-XX	ESTB20241737	0
VANDA MARIA GONÇALVES ROCHA	226.80X.XXX-XX	ESTB20241354	0
ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS	227.58X.XXX-XX	ESTB20242382	0
ENILTON RASTELE DE LIMA	508.29X.XXX-XX	ESTB20241007	0
ROSIMEIRE SOUZA DE ALMEIDA	254.24X.XXX-XX	ESTB20242870	0
ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS	267.85X.XXX-XX	ESTB2024835	0
MARCELO SANTOS DAS NEVES	357.46X.XXX-XX	ESTB20242719	0
MARINALVA DE DEUS BARBOSA	598.94X.XXX-XX	ESTB20242106	0
PATRICIA SILVA GUIMARÃES	531.02X.XXX-XX	ESTB20241835	0
ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA FIGUEIRA	453.32X.XXX-XX	ESTB20242668	0
ANA CRISTINA SACRAMENTO DE JESUS	566.21X.XXX-XX	ESTB20242975	0
LUCIA FERREIRA SANTOS MARTINS	475.05X.XXX-XX	ESTB20242964	0
ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	567.77X.XXX-XX	ESTB20242522	0
SIMONE PINHEIRO OLIVEIRA GOMES	576.87X.XXX-XX	ESTB20242546	0
JOSENICE CONCEIÇÃO DO AMPARO	629.56X.XXX-XX	ESTB20241525	0
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03X.XXX-XX	ESTB20241798	0
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94X.XXX-XX	ESTB20241708	0
SEBASTIANA MARIA BERNARDO	007.26X.XXX-XX	ESTB20241649	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELIZETE DE SANTANA MOTA BARBOSA	641.88X.XXX-XX	ESTB20242174	0
CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	668.76X.XXX-XX	ESTB20241218	0
ERON DOS SANTOS SILVA	641.62X.XXX-XX	ESTB20241168	0
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96X.XXX-XX	ESTB20241648	0
FRANCINEIDE SALES COSTA DOS SANTOS	952.68X.XXX-XX	ESTB20241359	0
ROSANGELA JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	938.70X.XXX-XX	ESTB20241890	0
ANA RITA EVANGELISTA SANTANA DOS SANTOS	948.55X.XXX-XX	ESTB20241910	0
ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	913.07X.XXX-XX	ESTB20242934	0
CIRLENE JESUS DOS SANTOS	959.53X.XXX-XX	ESTB20242850	0
REINALDA LIMA FERREIRA	784.35X.XXX-XX	ESTB20243009	0
ANA CRISTINA SILVA SANTOS	959.50X.XXX-XX	ESTB20242582	0
ANA PAULA SANTOS CRUZ	779.31X.XXX-XX	ESTB20242531	0
IZADORA SANTOS COUTINHO DOS REIS	913.84X.XXX-XX	ESTB20242660	0
LINDIANE CERQUEIRA SOARES TELES	940.81X.XXX-XX	ESTB2024762	0
PATRICIA CERQUEIRA DA SILVA ANDRADE	810.49X.XXX-XX	ESTB20242320	0
EMANUELE RAMOS SANTOS	971.67X.XXX-XX	ESTB20241336	0
ELIANE PAIXÃO SANTOS	796.13X.XXX-XX	ESTB20241351	0
ALAN RAMOS DOS SANTOS	950.61X.XXX-XX	ESTB20241753	0
ANA KARINE SANTOS DE SOUSA	778.20X.XXX-XX	ESTB20242663	0
LILIAN MARCIA NASCIMENTO DE BRITO	778.32X.XXX-XX	ESTB20242085	0
ELIGENE BISPO BARBOSA DA SILVA	837.04X.XXX-XX	ESTB20242274	0
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	798.64X.XXX-XX	ESTB2024785	0
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	023.63X.XXX-XX	ESTB20241157	0
ALEXSANDRA SANTOS COSTA	785.29X.XXX-XX	ESTB20241505	0
JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS	798.71X.XXX-XX	ESTB20241231	0
RAIDALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA	797.59X.XXX-XX	ESTB20242147	0
ROSENILDA SANTOS DA CRUZ	794.11X.XXX-XX	ESTB20242266	0
JARDICLEI SOARES VIANA	806.60X.XXX-XX	ESTB20241864	0
GISELE DA SILVA DE JESUS	830.49X.XXX-XX	ESTB20241285	0
ANDREZA GUIMARÃES SANTOS	820.34X.XXX-XX	ESTB2024789	0
QUEZIA EMANUELLA DE ARAUJO DOS SANTOS	016.84X.XXX-XX	ESTB20243177	0
EMANUELLE GOMES GONÇALVES SAAD	822.82X.XXX-XX	ESTB2024855	0
NATANAEL FERREIRA LIMA JUNIOR	010.36X.XXX-XX	ESTB20241423	0
VIVIANE GOMES MENESES	823.91X.XXX-XX	ESTB20241442	0
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	011.94X.XXX-XX	ESTB20241588	0
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	831.82X.XXX-XX	ESTB20241886	0
EDILEUZA MICUCCI SANTOS	018.95X.XXX-XX	ESTB20241957	0
ANDERSON DE SOUZA	011.68X.XXX-XX	ESTB20242713	0
JOELMA DA SILVA BONFIM	824.64X.XXX-XX	ESTB20243038	0
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	ESTB20243013	0
JAQUELINE MACIEL SANTOS	012.87X.XXX-XX	ESTB20242868	0
VALMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	805.47X.XXX-XX	ESTB20242158	0
LUIS ALBERTO NUNES DOS SANTOS	829.64X.XXX-XX	ESTB20242279	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ERICA DIAS DOS SANTOS	014.69X.XXX-XX	ESTB2024745	0
JEANE DA SILVA SANTOS	027.31X.XXX-XX	ESTB20241665	0
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	832.25X.XXX-XX	ESTB20242161	0
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	025.65X.XXX-XX	ESTB20243017	0
GERUSA BISPO DOS SANTOS	033.77X.XXX-XX	ESTB20242295	0
TIAGO DE SÁ BARRETO MORAIS	020.38X.XXX-XX	ESTB20242732	0
RAMONA SILVA DOS SANTOS	015.91X.XXX-XX	ESTB20242529	0
DEIGSON ESTRELA DA ROCHA	020.12X.XXX-XX	ESTB20242499	0
ERICA ALVES DOS SANTOS	022.07X.XXX-XX	ESTB20242579	0
WILMA MAGALHAES DE JESUS	032.90X.XXX-XX	ESTB20242753	0
SUELY MONEIDE GUIMARAES SALES DA ROCHA	019.47X.XXX-XX	ESTB20242767	0
VIVIANE BARRETO REIS	026.19X.XXX-XX	ESTB20241876	0
PATRICIA MAGALHAES PINTO	028.06X.XXX-XX	ESTB2024771	0
JOSIAS DOS REIS PEREIRA	011.21X.XXX-XX	ESTB20241998	0
EIDE CARLA NUNES DOS SANTOS	018.01X.XXX-XX	ESTB20242957	0
ADNILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	023.45X.XXX-XX	ESTB20243178	0
LUCIVANIA VIANA REIS	037.17X.XXX-XX	ESTB20241177	0
LINDEMBERG FRANCISCO DOS SANTOS	841.05X.XXX-XX	ESTB20241700	0
TAINAN FERREIRA XAVIER	840.80X.XXX-XX	ESTB20242761	0
EDNA DA CRUZ SANTOS	020.27X.XXX-XX	ESTB20242615	0
HELANE DINIZ VIANA	020.71X.XXX-XX	ESTB20242564	0
LUIZ EDUARDO DE JESUS	047.83X.XXX-XX	ESTB20242500	0
FABRICIO SANTOS SILVA	037.64X.XXX-XX	ESTB20241799	0
TAIS JERICO CORREA	024.89X.XXX-XX	ESTB20243008	0
EMILLE DOS ANJOS VIDAL	035.15X.XXX-XX	ESTB20241414	0
EDIANE BASTOS DE LIMA BOMFIM	046.06X.XXX-XX	ESTB20241529	0
NAIANE SOUZA DOS SANTOS	852.45X.XXX-XX	ESTB20241289	0
TAILÂNDIA ESTRELA SANTANA	031.44X.XXX-XX	ESTB20241401	0
FABIANA DA CRUZ BORGES DOS SANTOS	037.00X.XXX-XX	ESTB20242268	0
ELENITA DE JESUS RAMOS	033.89X.XXX-XX	ESTB20242204	0
JOABE SILVA SATURNINO	055.53X.XXX-XX	ESTB20242226	0
JOSE AUGUSTO DE JESUS SOUSA JUNIOR	042.88X.XXX-XX	ESTB20242363	0
TAMIRES AZEVEDO DOS SANTOS	850.35X.XXX-XX	ESTB20242766	0
TAINARA DAMASCENO ARAUJO SILVA	040.10X.XXX-XX	ESTB2024980	0
PETERSON OLIVEIRA DE JESUS	056.25X.XXX-XX	ESTB20241299	0
TAINARA VALERIANO SILVA MIRANDA	036.18X.XXX-XX	ESTB20241530	0
VERÔNICA BULCÃO RAMOS	053.44X.XXX-XX	ESTB20241729	0
JÉSSICA ALICE DA SILVA ARAGAO	035.64X.XXX-XX	ESTB20241606	0
MAIARA GUEDES RODRIGUES SANTOS	038.58X.XXX-XX	ESTB20243048	0
LARISSA CAJAZEIRA NASCIMENTO	057.54X.XXX-XX	ESTB20242699	0
JESSICA SANTANA SANTOS	859.63X.XXX-XX	ESTB20242701	0
VITOR RAMOS CASTOR SANTOS	052.88X.XXX-XX	ESTB20242714	0
CAMILLE DOS SANTOS LIMA	057.27X.XXX-XX	ESTB20242045	0
HANNAH GABRIELA SILVA DO AMPARO	045.38X.XXX-XX	ESTB20241739	0
JOSEANE SANTOS DAS MERCÊS	054.48X.XXX-XX	ESTB20243134	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS	281.24X.XXX-XX	ESTB20242865	0
EVERALDO DA SILVA JUNIOR	857.79X.XXX-XX	ESTB20241318	0
JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA	038.62X.XXX-XX	ESTB2024949	0
ITAQUARACI DOS SANTOS ALVES PAZ	056.51X.XXX-XX	ESTB20241056	0
MARCIA JESUS DE ALMEIDA RODRIGUES	058.19X.XXX-XX	ESTB20242080	0
TIAGO PEREIRA DE PARIS	860.32X.XXX-XX	ESTB20241908	0
ROBSON DE JESUS GARCES	057.45X.XXX-XX	ESTB20242671	0
NAIARA LIMA SOUZA	053.82X.XXX-XX	ESTB20242451	0
THAIS SOUSA CERQUEIRA	858.17X.XXX-XX	ESTB20242288	0
CLAUDIA DE ASSIS BATISTA	066.20X.XXX-XX	ESTB20241139	0
JULIA GRAZIELE NASCIMENTO SILVA	062.24X.XXX-XX	ESTB2024735	0
PAULA RAVENA RAMOS CONCEIÇÃO	026.21X.XXX-XX	ESTB20242612	0
HUGO GOMES OLIVEIRA	060.20X.XXX-XX	ESTB20242862	0
DEISIANE BERNARDO DA SILVA	057.57X.XXX-XX	ESTB2024774	0
CAROLINE DE JESUS SANTOS	046.84X.XXX-XX	ESTB2024804	0
LUCAS MOREIRA DO SACRAMENTO	858.99X.XXX-XX	ESTB2024831	0
LEONARDO ANTHONY TAVARES SANTOS	060.90X.XXX-XX	ESTB20241159	0
HEIDE SANTANA CRUZ DOS SANTOS	070.85X.XXX-XX	ESTB2024875	0
VICTOR DE JESUS RIBEIRO ROCHA	067.06X.XXX-XX	ESTB20241581	0
JAIARA SANTANA SANTOS	858.77X.XXX-XX	ESTB20241641	0
MAGNO VALMIR FERREIRA NERY	065.28X.XXX-XX	ESTB20241946	0
RAFAELA SILVA CORREIA	067.48X.XXX-XX	ESTB20243158	0
ISABELA DA CONCEIÇÃO MENEZES	069.93X.XXX-XX	ESTB20242112	0
ALEXSANDRO SANTOS OLIVEIRA	859.12X.XXX-XX	ESTB20242351	0
MAILANE SANTANA DOS SANTOS	062.74X.XXX-XX	ESTB20242406	0
NADINE DE OLIVEIRA MOTA	063.83X.XXX-XX	ESTB20242252	0
DANIEL FELICIANO SOUZA	074.75X.XXX-XX	ESTB20241528	0
MARIANA SILVA DE BRITO	065.71X.XXX-XX	ESTB20241282	0
VANESSA FRANCIELLE DE AGUIAR COUTINHO	134.78X.XXX-XX	ESTB20241140	0
ALICE ACACIA DOS SANTOS ARAUJO	049.93X.XXX-XX	ESTB20241637	0
AILA FAGUNDES DOS SANTOS	078.83X.XXX-XX	ESTB20242179	0
ISABELA SANTOS DE LIMA	860.15X.XXX-XX	ESTB20242813	0
GABRIELA BARBOSA GONÇALVES	075.88X.XXX-XX	ESTB20242733	0
INGRID STEFANI DA HORA BARRETO	863.59X.XXX-XX	ESTB20242474	0
KEYLA SOUZA TELES DOS SANTOS	861.15X.XXX-XX	ESTB20242621	0
LUÍS EDUARDO FRANÇA LEONE	031.02X.XXX-XX	ESTB20242359	0
ANDRE VINICIUS CRUZ DOS SANTOS	065.42X.XXX-XX	ESTB20242117	0
ESTEFANE SANTANA DOS SANTOS	068.55X.XXX-XX	ESTB20241723	0
LAYSE CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA	858.92X.XXX-XX	ESTB20241130	0
MARIANA REIS PEREIRA	079.29X.XXX-XX	ESTB20241455	0
JAMILLE FERNANDES CORREIA	863.93X.XXX-XX	ESTB20242576	0
MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	008.15X.XXX-XX	ESTB20242904	0
CELY PRADO ALVES	863.43X.XXX-XX	ESTB20242980	0
ARTHUR DOS SANTOS TEIXEIRA	064.00X.XXX-XX	ESTB20242754	0
WESLEY MENEZES DOS SANTOS	861.84X.XXX-XX	ESTB2024903	0
TIAGO DOS SANTOS BATISTA	068.12X.XXX-XX	ESTB20241054	0
SAMUEL OLIVEIRA ALVES JUNIOR	070.90X.XXX-XX	ESTB2024773	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JADSON SOUZA FRANÇA	088.40X.XXX-XX	ESTB20242572	0
TAMARA DO NASCIMENTO SANTANA	094.18X.XXX-XX	ESTB20242896	0
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	865.26X.XXX-XX	ESTB20241931	0
WENDEL ALVES BARBOSA	514.57X.XXX-XX	ESTB20241855	0
ANDERSON LIMA DA SILVA	089.76X.XXX-XX	ESTB2024991	0
JONATAS NASCIMENTO DE SENA	858.29X.XXX-XX	ESTB20241607	0
SAMIRA SOUSA DOS SANTOS DE QUEIROZ	083.46X.XXX-XX	ESTB20241762	0
RAYRA FERR CERQU	075.32X.XXX-XX	ESTB2024791	0
RAFAELLE CRUZ DOS SANTOS	095.09X.XXX-XX	ESTB20241970	0
PATRICK HELIOMAR MACEDO BOMFIM	092.62X.XXX-XX	ESTB20243020	0
RAFAEL PIMENTEL DUNDA SILVA	112.09X.XXX-XX	ESTB20243057	0
DOMICIANO SANTOS NETO	064.45X.XXX-XX	ESTB20242524	0
DIOGO OLIVEIRA NASCIMENTO	113.45X.XXX-XX	ESTB20241206	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO VERPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
73	PEDRO LUCAS RIBEIRO DE ALCANTARA NUNES	46410	6
74	SUZANA DA PAIXAO DOS SANTOS	46623	6
76	KAUAN CARLOS DIAS SANTOS	46496	5,5
77	MARIA DA PAIXAO BARBOSA BRASIL	46369	5,5
78	ALEXANDRE PAZ GOMES SANTOS	46404	5,5
81	NATHIELLY DA PAIXAO MOREIRA	46263	5,5
84	FRANCIELLE ROCHA DA CONCEICAO	46387	5,5
86	KEILE NATHALIE DOS SANTOS FERREIRA	46536	5,5
87	MARIA EDUARDA ROSA DE SOUZA	46247	5
89	DIEGO SOUZA PIRES	46488	5
91	GABRIEL SILVA SOUSA	46273	5
92	MARILIA OLIVEIRA DE SOUZA	46440	5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2023

Processo n.º 174114/2023-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MAGNUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.285.668/0001-28
AGJPY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.213.267/0001-32
SILVA E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	30.129.099/0001-97

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 549/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO

EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ARAGAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.620.486/0001-64
AC MEDICAL CARE LTDA	52.828.204/0001-19
BRAYAN TALLE MICHELS LTDA	53.157.534/0001-92
AAP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	40.012.947/0001-37

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.460.995/0001-30
LRC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.491.478/0001-65

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor-Geral José Luis de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de Trânsito e Transporte lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25/01/2024 (quinta-feira), a partir das 06h00.

Pauta:

1 - Operação Carnaval;

2 - Pagamento de hora extra;

3 - Adequação do pagamento da operação especial e majoração;

4 - Ações judiciais;

5 - O que ocorrer.

Local: Auditório do Sindicato dos Bancários, Avenida 7 de Setembro- Mercês.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor-Geral do SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.